

Tipo documento: **CAPA PROCESSO**

Evento: **abertura**

PROCESSO

Nº 0043490-11.2016.4.02.5112

Nº do processo 0043490-11.2016.4.02.5112
Classe da ação: EXECUÇÃO FISCAL
Competência: Execução Fiscal
Data de autuação: 04/04/2016 14:40:00
Situação: SUSP/SOBR-P.Decisão Judicial
Órgão Julgador:
Juízo Federal da 11ª VF de Execução Fiscal do Rio de Janeiro
Juiz(a): PEDRO LOSA LOUREIRO VALIM

Assuntos

Código	Descrição	Principal
0312	Dívida Ativa, DIREITO TRIBUTÁRIO	Sim

Partes e Representantes

EXEQUENTE	EXECUTADO
UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (00.394.460/0216-53) - Entidade PATRICIA POYARES FRANCA P1325165	COOPERATIVA AGRO PECUARIA DE ITAPERUNA LTDA (29.639.291/0001-44) - Pessoa Jurídica Procurador(es): CARINA DE SOUZA POUBEL TOSTES RJ233305

Informações Adicionais

Valor da Causa: R\$ 160.154,09	Nível de Sigilo do Processo: Sem Sigilo (Nível 0)	Anexos Eletrônicos: <u>Não há anexos</u>
Ação Coletiva de subst. processual: Não	Admitida execução: Não	Agravo Retido: Não
Antecipação de Tutela: Não Requerida	Grande devedor: Não	Justiça Gratuita: Não requerida
Penhora no rosto dos autos: Não	Penhora/apreensão de bens: Não	Petição Urgente: Não
Reconvenção: Não	Vista Ministério Público: Não	Total CDA: <u>2</u>

Evento 1

Evento:

DISTRIBUICAO_SORTEIO_AUTOMATICO

Data:

04/04/2016 14:41:00

Usuário:

JRJHCR - HERMANNY CARNEIRO RODRIGUES -

Processo:

0043490-11.2016.4.02.5112/RJ

Sequência Evento:

1



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional de Campos dos Goytacazes

EXMO. SR. DR. JUIZ DA SEÇÃO JUDICIÁRIA - ITAPERUNA

A **União (Fazenda Nacional)**, 00.394.460/0216-53, pelo Procurador da Fazenda Nacional que esta subscreve, com fundamento na Lei 6.830/80, vem propor **EXECUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA**, contra o(s) contribuinte(s):

Nome: **COOPERATIVA AGRO PECUARIA DE ITAPERUNA LTDA**
CNPJ: **29.639.291/0001-44**
End: **A PRESIDENTE DUTRA, 1099, CIDADE NOVA, ITAPERUNA, RJ, 28300-000**

EXECUÇÃO FISCAL DA DÍVIDA ATIVA

Consubstanciada na(s) seguinte(s) certidão(ões) de Inscrição em Dívida Ativa, que integra(m) a presente petição inicial:

Processo Administrativo	Inscrição	Valor Atualizado
10725501363201531	7071500388110	R\$ 4.351,42
10725501364201585	7021500243051	R\$ 155.802,67

Para tanto, requer-se na forma do art. 8 da Lei 6.830/80, e art. 172 parágrafo 2, do Código de Processo Civil :

1. A citação da(o) Executada(o), pelo correio, com Aviso de Recepção(AR), para pagar, no prazo legal, as dívidas inscritas, devidamente atualizadas, acrescidas de juros, encargos previstos no Decreto-Lei n. 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei n. 1.645/78, custas e despesas processuais, ou nomear bens livres e desembaraçados para garantir a execução em consonância que a legislação em vigor, sob pena de lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem a plena execução da dívida;
2. Não paga a dívida ou não garantida a execução, a expedição de mandado de penhora e avaliação a recair sobre tantos bens quantos bastem à garantia integral da dívida, inclusive imóveis, nesse caso procedendo-se à intimação do cônjuge e à notificação do cartório de registro competente.

Dá-se à causa o valor atualizado de R\$ 160.154,09 (**cento e sessenta mil e cento e cinquenta e quatro reais e nove centavos**), consoante o disposto no art. 6, parágrafo 4, Lei de Execuções Fiscais, que corresponde ao(s) valor(es) consolidado(s) da(s) dívida(s).

Pede deferimento,

Campos dos Goytacazes, 01 de Abril de 2016

RAQUEL RIBEIRO DE CARVALHO
Procurador(a) da Fazenda Nacional

Siapa - 1555185

Nº do agrupamento de inscrições



700216900181

Página 1 / 1



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional de Campos dos Goytacazes

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

CERTIFICO que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que, sob número **70 2 15 002430-51** da série 3560 desde, 08/12/2015.

Nome: **COOPERATIVA AGRO PECUARIA DE ITAPERUNA LTDA**
CNPJ: **29.639.291/0001-44**
End: **A PRESIDENTE DUTRA, 1099, CIDADE NOVA, ITAPERUNA, RJ, 28300-000**

É(São) devedor(devedores) da Fazenda Nacional da quantia abaixo discriminada, referente aos débitos especificados em anexo.

Processo Administrativo	Valor Total Inscrito em Moeda Originária	Valor Total Inscrito em UFIR (Lei 8383/91)
10725 501364/2015-85	R\$ 110.968,84	UFIR 104.284,15

Fundamentação legal da cobrança:

A dívida em apreço foi inscrita à vista dos elementos constantes de processo ou expediente protocolizado no Ministério da Fazenda sob número acima indicado, e está sujeita, até a sua efetiva liquidação, à correção monetária (DL. 2052/83, art. 1 Inciso I, DL. 2284/86, art 41, DL. 2287/86, arts. 12 e 15, modificado pelo DL. 2323/87, arts. 1 e 14, Lei n. 7799/89, alterada pela Lei n. 8383/91, art. 54), aos juros de mora (DL. 2052/83, art.1, Inciso II, DL. 2323/87, art 16, modificado pelo DL. 2331/87, art. 6, Lei n. 8177/91, art. 9, Lei n. 8218/91, art. 3 e 30, Lei n. 8383/91, art. 54 parágrafos 1 e 2, Lei n. 8981/95, art. 84, I e parágrafo 8 (redação da MP 1110/95, art. 16 e reedições); Lei n. 9065/95, art. 13 e MP 1542/96, art. 26 e reedições, excetuada, quanto aos juros, a parcela relativa à multa de mora, além do encargo de 20% (vinte por cento), previsto no DL nº 1025/69, art. 1; no DL nº 1645/78, art. 3, na Lei nº 7799/89, art. 64, par. 2 e Lei nº 8383/91, art. 57, par. 2 e multa de mora, com base no artigo 84, inciso II, parágrafo 8º, da Lei nº 8.981/95 (incluído pela MP 1.110/95, art. 17, e reedições).

Do que, para constar, determinei fosse lavrada a presente certidão, a qual vai assinada por mim, Procurador da Fazenda Nacional.

Campos dos Goytacazes, 01 de Abril de 2016

RAQUEL RIBEIRO DE CARVALHO

Procurador(a) da Fazenda Nacional
Siape - 1555185

Nº do agrupamento de inscrições



700216900181

Página 1 / 16



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional de Campos dos Goytacazes

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Processo Administrativo	Inscrição
10725 501364/2015 - 85	70 2 15 002430 - 51

Origem					Nº da decl./notif.
IRRF/REND. DE TRABALHO ASSALARIADO					0
Período de apuração ano base/ exercício	Natureza da dívida	Data do vencimento	Termo Inicial de		Valor inscrito
			Atualização Monetária	Juros de mora	
12/2013	IMPOSTO	20/01/2014	21/01/2014	03/02/2014	R\$ 8.909,97
Fundamentação legal ARTS 100, 101 E 103 DL 5844/43; ART 16 L 4506/64; ARTS 43 E INC I E 45 E PAR UN L 5172/66; ART 8 E PAR UN DL 1736/79; ARTS 1, 3 PAR 4 E ART 7 INC I E PAR 1 L 7713/88; ART 74 L 8383/91; ART 1 L 9249/95; ART 5 L 9250/95; ART 70 E INC I E AL "D" L 11196/05 C/ALT ART 5 L 11933/09; ARTS 13 PAR 1 INC XI E 14 LC 123/06; ART 1 INC VII L 11482/07 C/ALT ART 1 L 12469/11; ART 1 E PARS 1 E 2 L 12402/11; ART 37 COMB C/ART 46 L 12663/12					
Forma de constituição do débito			Notificação		
DECLARACAO			PESSOAL		

Origem					Nº da decl./notif.
MULTA DE MORA - 20 POR CENTO					
Período de apuração ano base/ exercício	Natureza da dívida	Data do vencimento	Termo Inicial de		Valor inscrito
			Atualização Monetária	Juros de mora	
12/2013	MULTA MORA - 20 P/CENTO	-	-	-	R\$ 1.781,99
Fundamentação legal ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96					
Forma de constituição do débito			Notificação		

Nº do agrupamento de inscrições



700216900181

Página 2 / 16



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional de Campos dos Goytacazes

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Processo Administrativo	Inscrição
10725 501364/2015 - 85	70 2 15 002430 - 51

Origem					Nº da decl./notif.
IRRF/REND. DE TRABALHO ASSALARIADO					0
Período de apuração ano base/ exercício	Natureza da dívida	Data do vencimento	Termo Inicial de		Valor inscrito
			Atualização Monetária	Juros de mora	
01/2014	IMPOSTO	20/02/2014	21/02/2014	05/03/2014	R\$ 9.325,43

Fundamentação legal

ARTS 100, 101 E 103 DL 5844/43; ART 16 L 4506/64; ARTS 43 E INC I E 45 E PAR UN L 5172/66; ART 8 E PAR UN DL 1736/79; ARTS 1, 3 PAR 4 E ART 7 INC I E PAR 1 L 7713/88; ART 74 L 8383/91; ART 1 L 9249/95; ART 5 L 9250/95; ART 70 E INC I E AL "D" L 11196/05 C/ALT ART 5 L 11933/09; ARTS 13 PAR 1 INC XI E 14 LC 123/06; ART 1 INC VIII L 11482/07 C/ALT ART 1 L 12469/11; ART 1 E PARS 1 E 2 L 12402/11; ART 37 COMB C/ART 46 L 12663/12.

Forma de constituição do débito

Notificação

DECLARACAO

PESSOAL

Origem					Nº da decl./notif.
MULTA DE MORA - 20 POR CENTO					
Período de apuração ano base/ exercício	Natureza da dívida	Data do vencimento	Termo Inicial de		Valor inscrito
			Atualização Monetária	Juros de mora	
01/2014	MULTA MORA - 20 P/CENTO	-	-	-	R\$ 1.865,09

Fundamentação legal

ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96

Forma de constituição do débito

Notificação

Nº do agrupamento de inscrições



700216900181

Página 3 / 16



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional de Campos dos Goytacazes

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Processo Administrativo	Inscrição
10725 501364/2015 - 85	70 2 15 002430 - 51

Origem					Nº da decl./notif.
IRRF/REND. DE TRABALHO ASSALARIADO					0
Período de apuração ano base/ exercício	Natureza da dívida	Data do vencimento	Termo Inicial de		Valor inscrito
			Atualização Monetária	Juros de mora	
02/2014	IMPOSTO	20/03/2014	21/03/2014	01/04/2014	R\$ 8.365,83

Fundamentação legal

ARTS 100, 101 E 103 DL 5844/43; ART 16 L 4506/64; ARTS 43 E INC I E 45 E PAR UN L 5172/66; ART 8 E PAR UN DL 1736/79; ARTS 1, 3 PAR 4 E ART 7 INC I E PAR 1 L 7713/88; ART 74 L 8383/91; ART 1 L 9249/95; ART 5 L 9250/95; ART 70 E INC I E AL "D" L 11196/05 C/ALT ART 5 L 11933/09; ARTS 13 PAR 1 INC XI E 14 LC 123/06; ART 1 INC VIII L 11482/07 C/ALT ART 1 L 12469/11; ART 1 E PARS 1 E 2 L 12402/11; ART 37 COMB C/ART 46 L 12663/12.

Forma de constituição do débito

Notificação

DECLARACAO

PESSOAL

Origem					Nº da decl./notif.
MULTA DE MORA - 20 POR CENTO					
Período de apuração ano base/ exercício	Natureza da dívida	Data do vencimento	Termo Inicial de		Valor inscrito
			Atualização Monetária	Juros de mora	
02/2014	MULTA MORA - 20 P/CENTO	-	-	-	R\$ 1.673,17

Fundamentação legal

ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96

Forma de constituição do débito

Notificação

Nº do agrupamento de inscrições



700216900181

Página 4 / 16



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional de Campos dos Goytacazes

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Processo Administrativo	Inscrição
10725 501364/2015 - 85	70 2 15 002430 - 51

Origem				N° da decl./notif.	
IRRF/REND. DE TRABALHO S/VINCULO EMPREGATICIO				0	
Período de apuração ano base/ exercício	Natureza da dívida	Data do vencimento	Termo Inicial de		Valor inscrito
			Atualização Monetária	Juros de mora	
02/2014	IMPOSTO	20/03/2014	21/03/2014	01/04/2014	R\$ 69,39

Fundamentação legal

ART 103 DL 5844/43; ART 43 E INC I E ART 45 E PAR UN L 5172/66; ART 8 DL 1736/79; ARTS 1, 7 E INC II E PAR 1, ART 9 (COM ALT ART 18 L 12794/13) E PAR UN E ART 10 L 7713/88; ART 1 L 9249/95; ART 4 L 9981/00; ART 65 MP 2158/01-35; ART 70 E INC I E AL "D" L 11196/05 C/ALT ART 5 L 11933/09; ART 1 INC VIII L 11482/07 C/ALT ART 1 L 12469/11; ART 1 E PARS 1 E 2 L 12402/11.

Forma de constituição do débito

Notificação

DECLARACAO

PESSOAL

Origem				N° da decl./notif.	
MULTA DE MORA - 20 POR CENTO					
Período de apuração ano base/ exercício	Natureza da dívida	Data do vencimento	Termo Inicial de		Valor inscrito
			Atualização Monetária	Juros de mora	
02/2014	MULTA MORA - 20 P/CENTO	-	-	-	R\$ 13,88

Fundamentação legal

ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96

Forma de constituição do débito

Notificação

N° do agrupamento de inscrições



700216900181

Página 5 / 16



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional de Campos dos Goytacazes

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Processo Administrativo	Inscrição
10725 501364/2015 - 85	70 2 15 002430 - 51

Origem					Nº da decl./notif.
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE					0
Período de apuração ano base/ exercício	Natureza da dívida	Data do vencimento	Termo Inicial de		Valor inscrito
			Atualização Monetária	Juros de mora	
02/2014	IMPOSTO	20/03/2014	21/03/2014	01/04/2014	R\$ 102,41

Fundamentação legal

ART 103 DL 5844/43; ART 45 E PAR UN L 5172/66; ART 45 L 8541/92 C/ALT ART 64 L 8981/95; ART 1 L 9249/95; ART 70 E INC I E AL "D" L 11196/05 C/ALT ART 5 L 11933/09; ART 1 E PARS 1 E 2 L 12402/11.

Forma de constituição do débito

Notificação

DECLARACAO

PESSOAL

Origem					Nº da decl./notif.
MULTA DE MORA - 20 POR CENTO					
Período de apuração ano base/ exercício	Natureza da dívida	Data do vencimento	Termo Inicial de		Valor inscrito
			Atualização Monetária	Juros de mora	
02/2014	MULTA MORA - 20 P/CENTO	-	-	-	R\$ 20,48

Fundamentação legal

ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96

Forma de constituição do débito

Notificação

Nº do agrupamento de inscrições



700216900181

Página 6 / 16



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional de Campos dos Goytacazes

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Processo Administrativo	Inscrição
10725 501364/2015 - 85	70 2 15 002430 - 51

Origem					Nº da decl./notif.
IRRF/REND. DE TRABALHO ASSALARIADO					0
Período de apuração ano base/ exercício	Natureza da dívida	Data do vencimento	Termo Inicial de		Valor inscrito
			Atualização Monetária	Juros de mora	
03/2014	IMPOSTO	17/04/2014	22/04/2014	02/05/2014	R\$ 8.595,26

Fundamentação legal

ARTS 100, 101 E 103 DL 5844/43; ART 16 L 4506/64; ARTS 43 E INC I E 45 E PAR UN L 5172/66; ART 8 E PAR UN DL 1736/79; ARTS 1, 3 PAR 4 E ART 7 INC I E PAR 1 L 7713/88; ART 74 L 8383/91; ART 1 L 9249/95; ART 5 L 9250/95; ART 70 E INC I E AL "D" L 11196/05 C/ALT ART 5 L 11933/09; ARTS 13 PAR 1 INC XI E 14 LC 123/06; ART 1 INC VIII L 11482/07 C/ALT ART 1 L 12469/11; ART 1 E PARS 1 E 2 L 12402/11; ART 37 COMB C/ART 46 L 12663/12.

Forma de constituição do débito

Notificação

DECLARACAO

PESSOAL

Origem					Nº da decl./notif.
MULTA DE MORA - 20 POR CENTO					
Período de apuração ano base/ exercício	Natureza da dívida	Data do vencimento	Termo Inicial de		Valor inscrito
			Atualização Monetária	Juros de mora	
03/2014	MULTA MORA - 20 P/CENTO	-	-	-	R\$ 1.719,05

Fundamentação legal

ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96

Forma de constituição do débito

Notificação

Nº do agrupamento de inscrições



700216900181

Página 7 / 16



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional de Campos dos Goytacazes

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Processo Administrativo	Inscrição
10725 501364/2015 - 85	70 2 15 002430 - 51

Origem					Nº da decl./notif.
IRRF/REND. DE TRABALHO S/VINCULO EMPREGATICIO					0
Período de apuração ano base/ exercício	Natureza da dívida	Data do vencimento	Termo Inicial de		Valor inscrito
			Atualização Monetária	Juros de mora	
03/2014	IMPOSTO	17/04/2014	22/04/2014	02/05/2014	R\$ 23,67

Fundamentação legal

ART 103 DL 5844/43; ART 43 E INC I E ART 45 E PAR UN L 5172/66; ART 8 DL 1736/79; ARTS 1, 7 E INC II E PAR 1, ART 9 (COM ALT ART 18 L 12794/13) E PAR UN E ART 10 L 7713/88; ART 1 L 9249/95; ART 4 L 9981/00; ART 65 MP 2158/01-35; ART 70 E INC I E AL "D" L 11196/05 C/ALT ART 5 L 11933/09; ART 1 INC VIII L 11482/07 C/ALT ART 1 L 12469/11; ART 1 E PARS 1 E 2 L 12402/11.

Forma de constituição do débito

Notificação

DECLARACAO

PESSOAL

Origem					Nº da decl./notif.
MULTA DE MORA - 20 POR CENTO					
Período de apuração ano base/ exercício	Natureza da dívida	Data do vencimento	Termo Inicial de		Valor inscrito
			Atualização Monetária	Juros de mora	
03/2014	MULTA MORA - 20 P/CENTO	-	-	-	R\$ 4,73

Fundamentação legal

ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96

Forma de constituição do débito

Notificação

Nº do agrupamento de inscrições



700216900181

Página 8 / 16



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional de Campos dos Goytacazes

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Processo Administrativo	Inscrição
10725 501364/2015 - 85	70 2 15 002430 - 51

Origem					Nº da decl./notif.
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE					0
Período de apuração ano base/ exercício	Natureza da dívida	Data do vencimento	Termo Inicial de		Valor inscrito
			Atualização Monetária	Juros de mora	
03/2014	IMPOSTO	17/04/2014	22/04/2014	02/05/2014	R\$ 101,44

Fundamentação legal

ART 103 DL 5844/43; ART 45 E PAR UN L 5172/66; ART 45 L 8541/92 C/ALT ART 64 L 8981/95; ART 1 L 9249/95; ART 70 E INC I E AL "D" L 11196/05 C/ALT ART 5 L 11933/09; ART 1 E PARS 1 E 2 L 12402/11.

Forma de constituição do débito

Notificação

DECLARACAO

PESSOAL

Origem					Nº da decl./notif.
MULTA DE MORA - 20 POR CENTO					
Período de apuração ano base/ exercício	Natureza da dívida	Data do vencimento	Termo Inicial de		Valor inscrito
			Atualização Monetária	Juros de mora	
03/2014	MULTA MORA - 20 P/CENTO	-	-	-	R\$ 20,29

Fundamentação legal

ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96

Forma de constituição do débito

Notificação

Nº do agrupamento de inscrições



700216900181

Página 9 / 16



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional de Campos dos Goytacazes

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Processo Administrativo	Inscrição
10725 501364/2015 - 85	70 2 15 002430 - 51

Origem					Nº da decl./notif.
IRRF/REND. DE TRABALHO ASSALARIADO					0
Período de apuração ano base/ exercício	Natureza da dívida	Data do vencimento	Termo Inicial de		Valor inscrito
			Atualização Monetária	Juros de mora	
04/2014	IMPOSTO	20/05/2014	21/05/2014	02/06/2014	R\$ 11.058,48

Fundamentação legal

ARTS 100, 101 E 103 DL 5844/43; ART 16 L 4506/64; ARTS 43 E INC I E 45 E PAR UN L 5172/66; ART 8 E PAR UN DL 1736/79; ARTS 1, 3 PAR 4 E ART 7 INC I E PAR 1 L 7713/88; ART 74 L 8383/91; ART 1 L 9249/95; ART 5 L 9250/95; ART 70 E INC I E AL "D" L 11196/05 C/ALT ART 5 L 11933/09; ARTS 13 PAR 1 INC XI E 14 LC 123/06; ART 1 INC VIII L 11482/07 C/ALT ART 1 L 12469/11; ART 1 E PARS 1 E 2 L 12402/11; ART 37 COMB C/ART 46 L 12663/12.

Forma de constituição do débito

Notificação

DECLARACAO

PESSOAL

Origem					Nº da decl./notif.
MULTA DE MORA - 20 POR CENTO					
Período de apuração ano base/ exercício	Natureza da dívida	Data do vencimento	Termo Inicial de		Valor inscrito
			Atualização Monetária	Juros de mora	
04/2014	MULTA MORA - 20 P/CENTO	-	-	-	R\$ 2.211,70

Fundamentação legal

ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96

Forma de constituição do débito

Notificação

Nº do agrupamento de inscrições



700216900181

Página 10 / 16



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional de Campos dos Goytacazes

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Processo Administrativo	Inscrição
10725 501364/2015 - 85	70 2 15 002430 - 51

Origem					Nº da decl./notif.
IRRF/REND. DE TRABALHO ASSALARIADO					0
Período de apuração ano base/ exercício	Natureza da dívida	Data do vencimento	Termo Inicial de		Valor inscrito
			Atualização Monetária	Juros de mora	
10/2014	IMPOSTO	19/11/2014	20/11/2014	01/12/2014	R\$ 13.386,89

Fundamentação legal

ARTS 100, 101 E 103 DL 5844/43; ART 16 L 4506/64; ARTS 43 E INC I E 45 E PAR UN L 5172/66; ART 8 E PAR UN DL 1736/79; ARTS 1, 3 PAR 4 E ART 7 INC I E PAR 1 L 7713/88; ART 74 L 8383/91; ART 1 L 9249/95; ART 5 L 9250/95; ART 70 E INC I E AL "D" L 11196/05 C/ALT ART 5 L 11933/09; ARTS 13 PAR 1 INC XI E 14 LC 123/06; ART 1 INC VIII L 11482/07 C/ALT ART 1 L 12469/11; ART 1 E PARS 1 E 2 L 12402/11; ART 37 COMB C/ART 46 L 12663/12.

Forma de constituição do débito

Notificação

DECLARACAO

PESSOAL

Origem					Nº da decl./notif.
MULTA DE MORA - 20 POR CENTO					
Período de apuração ano base/ exercício	Natureza da dívida	Data do vencimento	Termo Inicial de		Valor inscrito
			Atualização Monetária	Juros de mora	
10/2014	MULTA MORA - 20 P/CENTO	-	-	-	R\$ 2.677,38

Fundamentação legal

ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96

Forma de constituição do débito

Notificação

Nº do agrupamento de inscrições



700216900181

Página 11 / 16



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional de Campos dos Goytacazes

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Processo Administrativo	Inscrição
10725 501364/2015 - 85	70 2 15 002430 - 51

Origem				N° da decl./notif.	
IRRF/REND. DE TRABALHO ASSALARIADO				0	
Período de apuração ano base/ exercício	Natureza da dívida	Data do vencimento	Termo Inicial de		Valor inscrito
			Atualização Monetária	Juros de mora	
12/2014	IMPOSTO	20/01/2015	21/01/2015	02/02/2015	R\$ 16.909,43

Fundamentação legal

ARTS 100, 101 E 103 DL 5844/43; ART 16 L 4506/64; ARTS 43 E INC I E 45 E PAR UN L 5172/66; ART 8 E PAR UN DL 1736/79; ARTS 1, 3 PAR 4 E ART 7 INC I E PAR 1 L 7713/88; ART 74 L 8383/91; ART 1 L 9249/95; ART 5 L 9250/95; ART 70 E INC I E AL "D" L 11196/05 C/ALT ART 5 L 11933/09; ARTS 13 PAR 1 INC XI E 14 LC 123/06; ART 1 INC VIII L 11482/07 C/ALT ART 1 L 12469/11; ART 1 E PARS 1 E 2 L 12402/11; ART 37 COMB C/ART 46 L 12663/12.

Forma de constituição do débito

Notificação

DECLARACAO

PESSOAL

Origem				N° da decl./notif.	
MULTA DE MORA - 20 POR CENTO					
Período de apuração ano base/ exercício	Natureza da dívida	Data do vencimento	Termo Inicial de		Valor inscrito
			Atualização Monetária	Juros de mora	
12/2014	MULTA MORA - 20 P/CENTO	-	-	-	R\$ 3.381,89

Fundamentação legal

ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96

Forma de constituição do débito

Notificação

N° do agrupamento de inscrições



700216900181

Página 12 / 16



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional de Campos dos Goytacazes

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Processo Administrativo	Inscrição
10725 501364/2015 - 85	70 2 15 002430 - 51

Origem					Nº da decl./notif.
IRRF/REND. DE TRABALHO S/VINCULO EMPREGATICIO					0
Período de apuração ano base/ exercício	Natureza da dívida	Data do vencimento	Termo Inicial de		Valor inscrito
			Atualização Monetária	Juros de mora	
12/2014	IMPOSTO	20/01/2015	21/01/2015	02/02/2015	R\$ 204,73

Fundamentação legal

ART 103 DL 5844/43; ART 43 E INC I E ART 45 E PAR UN L 5172/66; ART 8 DL 1736/79; ARTS 1, 7 E INC II E PAR 1, ART 9 (COM ALT ART 18 L 12794/13) E PAR UN E ART 10 L 7713/88; ART 1 L 9249/95; ART 4 L 9981/00; ART 65 MP 2158/01-35; ART 70 E INC I E AL "D" L 11196/05 C/ALT ART 5 L 11933/09; ART 1 INC VIII L 11482/07 C/ALT ART 1 L 12469/11; ART 1 E PARS 1 E 2 L 12402/11.

Forma de constituição do débito

Notificação

DECLARACAO

PESSOAL

Origem					Nº da decl./notif.
MULTA DE MORA - 20 POR CENTO					
Período de apuração ano base/ exercício	Natureza da dívida	Data do vencimento	Termo Inicial de		Valor inscrito
			Atualização Monetária	Juros de mora	
12/2014	MULTA MORA - 20 P/CENTO	-	-	-	R\$ 40,95

Fundamentação legal

ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96

Forma de constituição do débito

Notificação

Nº do agrupamento de inscrições



700216900181

Página 13 / 16



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional de Campos dos Goytacazes

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Processo Administrativo	Inscrição
10725 501364/2015 - 85	70 2 15 002430 - 51

Origem					Nº da decl./notif.
IRRF/REND. DE TRABALHO ASSALARIADO					0
Período de apuração ano base/ exercício	Natureza da dívida	Data do vencimento	Termo Inicial de		Valor inscrito
			Atualização Monetária	Juros de mora	
01/2015	IMPOSTO	20/02/2015	23/02/2015	02/03/2015	R\$ 15.119,43

Fundamentação legal

ARTS 100, 101 E 103 DL 5844/43; ART 16 L 4506/64; ARTS 43 E INC I E 45 E PAR UN L 5172/66; ART 8 E PAR UN DL 1736/79; ARTS 1, 3 PAR 4 E ART 7 INC I E PAR 1 L 7713/88; ART 74 L 8383/91; ART 1 L 9249/95; ART 5 L 9250/95; ART 70 E INC I E AL "D" L 11196/05 C/ALT ART 5 L 11933/09; ARTS 13 PAR 1 INC XI E 14 LC 123/06; ART 1 INC VIII L 11482/07 C/ALT ART 1 MP 670/15; ART 1 E PARS 1 E 2 L 12402/11; ART 37 COMB C/ART 46 L 12663/12.

Forma de constituição do débito

Notificação

DECLARACAO

PESSOAL

Origem					Nº da decl./notif.
MULTA DE MORA - 20 POR CENTO					
Período de apuração ano base/ exercício	Natureza da dívida	Data do vencimento	Termo Inicial de		Valor inscrito
			Atualização Monetária	Juros de mora	
01/2015	MULTA MORA - 20 P/CENTO	-	-	-	R\$ 3.023,89

Fundamentação legal

ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96

Forma de constituição do débito

Notificação

Nº do agrupamento de inscrições



700216900181

Página 14 / 16



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional de Campos dos Goytacazes

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Processo Administrativo	Inscrição
10725 501364/2015 - 85	70 2 15 002430 - 51

Origem					Nº da decl./notif.
IRRF/REND. DE TRABALHO S/VINCULO EMPREGATICIO					0
Período de apuração ano base/ exercício	Natureza da dívida	Data do vencimento	Termo Inicial de		Valor inscrito
			Atualização Monetária	Juros de mora	
01/2015	IMPOSTO	20/02/2015	23/02/2015	02/03/2015	R\$ 301,74

Fundamentação legal

ART 103 DL 5844/43; ART 43 E INC I E ART 45 E PAR UN L 5172/66; ART 8 DL 1736/79; ARTS 1, 7 E INC II E PAR 1, ART 9 (COM ALT ART 18 L 12794/13) E PAR UN E ART 10 L 7713/88; ART 1 L 9249/95; ART 4 L 9981/00; ART 65 MP 2158/01-35; ART 70 E INC I E AL "D" L 11196/05 C/ALT ART 5 L 11933/09; ART 1 INC VIII L 11482/07 C/ALT ART 1 L MP 670/15; ART 1 E PARS 1 E 2 L 12402/11.

Forma de constituição do débito

Notificação

DECLARACAO

PESSOAL

Origem					Nº da decl./notif.
MULTA DE MORA - 20 POR CENTO					
Período de apuração ano base/ exercício	Natureza da dívida	Data do vencimento	Termo Inicial de		Valor inscrito
			Atualização Monetária	Juros de mora	
01/2015	MULTA MORA - 20 P/CENTO	-	-	-	R\$ 60,35

Fundamentação legal

ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96

Forma de constituição do débito

Notificação

Nº do agrupamento de inscrições



700216900181

Página 15 / 16



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional de Campos dos Goytacazes

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 3
SALDO DO VALOR ORIGINÁRIO

Processo Administrativo	Inscrição
10725 501364/2015 - 85	70 2 15 002430 - 51

Natureza do Débito	Data de Vencimento	Termo Inicial		Multa Mora	Valores Originários Remanescentes
		Juros	Atualização Monetária		
IMPOSTO	20/01/2014	03/02/2014	21/01/2014	20%	R\$ 8.909,97
MULTA MORA - 20 P/CENTO	-	-	-		R\$ 1.781,99
IMPOSTO	20/02/2014	05/03/2014	21/02/2014	20%	R\$ 9.325,43
MULTA MORA - 20 P/CENTO	-	-	-		R\$ 1.865,09
IMPOSTO	20/03/2014	01/04/2014	21/03/2014	20%	R\$ 8.365,83
MULTA MORA - 20 P/CENTO	-	-	-		R\$ 1.673,17
IMPOSTO	20/03/2014	01/04/2014	21/03/2014	20%	R\$ 69,39
MULTA MORA - 20 P/CENTO	-	-	-		R\$ 13,88
IMPOSTO	20/03/2014	01/04/2014	21/03/2014	20%	R\$ 102,41
MULTA MORA - 20 P/CENTO	-	-	-		R\$ 20,48
IMPOSTO	17/04/2014	02/05/2014	22/04/2014	20%	R\$ 8.595,26
MULTA MORA - 20 P/CENTO	-	-	-		R\$ 1.719,05
IMPOSTO	17/04/2014	02/05/2014	22/04/2014	20%	R\$ 23,67
MULTA MORA - 20 P/CENTO	-	-	-		R\$ 4,73
IMPOSTO	17/04/2014	02/05/2014	22/04/2014	20%	R\$ 101,44
MULTA MORA - 20 P/CENTO	-	-	-		R\$ 20,29
IMPOSTO	20/05/2014	02/06/2014	21/05/2014	20%	R\$ 11.058,48
MULTA MORA - 20 P/CENTO	-	-	-		R\$ 2.211,70
IMPOSTO	19/11/2014	01/12/2014	20/11/2014	20%	R\$ 13.386,89
MULTA MORA - 20 P/CENTO	-	-	-		R\$ 2.677,38
IMPOSTO	20/01/2015	02/02/2015	21/01/2015	20%	R\$ 16.909,43
MULTA MORA - 20 P/CENTO	-	-	-		R\$ 3.381,89
IMPOSTO	20/01/2015	02/02/2015	21/01/2015	20%	R\$ 204,73
MULTA MORA - 20 P/CENTO	-	-	-		R\$ 40,95
IMPOSTO	20/02/2015	02/03/2015	23/02/2015	20%	R\$ 15.119,43
MULTA MORA - 20 P/CENTO	-	-	-		R\$ 3.023,89
IMPOSTO	20/02/2015	02/03/2015	23/02/2015	20%	R\$ 301,74
MULTA MORA - 20 P/CENTO	-	-	-		R\$ 60,35

Nº do agrupamento de inscrições



700216900181

Página 16 / 16



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional de Campos dos Goytacazes

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

CERTIFICO que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que, sob número **70 7 15 003881-10** da série 0810 desde, 08/12/2015.

Nome: **COOPERATIVA AGRO PECUARIA DE ITAPERUNA LTDA**
CNPJ: **29.639.291/0001-44**
End: **A PRESIDENTE DUTRA, 1099, CIDADE NOVA, ITAPERUNA, RJ, 28300-000**

É(São) devedor(devedores) da Fazenda Nacional da quantia abaixo discriminada, referente aos débitos especificados em anexo.

Processo Administrativo	Valor Total Inscrito em Moeda Originária	Valor Total Inscrito em UFIR (Lei 8383/91)
10725 501363/2015-31	R\$ 2.975,37	UFIR 2.796,12

Fundamentação legal da cobrança:

A dívida em apreço foi inscrita à vista dos elementos constantes de processo ou expediente protocolizado no Ministério da Fazenda sob número acima indicado, e está sujeita, até a sua efetiva liquidação, à correção monetária (DL. 2052/83, art. 1 Inciso I, DL. 2284/86, art 41, DL. 2287/86, arts. 12 e 15, modificado pelo DL. 2323/87, arts. 1 e 14, Lei n. 7799/89, alterada pela Lei n. 8383/91, art. 54), aos juros de mora (DL. 2052/83, art.1, Inciso II, DL. 2323/87, art 16, modificado pelo DL. 2331/87, art. 6, Lei n. 8177/91, art. 9, Lei n. 8218/91, art. 3 e 30, Lei n. 8383/91, art. 54 parágrafos 1 e 2, Lei n. 8981/95, art. 84, I e parágrafo 8 (redação da MP 1110/95, art. 16 e reedições); Lei n. 9065/95, art. 13 e MP 1542/96, art. 26 e reedições, excetuada, quanto aos juros, a parcela relativa à multa de mora, além do encargo de 20% (vinte por cento), previsto no DL nº 1025/69, art. 1; no DL nº 1645/78, art. 3, na Lei nº 7799/89, art. 64, par. 2 e Lei nº 8383/91, art. 57, par. 2 e multa de mora, com base no artigo 84, inciso II, parágrafo 8º, da Lei nº 8.981/95 (incluído pela MP 1.110/95, art. 17, e reedições).

Do que, para constar, determinei fosse lavrada a presente certidão, a qual vai assinada por mim, Procurador da Fazenda Nacional.

Campos dos Goytacazes, 01 de Abril de 2016

RAQUEL RIBEIRO DE CARVALHO

Procurador(a) da Fazenda Nacional
Siape - 1555185

Nº do agrupamento de inscrições



700216900181

Página 1 / 4



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional de Campos dos Goytacazes

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Processo Administrativo	Inscrição
10725 501363/2015 - 31	70 7 15 003881 - 10

Origem				N° da decl./notif.	
FOLHA DE PAGAMENTO				0	
Período de apuração ano base/ exercício	Natureza da dívida	Data do vencimento	Termo Inicial de		Valor inscrito
			Atualização Monetária	Juros de mora	
12/2013	CONTRIBUIC PIS/PASEP	24/01/2014	27/01/2014	03/02/2014	R\$ 2.463,58

Fundamentação legal

ARTS 1 E 3 PAR 4 LC 07/70; ART 1 L 9249/95; ART 2 E PAR 1 L 9715/98; ARTS 13 E INCS E 18 (C/ALT ART 1 L 11933/09) MP 2158/01-35; ART 30-A L 11051/04 (INCLUIDO P/ART 10 L 12649/12); ART 1 E PARS L 12402/11.

Forma de constituição do débito

Notificação

DECLARACAO

PESSOAL

Origem				N° da decl./notif.	
MULTA DE MORA - 20 POR CENTO					
Período de apuração ano base/ exercício	Natureza da dívida	Data do vencimento	Termo Inicial de		Valor inscrito
			Atualização Monetária	Juros de mora	
12/2013	MULTA MORA - 20 P/CENTO	-	-	-	R\$ 492,72

Fundamentação legal

ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96

Forma de constituição do débito

Notificação

N° do agrupamento de inscrições



700216900181

Página 2 / 4



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional de Campos dos Goytacazes

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Processo Administrativo	Inscrição
10725 501363/2015 - 31	70 7 15 003881 - 10

Origem				N° da decl./notif.	
FOLHA DE PAGAMENTO				0	
Período de apuração ano base/ exercício	Natureza da dívida	Data do vencimento	Termo Inicial de		Valor inscrito
			Atualização Monetária	Juros de mora	
11/2014	CONTRIBUIC PIS/PASEP	24/12/2014	26/12/2014	02/01/2015	R\$ 15,90

Fundamentação legal

ARTS 1 E 3 PAR 4 LC 07/70; ART 1 L 9249/95; ART 2 E PAR 1 L 9715/98; ARTS 13 E INCS E 18 (C/ALT ART 1 L 11933/09) MP 2158/01-35; ART 30-A PAR UN L 11051/04 (INCLUIDO P/ART 10 L 12649/12); ART 1 E PARS L 12402/11.

Forma de constituição do débito

Notificação

DECLARACAO

PESSOAL

Origem				N° da decl./notif.	
MULTA DE MORA - 20 POR CENTO					
Período de apuração ano base/ exercício	Natureza da dívida	Data do vencimento	Termo Inicial de		Valor inscrito
			Atualização Monetária	Juros de mora	
11/2014	MULTA MORA - 20 P/CENTO	-	-	-	R\$ 3,18

Fundamentação legal

ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96

Forma de constituição do débito

Notificação

N° do agrupamento de inscrições



700216900181

Página 3 / 4



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional de Campos dos Goytacazes

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 3
SALDO DO VALOR ORIGINÁRIO

Processo Administrativo	Inscrição
10725 501363/2015 - 31	70 7 15 003881 - 10

Natureza do Débito	Data de Vencimento	Termo Inicial		Multa Mora	Valores Originários Remanescentes
		Juros	Atualização Monetária		
CONTRIBUIC PIS/PASEP	24/01/2014	03/02/2014	27/01/2014	20%	R\$ 2.463,58
MULTA MORA - 20 P/CENTO	-	-	-		R\$ 492,72
CONTRIBUIC PIS/PASEP	24/12/2014	02/01/2015	26/12/2014	20%	R\$ 15,90
MULTA MORA - 20 P/CENTO	-	-	-		R\$ 3,18

Nº do agrupamento de inscrições



700216900181

Página 4 / 4



Poder Judiciário
Justiça Federal - 2ª Região
Seção Judiciária do RJ

Página 001
 Emitido em 04/04/2016 14:51

Termo de Autuação

Itaperuna, 4 de abril de 2016, nesta Secretaria da 01ª Vara Federal de Itaperuna autuo os documentos adiante, em _____ folha(s), com 0 apenso(s), na seguinte conformidade:

- Processo.....: 0043490-11.2016.4.02.5112
 Classe do processo.....: 3000 - EXECUÇÃO FISCAL
 1. Data do Protocolo.....: 04/04/2016
 2. Número de volumes.....: 1
 3. Observações.....:
 4. Vara.....: 01ª Vara Federal de Itaperuna
 5. Tipo de Distribuição.....: Distribuição-Sorteio Automático
 6. Data/Hora distribuição....: 04/04/2016 14:41
 7. Distr. lançada por.....: HERMANNY CARNEIRO RODRIGUES
 8. Usuário últ. alteração.....:
 9. Data últ. alteração.....:
 10. Processo Prevento.....:
 11. Objetos.....:
 12. Processo Vinculado.....:
 13. Valor da Causa.....: Real - 160.154,09
 14. Processo administrativo.: 10725 501363/2015 - 31; 10725 501364/2015 - 85
 15. Natureza do Cálculo.....:

16. Nro. inscrição C.D.A.....	CDA	Data	Moeda	Valor
	7021500243051	08/12/2015 00:00		155.802,67
	7071500388110	08/12/2015 00:00		4.351,42

Assunto:

- 03.12 Dívida Ativa - Tributário
 03.12.16 PIS - Dívida Ativa - Tributário

PARTES:

Tipo	Nome	CPF/CNPJ	Tipo Carac.
AUTOR	FAZENDA NACIONAL	00.394.460/0216-53	NORMAL
PROCURADOR	JOAO HENRIQUE CHAUFFAILLE GROGNET		
REU	COOPERATIVA AGRO PECUARIA DE ITAPERUNA LTDA	29.639.291/0001-44	NORMAL
ADVOGADO	SEM ADVOGADO		

Dados Complementares

Segredo de Justiça Absoluto	- Não
Segredo de Justiça no Sistema	- Não
Picha Certidão se processo em Segredo	- Sim
Prioridade Idoso	- Não
Isento de Custas	- Não
Pedido de Gratuidade	- Não
Assistência Judiciária	- Não
Com liminar/Tutela Antecipada Deferida	- Não
Processo Eletrônico	- Sim
Possui Documentos Sigilosos	- Não
Penhora no Rosto dos Autos	- Não
Processo Originário da 2ª Região	- Não
Requer Liminar/Tutela Antecipada	- Não
Requer Justiça Gratuita	- Não
Requer Prioridade de Idoso	- Não
Requer Segredo de Justiça	- Não
Requer Ministério Público	- Não
Grande devedor para Juízo	- Não
Grande dívida para Fazenda	- Não
Requer Prioridade de Incapaz	- Não

Para constar, lavro e assino o presente.

Diretor da Secretaria

Evento 2

Evento:

REMESSA_INTERNA

Data:

04/04/2016 14:51:00

Usuário:

JRJHCR - HERMANNY CARNEIRO RODRIGUES -

Processo:

0043490-11.2016.4.02.5112/RJ

Sequência Evento:

2

Evento 3

Evento:

CONCLUSAO_PARA_DESPACHO_____PROFERIDO_DESPACHO_DE_MERO_EXPEDIENTE

Data:

18/08/2016 18:19:00

Usuário:

JRJQLP - JOSÃ% ALMIR JACINTO TAVARES PICANÃ†O -

Processo:

0043490-11.2016.4.02.5112/RJ

Sequência Evento:

3



PODER JUDICIÁRIO

**JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO
01ª Vara Federal de Itaperuna**

EXECUÇÃO FISCAL - nº 0043490-11.2016.4.02.5112 (2016.51.12.043490-2)

Autor: FAZENDA NACIONAL

Réu: COOPERATIVA AGRO PECUARIA DE ITAPERUNA LTDA

JRJQLP

Despacho

I - Citem-se os executados na forma do art. 7º. da Lei 6.830/80, deprecando-se quando necessário.

Citada a empresa executada e decorrido o prazo "in albis", realize-se a penhora e avaliação, na forma do art. 7º. e seus incisos da Lei 6830/80.

II - Não sendo encontrados os executados, ou não sendo localizados bens penhoráveis, SUSPENDA-SE a presente execução na forma do art. 40 da Lei nº 6.830/80.

Intime-se o(a) exequente.

Decorrido o prazo de 1(um) ano sem requerimento das partes, arquivem-se os autos sem baixa na distribuição.

Itaperuna, 19 de agosto de 2016.

(assinado eletronicamente – alínea ‘a’, inciso III, § 2º, art. 1º da Lei 11.419/2006)

PRISCILLA PEREIRA DA COSTA CORRÊA
Juiz(a) Federal Titular

Evento 4

Evento:

INTIMACAO_DE_DESPACHO___REGISTRO_NO_SISTEMA

Data:

19/08/2016 16:52:00

Usuário:

JRJNPV - NAIME PAULO VIEIRA -

Processo:

0043490-11.2016.4.02.5112/RJ

Sequência Evento:

4

Evento 5

Evento:

MOVIMENTACAO_CARTORARIA_TIPO_AGUARDANDO_DEVOLUCAO_DE_MANDADO

Data:

19/01/2017 16:50:00

Usuário:

JRJQLP - JOSÃO ALMIR JACINTO TAVARES PIKANÃO -

Processo:

0043490-11.2016.4.02.5112/RJ

Sequência Evento:

5

Evento 6

Evento:

JUNTADA

Data:

14/02/2017 10:59:00

Usuário:

JRJNPV - NAIME PAULO VIEIRA -

Processo:

0043490-11.2016.4.02.5112/RJ

Sequência Evento:

6



Dr. Carlos Alexandre Vieira Seródio
OAB - RJ nº 94710 - A

EXMO. DR. JUIZ DA VARA FEDERAL DE ITAPERUNA.

Processo: 0043490-11.2016.4.02.5112 (2016.51.12.043490-2)

COOPERATIVA AGRO-PECUÁRIA DE ITAPERUNA LTDA, sociedade cooperativa no ramo de laticínios, inscrita no CNPJ sob o nº 29.643.483/0001-24, estabelecida nesta cidade de Itaperuna – RJ, na Av. Presidente Dutra, nº 1099, bairro Cidade Nova, CEP: 28.300-000, vem pelo seu procurador abaixo assinado, em resposta ao Vosso Mandado de Citação para Execução nº MEF.1201.000024-7/2017, apresentar bem à penhora, sendo:

Imóvel “Barra do Carangola” medindo 8.36.00 (oito hectares, trinta e seis ares), localizado a BR 356 (em frente ao Clube dos Médicos), Itaperuna-RJ.

Valor estimado: **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais).

Termos em que
Pede deferimento.

Itaperuna, 9 de fevereiro de 2017.

Carlos Alexandre Vieira Seródio
OAB-RJ: 94.710-A

Av Presidente Dutra, 1099 – Cidade Nova – Itaperuna, RJ CEP 28300-000 E-mail:
alessandreserodio@gmail.com, Telefone : (22) 3824-2105

Escritura

Livro Nº 142

Ato nº 031



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMARCA : ITAPERUNA / RJ
 CARTÓRIO : 3º OFÍCIO DE ITAPERUNA / RJ
 TABELIÃO : JOÃO BATISTA RIBEIRO

ESCRITURA pública de compra e venda de imóvel rural, celebrada entre **RAUL MONTE NOVAES E SUA MULHER EDITH GUIMARÃES NOVAES**, como outorgantes vendedores; e, **COOPERATIVA AGRO-PECUARIA DE ITAPERUNA LTDA**, como outorgada compradora, na forma abaixo:

S A I B A M quantos este público instrumento de escritura de compra e venda de imóvel rural, virem que aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e três (04.09.2.003), nesta cidade de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro, em à Rua Tiradentes, N.º 40, em meu cartório, perante mim, Tabelião, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado como outorgantes vendedores – **RAUL MONTE NOVAES**, aposentado, portador da carteira de identidade N.º 913.386, IPF-RJ, inscrito no CPF/MF sob o N.º 104.744.207-87, e sua mulher **EDITH GUIMARÃES NOVAES**, do lar, portadora da carteira de identidade N.º 011.381.534-4, IFP-RJ, inscrita no CPF/MF sob o N.º 713.226.047-20, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens anterior a lei 6.515/77, residentes e domiciliados no Beco Manoel Lopes de Souza, 38, centro, nesta cidade; e, de outro lado, como Outorgada Compradora – **COOPERATIVA AGRO-PECUARIA DE ITAPERUNA LTDA**, pessoa jurídica, com sede na Av. Presidente Dutra, 1.099, Bairro Cidade Nova, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 27.639.291/0001-44, inscrição estadual nº 81.097.321, neste ato representada por seu Presidente **MOACYR VIEIRA SERÓDIO**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da carteira de identidade nº 80610136-6, IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 104.364.487-34, residente e domiciliado na Rua Apolinário Cunha, 188, cidade nova, nesta cidade, e seu Diretor Secretário **LUIZ ANTÔNIO BOECHAT BORGES**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da carteira de identidade nº 1.193.874, IPF-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 327.235.987-72, residente e domiciliado na Rua Av. Senador Francisco Sá Tinoco, 726/01, centro, nesta cidade. Os presentes, pessoas reconhecidas por mim como as próprias, face a documentação que me foi apresentada. Então, pelos Outorgantes Vendedores **RAUL MONTE NOVAES E SUA MULHER EDITH GUIMARÃES NOVAES**, me foi dito que a justo título matricula nº 12.009, ficha 001, de registro de imóveis, anexo ao cartório do 2º Ofício desta Comarca, são senhores únicos e legítimos possuidores de uma área de terras situada no imóvel Barra do Carangola, atual Sítio Santa Helena, zona rural do 1º distrito deste município, medindo 8.36.00 has (oito hectares, trinta e seis ares), confrontando-se com a Br-356, com terras de Edemar Fernandes Novaes, com o Rio Carangola, com terras de Rivaldi Novaes, devidamente cadastrada no INCRA sob o nº 511.021.022.969-6, e na Receita Federal sob o nº 1333169-8, que, possuindo eles vendedores o imóvel rural cima descrito, livre e desembaraçado de ônus de quaisquer natureza, assim como o possuem contrataram vendê-lo a outorgada **COOPERATIVA AGRO-**

Escritura

Livro Nº 142

Ato nº 031

Folhas 094

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIROCOMARCA : ITAPERUNA / RJ
CARTÓRIO : 3º OFÍCIO DE ITAPERUNA / RJ
TABELIÃO : JOÃO BATISTA RIBEIRO

PECUARIA DE ITAPERUNA LTDA, como de fato, pela presente escritura e na melhor forma de direito vendido o tem, desde esta data e para sempre, pelo preço certo e ajustado de R\$. 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), importância que confessam já haver recebido das mãos da outorgada compradora da seguinte maneira: R\$. 100.000,00 (cem mil reais) pagos neste ato em moeda corrente nacional, da qual lhe dão plena, rasa e geral quitação, R\$. 80.000,00 (oitenta mil reais), representados por 02 (duas) notas promissórias no valor de R\$. 40.000,00 (quarenta mil reais) cada uma, vencendo-se a primeira no dia 04/10/2003 e a última no dia 04/11/2003, ambas emitidas pela compradora, que ficarão vinculadas a presente escritura; que, desta forma, prometem por si, seus herdeiros ou sucessores, fazer a presente transação sempre boa, firme e valiosa e a responder por evicção de direitos, se chamados à autoria; que por isso transmitem desde já a outorgada compradora toda posse, domínio, direitos e ação que tinham no aludido imóvel rural, acima descrito e ora vendido, para que ela o use, goze e livremente disponha como seu que fica sendo doravante, por força desta escritura; pondo a compradora a paz e a salvo de dúvidas futuras oriundas deste contrato. Em seguida, pela outorgada compradora COOPERATIVA AGRO-PECUARIA DE ITAPERUNA LTDA, me foi dito que aceitava como efetivamente aceita esta escritura nos termos em que está lavrada, para que produza os devidos e legais efeitos. A inadimplência de qualquer um dos pagamentos convencionados nesta escritura é condição resolútoría expressa indispensável de qualquer notificação por parte dos vendedores, ficando convencionado que a compradora perderá a posse Mansa e pacífica da área em face a inadimplência. As partes contratantes autorizam o Oficial de Registro de imóveis a proceder todas as averbações que venham a ser necessárias ao registro da presente escritura. Declaram os vendedores expressamente sob as penas da lei que não sendo empregadores e nem comercializam sua produção no exterior e nem vendem diretamente no varejo ao consumidor, não estão portanto incurso nas restrições das leis previdenciárias. Declaram, os vendedores que inexistem outras ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel, ou outros ônus reais incidentes sobre o mesmo. Declara a compradora que os vendedores terão um prazo de 60 (sessenta) dias para retirar os bois que estão no imóvel objeto da presente transação. Apresentaram-me o CCIR, os 05 últimos ITR'S quitadas, e as certidões negativas de ônus reais, ações Cíveis, execuções forçadas, Executivos Fiscais, Ações Cíveis e Criminais da Justiça Federal. Apresentaram-me o ITBI que transcrevo e arquivo. ITBI. Prefeitura Municipal de Itaperuna-RJ. **GUIA Nº 581/03**. Adquirente: Cooperativa Agro-Pecuaria de Itaperuna Ltda. Transmitente: Raul Monte Novaes e sua mulher. Imóvel: de uma área de terras situada no imóvel Barra do Carangola, atual Sítio Santa Helena, zona rural do 1º distrito deste município, medindo 8.36.00 has. Valor da apuração fiscal. 180.000,00. 2%. Emol. 5.21. valor a Recolher. 3.605.21. está a autenticação da PMI. Declaram as partes contratantes que o ITBI. será apresentado por ocasião do registro da presente escritura. E, por estarem assim,

Livro Nº 142

Escritura

Ato nº 031



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMARCA : ITAPERUNA / RJ
CARTÓRIO : 3º OFÍCIO DE ITAPERUNA / RJ
TABELIÃO : JOÃO BATISTA RIBEIRO

justos e contratados, pediram-me que lhes lavrasse a presente escritura em minhas notas, o que fiz e sendo-lhes lida por mim, em voz alta, acharam-na, conforme e assinam. Dispensadas as testemunhas na forma do artigo 386, do código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Certifico que dá presente enviarei nota ao cartório do distribuidor e enviarei DOI para a Receita Federal. Certifico que dá presente enviarei nota ao cartório do distribuidor. Certifico que as custas devidas pelo presente ato é de R\$ 360,73 Tabela 07, N° I, 2.03 Tabela 01, n.º 09, 6,10 de Mutua e mais R\$ 72,55, da lei 3.217/99. Eu João Batista Ribeiro, Tabelião, fiz digitar, subscrevo e assino em público e raso.

Itaperuna-RJ., 04 de setembro de 2.003.

Em Testemunho () da verdade.

João Batista Ribeiro
TABELIÃO.

CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
NOTARIAL

JOÃO BATISTA RIBEIRO
Tabelião O.º de Matr. nº 2867
Documentos e Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO
Rua Assis Ribeiro, 175 - Itaperuna - RJ

VENDEDORES: Raul Monte Novaes
RAUL MONTE NOVAES.

Edith Guimarães Novaes
EDITH GUIMARÃES NOVAES

COMPRADORA: [Assinatura]
COOPERATIVA AGRO-PECURARIA DE ITAPERUNA
LTD. R/PMOACYR VIEIRA SERÓDIO.

[Assinatura]
COOPERATIVA AGRO-PECURARIA DE ITAPERUNA
LTD. R/P LUIZ ANTÔNIO BOECHAT BORGES.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

Av. Cardoso Moreira nº 841, lojas 6 e 7 - Centro.
 Cidade e Comarca de Itaperuna-RJ
 Tel: (022) 3824-5961



NEY COUTINHO FILHO
 RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO TERRITORIAL

1º Distrito - (sede) Margem Esquerda do Rio Muriaé
 2º Distrito - Nossa Senhora da Penha e Aré
 3º Distrito - Itajara
 6º Distrito - Boa Ventura

CERTIDÃO DE ATO PRATICADO**ATENÇÃO**

A presente certidão substitui o carimbo previsto no Artigo 211, da Lei Federal nº 6.015/73 e se refere, unicamente, ao(s) ato(s) indicado(s) abaixo. A comprovação da Propriedade do imóvel, da existência, ou não, de ônus e gravames é feita através de certidão específica.

Imóvel : Uma área de terras medindo 8.36,00ha, situada no imóvel Barra do Carangola, atual Sítio Santa Helena, na zona rural do 1º distrito deste Município. INCRA nº 511021022969-6.

Documento: Escritura de Compra e Venda lavrada no Cartório do 3º Ofício de Justiça.

DATA	LIVRO	FOLHA	NÚMERO
04/09/2003	142	093/095	*****
*****	*****	*****	*****

CERTIFICO

QUE O DOCUMENTO SUPRA-CITADO, SOB O PROTOCOLO Nº 22590, PRENOTADO EM 04/09/2003, FOI

REGISTRADO
 AVERBADO NESTE CARTÓRIO.

MATRICULA Nº 12.009 FOLHA(S) ficha 001 Livro: ****
R - 2 - Compra e Venda

LIVRO (FICHA) AUX. Nº XXXXX FOLHA(S) XXX

Certifico que os valores devidos e pagos são os seguintes: Emolumentos: R\$ 360,73; Informática: R\$ 2,03; Gravação Eletrônica: R\$ 2,03; Certidão de prenotação R\$ 0,00; Guias R\$ 0,00; DOI R\$ 0,00; Arquivamento: R\$ 0,00; 20% do Estado: R\$ 72,96; Distribuidor R\$ 0,00; Mútua R\$: 5,98; Acoterj R\$ 0,12; Total : R\$ 443,85.

Itaperuna, 05/09/2003

NEY COUTINHO FILHO - RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE
 VENINA DE CARVALHO RODRIGUES OLIVEIRA - ESCRIVENTE



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

Rua F. de Azevedo Moura, nº 841 - Lajes 05 e 07 - Térreo
Rio de Janeiro - RJ - Tel. (21) 3084-5511 e 3084-0762.

CERTIDÃO DE PRENOTAÇÃO

Esta certidão não comprova a validade da prenotação de imóvel.

Para mais detalhes consulte a prenotação nº 22.590

do livro 1.11

Titulo: Exercício de Compra e Venda

Assinado em: 04 / 09 / 03

E. Pereira

CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
CERTIDÃO




UEG56891

PRENOTAÇÃO =	R\$	<u>1,75</u>
20% DO ESTADO =	R\$	<u>0,35</u>
TOTAL =	R\$	<u>2,10</u>

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, **Cooperativa Agro-Pecuária de Itaperuna Ltda**, inscrito no CNPJ nº 29.639.291/0001-44, com sede a Avenida Presidente Dutra, 1099, bairro Cidade Nova, Itaperuna-RJ, por seu Presidente e representante legal, **Sr. Moacyr Vieira Seródio**, brasileiro, divorciado, aposentado, portador do RG 80610136-6, e do CPF nº 104.364.487-34, residente e domiciliado na Rua Astrogildo O. Poubel, nº 229, bairro São Mateus constitui nosso bastante procurador **Dr. Carlos Alexandre Vieira Seródio**, brasileiro, advogado inscrito na OAB-RJ sob o nº 94.710-A, com endereço à Av. Presidente Dutra nº 1099, bairro Cidade Nova, nesta cidade de Itaperuna-RJ, onde deverá receber futuras intimações, a quem delegamos poderes para nos representar junto a **1ª Vara Federal de Itaperuna**, OU QUALQUER AUTARQUIA, FORO, QUALQUER INSTANCIA, JUÍZO OU TRIBUNAL E EM ESPECIAL PARA CONCORDAR, CONCILIAR, CONFESSAR, RECEBER, CITAÇÕES E INTIMAÇÕES, TRANSIGIR, DESISTIR, ACORDAR, FIRMAR COMPROMISSO, RENUNCIAR, RECEBER, DAR QUITAÇÃO, REPRESENTAR EM AUDIÊNCIA, RECONHECER A PROCEDÊNCIA DA AÇÃO, SUBSTABELECEMOS COM OU SEM RESERVAS DE PODERES, TUDO VISANDO O BEM E FIEL CUMPRIMENTO DESTE MANDATO, ENFIM, TODOS OS PODERES CONCERNENTES À CLAUSULA "AD JUDICIA" .

Itaperuna, 9 de fevereiro de 2017.


MOACYR VIEIRA SERÓDIO
PRESIDENTE

Evento 7

Evento:

JUNTADA

Data:

30/05/2017 13:14:00

Usuário:

JRJDBU - MADELAYNE BONIOLO GUIMARAES -

Processo:

0043490-11.2016.4.02.5112/RJ

Sequência Evento:

7



PODER JUDICIÁRIO
Justiça Federal
Seção Judiciária do Rio de Janeiro



VARA FEDERAL DE ITAPERUNA

RUA DEZ DE MAIO, 491, CENTRO – ITAPERUNA - RJ
 Tel: 3221-3314 – e-mail: 01vf-ip@jfrj.jus.br

NORMAL

MANDADO N ° MEF.1201.000024-7/2017

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO



0 1 9 1 7 1 2 0 1 0 0 0 0 2 4 7 2 0 1 7

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL -3000
 PROCESSO: 0043490-11.2016.4.02.5112 (2016.51.12.043490-2)
 PARTE AUTORA: FAZENDA NACIONAL
 PARTE RÉ: COOPERATIVA AGRO PECUARIA DE ITAPERUNA LTDA
 CPF/CNPJ: 29.639.291/0001-44

DESTINATÁRIO: COOPERATIVA AGRO PECUARIA DE ITAPERUNA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PRES DUTRA, 1099, BAIRRO CIDADE NOVA, ITAPERUNA/RJ

Finalidade: **CITAÇÃO** de **COOPERATIVA AGRO PECUARIA DE ITAPERUNA LTDA, CNPJ nº 29.639.291/0001-44**, na pessoa de seu representante legal, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os acréscimos legais, na forma da petição e documentos que por cópias o acompanham ou garantir a execução, art. 8º, Lei nº 6.830/80.

Não ocorrendo o pagamento, nem a garantia da execução, proceda-se à **PENHORA** ou **ARRESTO** de bens do(a) executado(a), tantos quantos bastarem para garantia da execução, na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6.830/80, **NOMEANDO** depositário e informando-o acerca das responsabilidades legais, Efetivando a **AVALIAÇÃO** e **INTIMANDO** o(a) executado(a).

Recaindo a Penhora sobre veículos, **INTIME-SE** o chefe do órgão de trânsito.

Recaindo a Penhora sobre imóveis, **INTIME-SE** o respectivo cônjuge, procedendo-se, se for o caso, ao regular **REGISTRO** (art. 7º, IV e art. 14 I da Lei nº 6830/80); cientificando ao Órgão/Cartório competente da necessidade de enviar a este Juízo a confirmação da efetivação do respectivo Registro, bem como a certidão de inteiro teor do registro do imóvel em questão.

Recaindo em ações, debêntures, quota ou qualquer título, crédito ou direito societário nominativo, a entrega da contrafé far-se-á na Junta Comercial, Bolsa de Valores ou na Sociedade Comercial.

Dê-se, ainda, **CIÊNCIA** ao(a) executado(a) de que tem o **prazo de trinta dias para opor embargos à execução** (art. 16, da Lei 6830/80, I, II, III), tudo de acordo com o que consta dos autos da Execução Fiscal em epígrafe.

VALOR DO DÉBITO: R\$ 160.154,09 (cento e sessenta mil, cento e cinquenta e quatro reais e nove centavos), em 01/04/2016, sujeito a atualização.

Nº(s) CDA(s): 7021500243051 (08/12/2015-155802,67); 7071500388110 (08/12/2015-4351,42)

NATUREZA DA DÍVIDA: tributária

EM ANEXO: Cópia da Inicial/CDA e despacho de citação (fls. 24).

EXPEDIDO por ordem do(a) MM. Juiz(a) Federal, Dr.(ª) PRISCILLA PEREIRA DA COSTA CORRÊA, no Município de Itaperuna, em 11/01/2017, por JOSÉ ALMIR JACINTO TAVARES PICANÇO, ESTAGIÁRIO(A).

(assinatura digital)
 NAIME PAULO VIEIRA
 TÉCNICO JUDICIÁRIO
 Matrícula 12809

OBSERVAÇÃO: 1 - DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 030-GDF/SJRJ DE 9/6/2006, ITEM II, "O HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO EXTERNO É DAS 12H ÀS 17H PARA AS VARAS FEDERAIS, JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS E ADMINISTRAÇÃO". 2 - NOS TERMOS DA PORTARIA RJ-PGD-2012/00030-A, INFORMAMOS O LINK PARA FINS DE CADASTRAMENTO E VISUALIZAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCESSO: <http://www.jfrj.jus.br/cadastro-visualizar-processo>

NOTA: EXECUÇÕES DA FAZENDA NACIONAL – ACORDO/PARCELAMENTO - DIRIGIR-SE À AG. DA RECEITA FEDERAL – ITAPERUNA/RJ.

EXECUÇÕES DE AUTARQUIAS – PAGAMENTO - PRF CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ – Tel. 22-4009-1070 (Dr. Caetano).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



MANDADO Nº MEF.1201.000024-7/2017

CERTIDÃO (POSITIVA)

CERTIFICO que, no dia 08/02/2017, em cumprimento ao r. mandado em referência, me dirigi à(o) Avenida Presidente Dutra, 1099 - Cidade Nova - Itaperuna (RJ), e sendo aí, após as devidas formalidades legais, **CITEI** Cooperativa Agro Pecuária de Itaperuna Ltda, na pessoa de seu representante legal, Sr. Antônio Adolpho Grillo do Amaral, dando-lhe ciência do inteiro teor do mandado, sendo-lhe entregue a contrafé após exarar o respectivo ciente. Decorrido o prazo legal, no dia 23/05/2017, retornei ao endereço constante no mandado e **PROCEDI À PENHORA** do bem relacionado no Auto de Penhora, Avaliação e Depósito anexo, **EFETUEI A AVALIAÇÃO**, e, por fim, **INTIMEI o EXECUTADO** dos atos realizados, na pessoa de seu procurador Carlos Alexandre Vieira Seródio, CPF 017.513.137-80, nomeando-o depositário e informando-o acerca das responsabilidades legais. Dei-lhe ciência do prazo de trinta dias para opor embargos à execução. O Sr. Carlos Alexandre Vieira Seródio, de tudo ficou ciente e lançou sua assinatura no Auto de Penhora e Depósito, do qual recebeu uma via. Finalmente, dirigi-me ao Cartório do 2º Ofício de Itaperuna (RJ) e procedi à intimação deste, na pessoa do Sr. Júnior César Silva Pimentel, para o registro da referida penhora, tendo o mesmo recebido a contrafé e exarado nota de ciente. Ressalto que procedi à avaliação, tendo como base contato com o senhor Narcizo Fernandes Oliveira, CRECI 17368, proprietário da empresa do ramo imobiliário "Narcizo Imóveis", situada na Avenida Presidente Dutra, 75 - Cidade Nova - Itaperuna (RJ). O referido é verdade e **DOU FÉ**.

DATA DA DILIGÊNCIA	HORA	LOCAL	DESCRIÇÃO DA DILIGÊNCIA
08/02/2017	14:30	Avenida Presidente Dutra, 1099 - Cidade Nova - Itaperuna (RJ).	Citação Positiva de Cooperativa Agro Pecuária de Itaperuna Ltda, na pessoa de seu representante legal, Sr. Antônio Adolpho Grillo do Amaral.
23/05/2017	13:00	Avenida Presidente Dutra, 1099 - Cidade Nova - Itaperuna (RJ).	Penhora do bem relacionado no Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, em anexo.

Classif. documental

92.100.05



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



23/05/2017	15:00	Avenida Cardoso Moreira, 841 – Centro – Itaperuna (RJ)	Intimação para o Registro da Penhora do Cartório do 2º Ofício de Itaperuna (RJ), na pessoa do Sr. Júnior César Silva Pimentel.
<p>Itaperuna (RJ), 23 de maio de 2017.</p> <p>Fábio Roberto de Araujo Analista Judiciário/Execução de Mandados Matrícula: 12.984</p>			

Classif. documental

92.100.05



PODER JUDICIÁRIO
Justiça Federal
Seção Judiciária do Rio de Janeiro



VARA FEDERAL DE ITAPERUNA
RUA DEZ DE MAIO, 491, CENTRO – ITAPERUNA - RJ
Tel: 3221-3314 – e-mail: 01vf-ip@frj.jus.br

JFRJ
Fls 1

NORMAL

MANDADO N ° MEF.1201.000024-7/2017

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO



0 1 9 1 7 1 2 0 1 0 0 0 2 4 7 2 0 1 7

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL -3000
PROCESSO: 0043490-11.2016.4.02.5112 (2016.51.12.043490-2)
PARTE AUTORA: FAZENDA NACIONAL
PARTE RÉ: COOPERATIVA AGRO PECUARIA DE ITAPERUNA LTDA
CPF/CNPJ: 29.639.291/0001-44

DESTINATÁRIO: COOPERATIVA AGRO PECUARIA DE ITAPERUNA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PRES DUTRA, 1099, BAIRRO CIDADE NOVA, ITAPERUNA/RJ

Finalidade: **CITAÇÃO** de **COOPERATIVA AGRO PECUARIA DE ITAPERUNA LTDA, CNPJ nº 29.639.291/0001-44**, na pessoa de seu representante legal, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os acréscimos legais, na forma da petição e documentos que por cópias o acompanham ou garantir a execução, art. 8º, Lei nº 6.830/80.

Não ocorrendo o pagamento, nem a garantia da execução, proceda-se à **PENHORA** ou **ARRESTO** de bens do(a) executado(a), tantos quantos bastarem para garantia da execução, na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6.830/80, **NOMEANDO** depositário e informando-o acerca das responsabilidades legais, Efetivando a **AVALIAÇÃO** e **INTIMANDO** o(a) executado(a).

Recaindo a Penhora sobre veículos, **INTIME-SE** o chefe do órgão de trânsito.

Recaindo a Penhora sobre imóveis, **INTIME-SE** o respectivo cônjuge, procedendo-se, se for o caso, ao regular **REGISTRO** (art. 7º, IV e art. 14 I da Lei nº 6830/80); cientificando ao Órgão/Cartório competente da necessidade de enviar a este Juízo a confirmação da efetivação do respectivo Registro, bem como a certidão de inteiro teor do registro do imóvel em questão.

Recaindo em ações, debêntures, quota ou qualquer título, crédito ou direito societário nominativo, a entrega da contrapartida far-se-á na Junta Comercial, Bolsa de Valores ou na Sociedade Comercial.

Dê-se, ainda, **CIÊNCIA** ao(a) executado(a) de que tem o **prazo de trinta dias para opor embargos à execução** (art. 16, da Lei 6830/80, I, II, III), tudo de acordo com o que consta dos autos da Execução Fiscal em epígrafe.

VALOR DO DÉBITO: R\$ 160.154,09 (cento e sessenta mil, cento e cinquenta e quatro reais e nove centavos), em 01/04/2016, sujeito a atualização.

Nº(s) CDA(s): 7021500243051 (08/12/2015-155802,67); 7071500388110 (08/12/2015-4351,42)

NATUREZA DA DÍVIDA: tributária

EM ANEXO: Cópia da Inicial/CDA e despacho de citação (fls. 24).

EXPEDIDO por ordem do(a) MM. Juiz(a) Federal, Dr.(ª) PRISCILLA PEREIRA DA COSTA CORRÊA, no Município de Itaperuna, em 11/01/2017, por JOSÉ ALMIR JACINTO TAVARES PICANÇO, ESTAGIÁRIO(A).

(assinatura digital)
NAIME PAULO VIEIRA
TÉCNICO JUDICIÁRIO
Matrícula 12809

OBSERVAÇÃO: 1 - DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 030-GDF/SJRJ DE 08/2006, ITEM II, "O HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO EXTERNO É DAS 12H ÀS 17H PARA AS VARAS FEDERAIS, JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS E ADMINISTRAÇÃO". 2 - NOS TERMOS DA PORTARIA RJ-PGD-2012/00030-A, INFORMAMOS O LINK PARA FINS DE CADASTRAMENTO E VISUALIZAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCESSO: <http://www.frj.jus.br/cadastro-visualizar-processo>

NOTA: EXECUÇÕES DA FAZENDA NACIONAL – ACORDO/PARCELAMENTO - DIRIGIR-SE À AG. DA RECEITA FEDERAL – ITAPERUNA/RJ.
EXECUÇÕES DE AUTARQUIAS – PAGAMENTO - PRF CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ – Tel. 22-4009-1070 (Dr. Caetano).

Recabido em 23/05/2017

*Júnior César Silva Pimentel
SUBSTITUTO
Matr. 947994*

Recabido em 09/02/17
*Antônio Adolpho Grillo do Amaral
DEPARTAMENTO FINANCEIRO
COOP. AGROPECUARIA DE ITAPERUNA LTDA*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

VARA FEDERAL DE ITAPERUNA

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Aos 23 dias do mês de maio do ano de 2017, às 13:00, em cumprimento ao r. mandado nº MEF.1201.000024-7/2017, extraído dos autos do processo nº 2016.51.12.043490-2, para pagamento do débito de R\$160.154,09, em que figuram como partes FAZENDA NACIONAL e COOPERATIVA AGRO PECUÁRIA DE ITAPERUNA LTDA, na(o) AVENIDA PRESIDENTE DUTRA, 1099 – CIDADE NOVA - ITAPERUNA (RJ), após as formalidades legais, penhorei o(s) seguinte(s) bem(ns):

- Uma área de terras medindo 8.36,00ha (oito hectares, trinta e seis ares), situada no imóvel Barra do Carangola, atual Sítio Santa Helena, na zona rural do 1º Distrito deste município, INCRA nº 511021022969-6, registrado no Cartório do 2º Ofício, matrícula 12.009, folhas ficha 001, Livro R-2 – Compra e Venda, que avalio em R\$600.000,00, perfazendo o total de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais).

Em seguida, nomeei depositário(a) Carlos Alexandre Vieira Serodio,
CPF nº 017.513.134-80 o(a) qual declarou que reside
Rua Apolinário Cunha, 188
cientificando-o(a) a não abrir mão do depósito sem prévia e expressa determinação do Juízo.
Nada mais havendo, lavrei o presente auto, devidamente assinado.



Oficial(a) de Justiça Avaliador Federal

Depositário(a)

Evento 8

Evento:

ATOS_ORDINATORIOS___INFORMACAO_DA_SECRETARIA_PARA_ATO_ORDINATORIO

Data:

30/05/2017 18:35:00

Usuário:

JRJVH - LUISA SILVA CARVALHO -

Processo:

0043490-11.2016.4.02.5112/RJ

Sequência Evento:

8



Vara Federal -
Seção Judiciária
do Rio de Janeiro.

Fls. _____

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA FEDERAL SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO
01ª Vara Federal de Itaperuna
Processo nº 0043490-11.2016.4.02.5112 (2016.51.12.043490-2)

Autor: FAZENDA NACIONAL.

Réu: COOPERATIVA AGRO PECUARIA DE ITAPERUNA LTDA.

Ato Ordinatório

Ao exequente.

Itaperuna, 30 de maio de 2017.

(assinatura digital)

NAIME PAULO VIEIRA

Assistente IV

Matr. 12.809

(Nos termos da Portaria nº JFRJ-POR-2015/00565 DE 09/09/2015)

Evento 9

Evento:

INTIMACAO_DE_ATO_ORDINARIO___PESSOAL

Data:

31/05/2017 13:14:00

Usuário:

JRJNPV - NAIME PAULO VIEIRA -

Processo:

0043490-11.2016.4.02.5112/RJ

Sequência Evento:

9

Evento 10

Evento:

REMESSA_CARGA_PARA_EXECUCAO_FISCAL___FAZENDA_NACIONAL_POR_MOTIVO_DE_VISTA

Data:

31/05/2017 13:17:00

Usuário:

JRJNPV - NAIME PAULO VIEIRA -

Processo:

0043490-11.2016.4.02.5112/RJ

Sequência Evento:

10

Evento 11

Evento:

JUNTADA

Data:

06/06/2017 16:36:00

Usuário:

JRZVH - LUISA SILVA CARVALHO -

Processo:

0043490-11.2016.4.02.5112/RJ

Sequência Evento:

11



PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA-SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM CAMPOS DOS GOYTACAZES

EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE ITAPERUNA – RJ

EXECUÇÃO FISCAL

PROCESSO Nº 0043490-11.2016.4.02.5112

EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: COOPERATIVA AGRO PECUÁRIA DE ITAPERUNA LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio de sua Procuradora da Fazenda Nacional subscrita, nos autos do processo em epígrafe, vem perante Vossa Excelência, respeitosamente, informar que o executado aderiu ao **parcelamento** simplificado, conforme consulta anexa.

Diante da suspensão da exigibilidade do crédito tributário (art. 151, inc. VI, do CTN), requer a exequente a **suspensão** do feito pelo prazo de 1 (um) ano, e desde já protesta por nova vista dos autos ao término do período, a fim de verificar a regularidade dos pagamentos.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Campos dos Goytacazes/RJ, 05 de junho de 2017.

THAÍS CANI BUSSULAR
PROCURADORA DA FAZENDA NACIONAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

SERPRO
31/05/2017

Resultado de Consulta Resumido

Inscrições Localizadas: 2

Inscrições Selecionadas: 2

Parâmetro de Localização: 0700216900181

1º Devedor: COOPERATIVA AGRO PECUARIA DE ITAPERUNA LTDA
Tipo de Devedor: Principal **CPF / CNPJ:** 29639291/0001-44
Situação: ATIVA AJUIZADA EM PROCESSO DE CONCESSAO DE PARCELAMENTO NO SISPAR
Nº Processo Administrativo: 10725 501364/2015-85
Nº Inscrição: 70 2 15 002430-51
Data Inscrição: 08/12/2015 **Nº Processo Judicial:**
Procuradoria da Inscrição: CAMPOS **Nº Único de Processo Judicial**00434901120164025112
Procuradoria Responsável: CAMPOS
Valor Inscrito: R\$ 110.968,84 (UFIR 104.284,15)
Valor Consolidado: R\$ 159.611,74

2º Devedor: COOPERATIVA AGRO PECUARIA DE ITAPERUNA LTDA
Tipo de Devedor: Principal **CPF / CNPJ:** 29639291/0001-44
Situação: ATIVA AJUIZADA EM PROCESSO DE CONCESSAO DE PARCELAMENTO NO SISPAR
Nº Processo Administrativo: 10725 501363/2015-31
Nº Inscrição: 70 7 15 003881-10
Data Inscrição: 08/12/2015 **Nº Processo Judicial:**
Procuradoria da Inscrição: CAMPOS **Nº Único de Processo Judicial**00434901120164025112
Procuradoria Responsável: CAMPOS
Valor Inscrito: R\$ 2.975,37 (UFIR 2.796,12)
Valor Consolidado: R\$ 4.440,90

Somatório das inscrições

Valor Inscrito: R\$ 113.944,21 (UFIR 107.080,27)

Valor Consolidado: R\$ 164.052,64

(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)

FIM DO RELATÓRIO

Evento 12

Evento:

DEVOLUCAO_DE_REMESSA

Data:

07/06/2017 11:05:00

Usuário:

JRZVH - LUISA SILVA CARVALHO -

Processo:

0043490-11.2016.4.02.5112/RJ

Sequência Evento:

12

Evento 13

Evento:
CONCLUSAO_PARA_DECISAO_____INTERLOCUTORIA

Data:
07/06/2017 11:06:00

Usuário:
JRJZVH - LUISA SILVA CARVALHO -

Processo:
0043490-11.2016.4.02.5112/RJ

Sequência Evento:
13



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO
01ª Vara Federal de Itaperuna**

**EXECUÇÃO FISCAL - nº 0043490-11.2016.4.02.5112 (2016.51.12.043490-2)
Autor: FAZENDA NACIONAL
Réu: COOPERATIVA AGRO PECUARIA DE ITAPERUNA LTDA**

JRJZVH

Decisão

Suspenda-se a presente execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos dos artigos 313, II e 922 do Código de Processo Civil/2015.

Findo o prazo acima determinado, abram-se vistas ao exequente, mediante Ato Ordinatório, para que informe sobre a regularidade do PARCELAMENTO.

Em havendo confirmação do exequente sobre a continuidade do parcelamento e/ou novo pedido de suspensão em virtude da regularidade do parcelamento, mantenham-se os autos suspensos.

Itaperuna, 7 de junho de 2017.

(assinado eletronicamente – alínea ‘a’, inciso III, § 2º, art. 1º da Lei 11.419/2006)

MÔNICA LÚCIA DO NASCIMENTO ALCANTARA BOTELHO
Juiz(a) Federal Titular

Evento 14

Evento:

INTIMACAO_DE_DECISAO___REGISTRO_NO_SISTEMA

Data:

07/06/2017 19:10:00

Usuário:

JRZVH - LUISA SILVA CARVALHO -

Processo:

0043490-11.2016.4.02.5112/RJ

Sequência Evento:

14

2º

Ofício de Justiça - Itaperuna - RJ

Notas - Registro de Imóveis - Escrituras - Procuções - Testamentos - Autenticações - Reconhecimento de Firmas

Karollyne Dutra da Costa

Tabeliã e Oficiala

Itaperuna/RJ, 21 de Junho de 2017.

OFÍCIO Nº 438/2017

Ref.: Mandado nº MEF. 1201.000024-7/2017

Ref. Processo nº 0043490-11.2016.4.02.5112 (2016.51.12.043490-2)

Venho pelo presente informar que fora procedida por esta serventia o REGISTRO DA PENHORA constante do **R-3** da matrícula **12.009**, conforme certidão de inteiro teor anexo.

Nesta oportunidade, apresento votos de estima e consideração, aguardo novas determinações de V. Exa. e colocando-me a inteira disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Matheus de Faria Vieira
ESCREVENTE
Mat. 94/14588

CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE JUSTIÇA
ITAPERUNA/RJ

A

VARA FEDERAL DE ITAPERUNA

Rua Dez de Maio 491, Centro

Itaperuna - RJ

CEP: 28300-000

Avenida Cardoso Moreira, 841 - Loja 06 e 07 - Centro - Itaperuna - RJ - Telefax: (22) 3824-5961

2º

Ofício de Justiça - Itaperuna - RJ

Notas - Registro de Imóveis - Escrituras - Procurações - Testamentos - Autenticações - Reconhecimento de Firmas

Karollyne Dutra da Costa

Tabeliã e Oficiala

CERTIDÃO



KAROLLYNE DUTRA DA COSTA, Tabeliã e Registradora do Cartório do 2º Ofício de Justiça, Registro Geral de Imóveis da 1ª Circunscrição Territorial desta Comarca de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro, por nomeação legal, etc...

CERTIFICA - por lhe ser pedido e para fins de direito, que revendo em seu poder e Cartório, o **Livro 2 de Registro Geral de Imóveis**, dele verifica constar o seguinte: **MATRÍCULA: 12.009. IMÓVEL:** Uma área de terras medindo 8.36,00ha, situada no imóvel Barra do Carangola, atual Sítio Santa Helena, na zona rural do 1º distrito deste Município, com as seguintes confrontações: com a BR-356, com terras de Edegar Fernandes Novaes, com o Rio Carangola, com terras de Rivaldi Novaes. INCRA nº 511021022969-6. **PROPRIETÁRIO(S): RIVAIL NOVAES**, técnico em contabilidade, portador da carteira de identidade nº 519.490, IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 618.505.357-87, e sua mulher **VALDEIA TINOCO NOVAES**, professora, portadora da carteira de identidade nº 04411131-8, IFP/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 538.085.127-00, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados na Rua Vinhosa, nº 154, Bairro Vinhosa, nesta cidade; **RIVALDI NOVAES**, advogado, portador da carteira de identidade nº 80609165-8, IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 053.894.537-00 e sua mulher **EDIR CARDOSO NOVAES**, do lar, portadora da carteira de identidade nº 702.983, IFP/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 849.743.467-68, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Rua Vinhosa, nº 176, Bairro Vinhosa, nesta cidade; **RAUL MONTE NOVAES**, aposentado, portador da carteira de identidade nº 913.386, IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 404.744.207-87, e sua mulher **EDITH GUIMARÃES NOVAES**, do lar, portadora da carteira de identidade nº 011.381.534-4, IFP/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 713.226.047-20, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Beco Manoel de Souza, nº 38, Centro, nesta cidade; **EDEMAR FERNANDES NOVAES**, técnico em contabilidade, portador da carteira de identidade nº 80940341-3, IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 172.511.687-15, e sua mulher **VILMA TINOCO NOVAES**, professora, portadora da carteira de identidade nº 5.064.674, IFP/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 026.947.717-93, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Rua São José, nº 247, Centro, nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 2.028, às fls. 123, do livro 141, deste Cartório do 2º Ofício de Justiça. Eu, (as), Eduardo Sócrates Castanheira Sarmento Filho, O Oficial. **R-1/12009-Prot.20669:** Itaperuna, 03/01/2002, **DIVISÃO.** Pela Escritura de Divisão, lavrada neste Cartório do 2º Ofício de Justiça, às fls. 024/026, do livro 141, datada de 18.12.2001, o imóvel contante desta matrícula foi atribuído exclusivamente aos proprietários **RAUL MONTE NOVAES e sua mulher EDITH GUIMARÃES NOVAES**, acima qualificados, pelo valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais). Eu, (as) (Venina de Carvalho Rodrigues Oliveira), Escrevente, digitei. E eu, (as) (Eduardo Sócrates Castanheira Sarmento Filho), Oficial, a fiz digitar, subscrevo e dou fé. **R-2/12009-Prot.22590:** Itaperuna, 05/09/2003, **COMPRA E VENDA.** Pela Escritura de Compra e Venda lavrada no

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

ANDRÉ DE

AAA 3522184

Cartório do 3º Ofício local, às fls. 093/095, do livro 142, datada de 04.09.2003, os proprietários RAUL MONTE NOVAES, aposentado, portador da carteira de identidade nº 913.386, IPF/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 104.744.207-87, e sua mulher EDITH GUIMARÃES NOVAES, do lar, portadora da carteira de identidade nº 011.381.534-4, IFP/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 713.226.047-20, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, anterior a Lei 6.515/77, residentes e domiciliados no Beco Manoel de Souza, nº 38, Centro, nesta cidade, venderam o imóvel constante desta matrícula para COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE ITAPERUNA LTDA, pessoa jurídica, com sede na Av. Presidente Dutra, nº 1.099, bairro Cidade Nova, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 29.639.291/0001-44, pelo valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), da seguinte maneira: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pagos no ato da Escritura em moeda corrente nacional, R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), representados por 02 (duas) notas promissórias no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) cada uma, vencendo-se a primeira no dia 04/10/2003 e a última no dia 04/11/2003. Eu, (as), Venina de Carvalho Rodrigues Oliveira, Escrevente, digitei. E eu, (as), Ney Coutinho Filho, Responsável pelo Expediente, a fiz digitar, subscrevo e o ou fé. **R-3/12009-Prot. 39541**. Itaperuna, 08/06/2017. **PENHORA**. Nos termos do Mandado de Citação, Penhora e Avaliação nº MEF.1201.000024-7/2017, extraído dos autos do processo nº 0043490-11.2016.4.02.5112 (2016.51.12.043490-2), de ação de execução fiscal - 3000, em que é parte autora: **FAZENDA NACIONAL**, e parte ré: **COOPERATIVA AGRO PECUARIA DE ITAPERUNA LTDA, CNPJ Nº 29.639.291/0001-44**, tramitado pela Vara Federal de Itaperuna, e face ao auto de penhora, avaliação e depósito que fica arquivado neste Cartório, nos termos do Art. 844 do Código de Processo Civil, procedo ao **registro da penhora do imóvel constante da presente matrícula**, para assegurar o pagamento da importância de **R\$ 160.154,09** (cento e sessenta mil, cento e cinquenta e quatro reais e nove centavos) em 01/04/2016, sujeito a atualização. Imóvel avaliado em **R\$ 600.000,00** (Seiscentos mil reais) conforme auto de penhora. Eu, (as), (Vanessa Ribeiro Orçai), Escrevente, Matrícula 94/12491, digitei. E, eu, (as), (Junior César Silva Pimentel), Substituto, Matrícula 94/7994, fiz digitar, subscrevo e dou fé. **Selo de Fiscalização Eletrônico Número: ECBJ 05828 KIB. CERTIFICO QUE A PRESENTE CERTIDÃO REPRODUZ O CONTEÚDO AUTÊNTICO DA MATRÍCULA A QUE SE REFERE, DELA CONSTANDO TODOS OS EVENTUAIS ÔNUS REAIS OU REGISTROS DE CITAÇÕES EM AÇÕES REAIS E REIPERSECUTÓRIAS QUE RECAIAM SOBRE O IMÓVEL. NADA MAIS. Certifico que os valores devidos e pagos são os seguintes: ISENTO. O REFERIDO É VERDADE.** Eu, *Seghetto* **Anna Carolina Seghetto Lobo Novaes de Castro**, Escrevente, Mat. 94/15408, digitei, conferindo-a, subscrevo, assino e encerro em público e raso.

Itaperuna, 20 de Junho de 2017.

Seghetto
Anna Carolina Seghetto Lobo Novaes de Castro
 Escrevente
 Mat. 94/15408

Poder Judiciário - TJERJ
 Corregedoria Geral da Justiça
 Selo de Fiscalização Eletrônico
 ECCK 75968 WOK
 Consulta a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Anna Carolina Seghetto Lobo Novaes de Castro
ESCREVENTE
 MAT. 94/15408



Evento 15

Evento:
SUSPENSAO_POR_PARCELAMENTO

Data:
23/06/2017 15:04:00

Usuário:
JRJZVH - LUISA SILVA CARVALHO -

Processo:
0043490-11.2016.4.02.5112/RJ

Sequência Evento:
15



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO
01ª Vara Federal de Itaperuna**

EXECUÇÃO FISCAL - nº 0043490-11.2016.4.02.5112 (2016.51.12.043490-2)

Autor: FAZENDA NACIONAL.

Réu: COOPERATIVA AGRO PECUARIA DE ITAPERUNA LTDA.

Certidão

Certifico que, em cumprimento à r. decisão proferida, procedi à suspensão do feito, em razão do parcelamento do débito.

Itaperuna, 23 de junho de 2017.

(assinado eletronicamente – alínea ‘a’, inciso III, § 2º, art. 1º da Lei 11.419/2006)

**LUISA SILVA CARVALHO
ESTAGIÁRIO(A) - 46390**

Evento 16

Evento:

SUSPENSAO_POR_PARCELAMENTO

Data:

25/06/2018 15:09:00

Usuário:

JRJKLG - CAROLINE DE OLIVEIRA RANGEL -

Processo:

0043490-11.2016.4.02.5112/RJ

Sequência Evento:

16

Evento 17

Evento:

REATIVACAO_DE_SUSPENSAO

Data:

27/07/2018 13:12:00

Usuário:

JRJNPV - NAIME PAULO VIEIRA -

Processo:

0043490-11.2016.4.02.5112/RJ

Sequência Evento:

17

Evento 18

Evento:

CERTIDAO

Data:

27/07/2018 13:17:00

Usuário:

JRJNPV - NAIME PAULO VIEIRA -

Processo:

0043490-11.2016.4.02.5112/RJ

Sequência Evento:

18



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO
VARA FEDERAL DE ITAPERUNA

PROCESSO Nº: 0043490-11.2016.4.02.5112 (2016.51.12.043490-2)

CERTIDÃO

CERTIFICO que foi interrompida (fase 102) a **suspensão/arquivamento sem baixa** do presente feito, em face de sua redistribuição, devendo, na nova Vara, voltar a essa situação, de acordo com a RESOLUÇÃO TRF2-RSP-2018/00019 e 29.

CERTIFICO, também, que os autos não se encontram apensados a nenhum outro feito.

Do que, para constar, lavro o presente termo.

Itaperuna, 27 de julho de 2018

Assinatura Digital
NAIME PAULO VIEIRA
Assistente IV
Matr. 12.809

Evento 19

Evento:

REMESSA_INTERNA_PARA_REDISTRIBUICAO

Data:

27/07/2018 13:20:00

Usuário:

JRJNPV - NAIME PAULO VIEIRA -

Processo:

0043490-11.2016.4.02.5112/RJ

Sequência Evento:

19

Evento 20

Evento:

REDISTRIBUICAO

Data:

27/07/2018 13:24:00

Usuário:

JRJNPV - NAIME PAULO VIEIRA -

Processo:

0043490-11.2016.4.02.5112/RJ

Sequência Evento:

20



Poder Judiciário
Justiça Federal - 2a Região
Seção Judiciária do RJ

Página 001
 Emitido em 27/07/2018 13:27

Termo de Retificação

Em cumprimento do R. despacho de fls. _____, no Rio de Janeiro, 27 de julho de 2018, é lavrado o presente termo, na forma abaixo:

Processo.....: 0043490-11.2016.4.02.5112
 Classe do processo.....: 3000 - EXECUÇÃO FISCAL
 1. Data do Protocolo.....: 04/04/2016
 2. Número de volumes.....: 1
 3. Observações.....:
 4. Vara.....: 11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro
 5. Tipo de Distribuição.....: Redistribuição
 6. Data/Hora distribuição.....: 27/07/2018 13:24
 7. Distr. lançada por.....: NAIME PAULO VIEIRA
 8. Usuário últ. alteração.....: NAIME PAULO VIEIRA
 9. Data últ. alteração.....: 27/07/2018 13:24
 10. Processo Prevento.....:
 11. Objetos.....:
 12. Processo Vinculado.....:
 13. Valor da Causa.....: Real - 160.154,09
 14. Processo administrativo.: 10725 501363/2015 - 31; 10725 501364/2015 - 85
 15. Natureza do Cálculo.....:
 16. Nro. inscrição C.D.A.....: **CDA**

	Data	Moeda	Valor
7071500388110	08/12/2015 00:00		4.351,42
7021500243051	08/12/2015 00:00		155.802,67

Assunto:

03.12.16 PIS - Dívida Ativa - Direito Tributário
 03.12 Dívida Ativa - Direito Tributário

PARTES:

Tipo	Nome	CPF/CNPJ	Tipo Carac.
AUTOR	FAZENDA NACIONAL	00.394.460/0216-53	NORMAL
PROCURADOR	JOAO HENRIQUE CHAUFFAILLE GROGNET		
REU	COOPERATIVA AGRO PECUARIA DE ITAPERUNA LTDA	29.639.291/0001-44	NORMAL
ADVOGADO	SEM ADVOGADO		

Alterações:

27/07/2018 13:24 Redistribuicao incluso(a) com valor '3: Redistribuição para 11VFEF'

Por:

JRJNPV

Dados Complementares

Segredo de Justiça Absoluto	- Não
Segredo de Justiça no Sistema	- Não
Picha Certidão se processo em Segredo	- Sim
Prioridade Idoso	- Não
Isento de Custas	- Não
Pedido de Gratuidade	- Não
Assistência Judiciária	- Não
Com liminar/Tutela Antecipada Deferida	- Não
Processo Eletrônico	- Sim
Possui Documentos Sigilosos	- Não
Penhora no Rosto dos Autos	- Não
Processo Originário da 2ª Região	- Não
Requer Liminar/Tutela Antecipada	- Não
Requer Justiça Gratuita	- Não
Requer Prioridade de Idoso	- Não
Requer Segredo de Justiça	- Não
Requer Ministério Público	- Não
Grande devedor para Juízo	- Não
Grande dívida para Fazenda	- Não
Requer Prioridade de Incapaz	- Não
Grande devedor para PRF	- Não
Prioridade Idoso com mais de 80 anos	- Não

Para constar, lavro e assino o presente.

Diretor da Secretaria

Evento 21

Evento:

REMESSA_INTERNA

Data:

27/07/2018 13:27:00

Usuário:

JRJNPV - NAIME PAULO VIEIRA -

Processo:

0043490-11.2016.4.02.5112/RJ

Sequência Evento:

21

Evento 22

Evento:

CONCLUSAO_PARA_DESPACHO_____PROFERIDO_DESPACHO_DE_MERO_EXPEDIENTE

Data:

14/08/2018 15:22:00

Usuário:

JRJGLZ - GUSTAVO ALMEIDA MARTINS DE SOUZA -

Processo:

0043490-11.2016.4.02.5112/RJ

Sequência Evento:

22



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

11ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL/RJ
Processo: 0043490-11.2016.4.02.5112 (2016.51.12.043490-2)
Autor: FAZENDA NACIONAL
Réu: COOPERATIVA AGRO PECUARIA DE ITAPERUNA LTDA

Despacho

DEFIRO O PEDIDO DE SUSPENSÃO DO FEITO, pelo prazo remanescente do parcelamento, nos termos do art. 922 do CPC, ficando as partes cientes de que deverão comunicar a este Juízo a eventual extinção do crédito pelo pagamento integral das parcelas do benefício fiscal, hipótese em que será extinta a presente execução, ou a interrupção do pagamento das parcelas, circunstância que implicará na continuidade da tramitação do feito para cobrança do saldo remanescente.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2018

TOGO PAULO PENNA RICCI
Juiz(a) Federal Substituto(a) no exercício da Titularidade

Evento 23

Evento:

INTIMACAO_DE_DESPACHO___REGISTRO_NO_SISTEMA

Data:

20/08/2018 18:43:00

Usuário:

JRJAJM - ALZIRA DE JESUS MENDES FERREIRA -

Processo:

0043490-11.2016.4.02.5112/RJ

Sequência Evento:

23

Evento 24

Evento:
SUSPENSAO_POR_PARCELAMENTO

Data:
30/08/2018 16:52:00

Usuário:
JRJKUG - LARA ARAÃO JO GOUVEIA -

Processo:
0043490-11.2016.4.02.5112/RJ

Sequência Evento:
24

Evento 25

Evento:

CERTIDAO___PARCELAMENTO

Data:

30/08/2018 16:53:00

Usuário:

JRJKUG - LARA ARAÃO JO GOUVEIA -

Processo:

0043490-11.2016.4.02.5112/RJ

Sequência Evento:

25

Evento 26

Evento:

REMESSA_CARGA_PARA_EXECUCAO_FISCAL___FAZENDA_NACIONAL_POR_MOTIVO_DE_VISTA

Data:

30/08/2018 16:54:00

Usuário:

JRJKUG - LARA ARAÃO GOUVEIA -

Processo:

0043490-11.2016.4.02.5112/RJ

Sequência Evento:

26

Evento 27

Evento:

DEVOLUCAO_DE_REMESSA

Data:

10/09/2018 16:09:00

Usuário:

JRJAJM - ALZIRA DE JESUS MENDES FERREIRA -

Processo:

0043490-11.2016.4.02.5112/RJ

Sequência Evento:

27

Evento 28

Evento:

CERTIDAO___CITACAO_INTIMACAO

Data:

10/09/2018 16:11:00

Usuário:

JRJAJM - ALZIRA DE JESUS MENDES FERREIRA -

Processo:

0043490-11.2016.4.02.5112/RJ

Sequência Evento:

28



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

11ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL

Processo: 0043490-11.2016.4.02.5112 (2016.51.12.043490-2)

Classe: EXECUÇÃO FISCAL

Autor: FAZENDA NACIONAL

Réu: COOPERATIVA AGRO PECUARIA DE ITAPERUNA LTDA

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, conforme dados do sistema informatizado de acompanhamento processual, ocorreu a citação/intimação do(a) Execução Fiscal - Fazenda Nacional, por confirmação, em 06/09/2018.

Do que para constar, lavro este termo.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2018.

ALZIRA DE JESUS MENDES FERREIRA
TÉCNICO(A) JUDICIÁRIO(A)
Matrícula 10752

Evento 29

Evento:

JUNTADA

Data:

12/09/2018 18:33:00

Usuário:

JRJAEU - ANGELA ELIZABETH FERREIRA DE ALBUQUERQUE -

Processo:

0043490-11.2016.4.02.5112/RJ

Sequência Evento:

29



PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO RIO DE JANEIRO

EXMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) FEDERAL DA ^a VARA DE EXECUÇÃO FISCAL DO RIO DE JANEIRO

A UNIÃO (Fazenda Nacional), por seu Procurador infra-assinado, vem, perante Vossa Excelência, manifestar sua ciência em relação à decisão prolatada.

Termos em que pede deferimento.
Rio de janeiro

SÉRGIO GIOVANNI SOBRAL NUNES
Procurador da Fazenda Nacional

Evento 30

Evento:

LAVRADA_CERTIDAO___PROCESSO_MIGRADO_DE_SISTEMA

Data:

31/05/2019 10:53:47

Processo:

0043490-11.2016.4.02.5112/RJ

Sequência Evento:

30

Evento 31

Evento:

PETICAO

Data:

06/01/2020 15:39:22

Usuário:

P2347104 - THAIS CANI BUSSULAR - PROCURADOR

Processo:

0043490-11.2016.4.02.5112/RJ

Sequência Evento:

31



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional de Campos dos Goytacazes

EXMO. SR. JUIZ DA(O) 11ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DO RIO DE JANEIRO

Execução Fiscal (SIDA) nº **0043490-11.2016.4.02.5112**

Exequente: **União (Fazenda Nacional)**

Executado: **COOPERATIVA AGRO PECUARIA DE ITAPERUNA LTDA**

DM. 2019.7002.003.00018-1

A **União (Fazenda Nacional)** vem, por meio do(a) seu(sua) procurador(a) abaixo assinado(a), expor fatos e argumentos para ao final requerer o que segue:

De partida, registra-se que **o parcelamento foi rescindido**, estando o débito com plena exigibilidade, conforme se verifica da consulta anexa.

Como cediço, em 31 de maio de 2018 foi finalizado o processo de alterações do Sistema BACEN-JUD, anunciado pelos comunicados n 31.293, de 16/10/2017 e nº 31.506, de 21/12/2017 do BACEN. Dentre elas, menciona-se a **Integração de Corretoras/Distribuidoras ao Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional (CCS)**, conforme art. 3º, IV do Regulamento BACEN JUD, que permite alcançar o bloqueio **ativos de renda fixa** (títulos públicos federais, CDBs, COEs, LCIs, LCAs etc.) e **ativos de renda variável** (ações, ETFs, FIs, CRI, CRA etc) e cotas de fundos de investimento, conforme art. 13, *caput* e § 1º do Regulamento.

Por tais razões, considerando que atualmente é possível alcançar ativos de renda fixa e variável, **a exequente requer seja deferida tentativa de bloqueio, via BACENJUD, de ativos financeiros existentes em nome da executada, vinculadas ao CNPJ raiz, tendo em vista que, em consulta realizada nesta data, a devedora apresentou indicadores positivos na DIRF.**

Importante ressaltar que **ainda não existem códigos específicos de resposta** para o bloqueio e transferência dos ativos sob a responsabilidade desses novos participantes, os quais podem não ser líquidos (apuração imediata do valor). Convencionou-se como resposta padrão a mensagem **“bloqueio: R\$ 0,01 – um centavo”**, via sistema, de modo que, caso seja essa a resposta obtida, **não deve ser imediatamente efetuado o desbloqueio**, devendo ser aguardado o prazo mínimo de 30 dias, enquanto as instituições alcançadas pela ordem comuniquem, via postal, o valor do bloqueio efetivo.

Nestes termos, pede deferimento.



00434901120164025112



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional de Campos dos Goytacazes

Campos dos Goytacazes, 6 de janeiro de 2020.

THAIS CANI BUSSULAR
Procurador(a) da Fazenda Nacional



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Inscrição Resumido

Inscrições Localizadas: 2
 Inscrições Seleccionadas: 2
 Parâmetro de Localização: 700216900181

1º Devedor: COOPERATIVA AGRO PECUARIA DE ITAPERUNA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 29.639.291/0001-44
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10725 501363/2015-31
Nº Inscrição: 70 7 15 003881-10
Receita: 0810 / DIV.ATIVA-PIS
Data Inscrição: 08/12/2015
Data Primeira Cobrança: 09/01/2016
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial: 201651120434902
Nº Único de Processo Judicial: 434901120164025112
Procuradoria Responsável: CAMPOS
Valor Inscrito: R\$ 2.975,37 (UFIR 2.796,12)
Valor Consolidado: R\$ 4.414,16

2º Devedor: COOPERATIVA AGRO PECUARIA DE ITAPERUNA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 29.639.291/0001-44
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10725 501364/2015-85
Nº Inscrição: 70 2 15 002430-51
Receita: 3560 / DIV.ATIVA-IRPJ FONTE
Data Inscrição: 08/12/2015
Data Primeira Cobrança: 09/01/2016
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial: 201651120434902
Nº Único de Processo Judicial: 434901120164025112
Procuradoria Responsável: CAMPOS
Valor Inscrito: R\$ 110.968,84 (UFIR 104.284,15)
Valor Consolidado: R\$ 157.862,67

Somatório das inscrições

Valor Inscrito: R\$ 113.944,21 (UFIR 107.080,27)

Valor Consolidado: R\$ 162.276,83

(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)

FIM DO RELATÓRIO

Evento 32

Evento:

REATIVACAO_DO_PROCESSO_SUSPENSO_SOBRESTADO

Data:

19/02/2020 16:07:50

Usuário:

JRJ14271 - GUSTAVO ALMEIDA MARTINS DE SOUZA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

0043490-11.2016.4.02.5112/RJ

Sequência Evento:

32

Evento 33

Evento:

AUTOS_COM_JUIZ_PARA_DESPACHO_DECISAO

Data:

19/02/2020 16:07:55

Usuário:

JRJ14271 - GUSTAVO ALMEIDA MARTINS DE SOUZA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

0043490-11.2016.4.02.5112/RJ

Sequência Evento:

33

Evento 34

Evento:

DESPACHO_DECISAO___INTERLOCUTORIA

Data:

19/02/2020 19:21:13

Usuário:

JRJ17100 - SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA - MAGISTRADO

Processo:

0043490-11.2016.4.02.5112/RJ

Sequência Evento:

34



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0043490-11.2016.4.02.5112/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: COOPERATIVA AGRO PECUARIA DE ITAPERUNA LTDA

DESPACHO/DECISÃO

01.Evento 31: Deixo de analisar, por ora, o pedido de penhora eletrônica de ativos financeiros da parte executada, eis que, do cotejo dos autos, houve a penhora de bem imóvel, conforme se observa dos eventos 07 e 14.

02. Assim sendo, considerando que o presente executório já encontra-se garantido, e diante do tempo decorrido desde a efetivação do gravame e de forma a permitir a realização eficaz da hasta pública, expeça-se mandado de constatação e reavaliação dos bens penhorados, devendo o Sr. Oficial de Justiça efetuar o reforço da penhora, se acaso o valor não alcançar o montante integral da dívida. Ressalto, desde já, que o mandado deverá ser expedido com base no valor atualizado do crédito em cobrança.

03.Com a resposta, intime-se a parte Exequente para manifestação, pelo prazo de 30 dias.

Rio de Janeiro, 19/02/2020

SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA

Juiz Federal

Documento eletrônico assinado por **SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510002415657v3** e do código CRC **93bcffdd**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA
Data e Hora: 19/2/2020, às 19:21:12

0043490-11.2016.4.02.5112

510002415657 .V3

Evento 35

Evento:

EXPEDICAO_DE_MANDADO___RJITPSECMA

Data:

20/02/2020 15:49:00

Usuário:

JRJ12727 - ANGELA ELIZABETH FERREIRA DE ALBUQUERQUE - DIRETOR DE SECRETARIA

Processo:

0043490-11.2016.4.02.5112/RJ

Sequência Evento:

35



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0043490-11.2016.4.02.5112/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: COOPERATIVA AGRO PECUARIA DE ITAPERUNA LTDA

MANDADO Nº 510002421431

CHAVE DO PROCESSO: 202428266319

EXECUTADO(S): COOPERATIVA AGRO PECUARIA DE ITAPERUNA LTDA

CPF(s)/CNPJ(s): 29.639.291/0001-44

ENDEREÇO: Avenida Presidente Dutra, 1099 - Cidade Nova - 28300000 - Itaperuna (Residencial)

VALOR DO DÉBITO: CONSULTAR CHAVE DO PROCESSO

CDAs: CONSULTAR CHAVE DO PROCESSO

BEM OBJETO DE CONSTATAÇÃO É O INDICADO EM ANEXO.

O(A) DOUTOR(A) SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA, JUIZ(A) FEDERAL DA DÉCIMA PRIMEIRA VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO, NA FORMA DA LEI E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES:

M A N D A ao Analista Judiciário Executante de Mandados, a quem for o presente distribuído, que **CONSTATE** o estado atual dos bens penhorados, **REAVALIE** a penhora já realizada, conforme cópias que seguem em anexo. A diligência determinada neste mandado poderá ser realizada em domingo, feriado ou dia útil fora do horário estabelecido na forma da lei.

EXPEDIDO por ordem da MM. Juiz(a) Federal, Dr(a). SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA, no Município do Rio de Janeiro, em 20/02/2020, por VIVIANE AMARO DA SILVA.

Salienta-se que todo o conteúdo do processo em epígrafe pode ser acessado no seguinte endereço eletrônico: <https://eproc.jfrj.jus.br/>, utilizando, para tanto, a chave de processo nº 202428266319.

Rio de Janeiro, 20/02/2020

ANGELA ELIZABETH FERREIRA DE ALBUQUERQUE

Diretora de Secretaria

Documento eletrônico assinado por ANGELA ELIZABETH FERREIRA DE ALBUQUERQUE, Diretora de Secretaria, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico https://eproc.jfrj.jus.br, mediante o preenchimento do código verificador 510002421431v2 e do código CRC d1b6f1bf.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): ANGELA ELIZABETH FERREIRA DE ALBUQUERQUE

Data e Hora: 20/2/2020, às 15:49:0

Evento 36

Evento:

RECEBIDO_O_MANDADO_PARA_CUMPRIMENTO_PELo_OFICIAL_DE_JUSTICA___REFER__AO_EVEN

Data:

09/03/2020 15:31:32

Usuário:

JRJ12984 - FABIO ROBERTO DE ARAUJO - OFICIAL DE JUSTIÇA

Processo:

0043490-11.2016.4.02.5112/RJ

Sequência Evento:

36

Evento 37

Evento:

JUNTADA_DE_CERTIDAO

Data:

30/07/2020 16:25:54

Usuário:

JRJ12727 - ANGELA ELIZABETH FERREIRA DE ALBUQUERQUE - DIRETOR DE SECRETARIA

Processo:

0043490-11.2016.4.02.5112/RJ

Sequência Evento:

37



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

Avenida Venezuela, 134, BL B 5º andar - Bairro: Saúde - CEP: 20081-312 - Fone: (21)3218-7424 - www.jfrj.jus.br - Email: 11vfef@jfrj.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0043490-11.2016.4.02.5112/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: COOPERATIVA AGRO PECUARIA DE ITAPERUNA LTDA

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, no presente feito foi expedido mandado judicial, já distribuído à Central de Mandados, mas que se encontra pendente de cumprimento.

Certifico, ainda, que, em razão da pandemia COVID-19, a distribuição de mandados/ofícios aos Oficiais de Justiça está suspensa, até ulterior determinação, nos termos do disposto nas Portarias nº JFRJ-PGD 2020/0008, JFRJ-PGD 2020/00010, JFRJ-PGD 2020/00011 e JFRJ-PGD 2020/00016, todas da DIRFO.

Do que para constar, lavro a presente.

Rio de Janeiro, 30/07/2020

ANGELA ELIZABETH FERREIRA DE ALBUQUERQUE

Diretora de Secretaria

Documento eletrônico assinado por **ANGELA ELIZABETH FERREIRA DE ALBUQUERQUE, Diretora de Secretaria**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510003362943v1** e do código CRC **42ab2a26**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): ANGELA ELIZABETH FERREIRA DE ALBUQUERQUE

Data e Hora: 30/7/2020, às 16:25:54

0043490-11.2016.4.02.5112

510003362943 .V1

Evento 38

Evento:

AUTOS_COM_JUIZ_PARA_DESPACHO_DECISAO

Data:

24/11/2020 11:28:22

Usuário:

JRJ14624 - MICHELLE GOMES DE OLIVEIRA - DIRETOR DE SECRETARIA SUBST.

Processo:

0043490-11.2016.4.02.5112/RJ

Sequência Evento:

38

Evento 39

Evento:

DETERMINADA_A_INTIMACAO

Data:

24/11/2020 13:03:07

Usuário:

JRJ17100 - SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA - MAGISTRADO

Processo:

0043490-11.2016.4.02.5112/RJ

Sequência Evento:

39



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

Avenida Venezuela, 134, BL B 5º andar - Bairro: Saúde - CEP: 20081-312 - Fone: (21)3218-7424 - www.jfrj.jus.br - Email: 11vfef@jfrj.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0043490-11.2016.4.02.5112/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: COOPERATIVA AGRO PECUARIA DE ITAPERUNA LTDA

DESPACHO/DECISÃO

Ante o certificado no Evento retro, aguarde-se o cumprimento do mandado.

Documento eletrônico assinado por **SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510004084806v1** e do código CRC **dc6b6fd8**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA

Data e Hora: 24/11/2020, às 13:3:7

0043490-11.2016.4.02.5112

510004084806 .V1

Evento 40

Evento:

INTIMACAO_ELETRONICA___EXPEDIDA_CERTIFICADA

Data:

24/11/2020 13:03:08

Usuário:

JRJ17100 - SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA - MAGISTRADO

Processo:

0043490-11.2016.4.02.5112/RJ

Sequência Evento:

40

Exequente:

UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

Prazo:

5 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

27/11/2020 00:00:00

Data Final:

03/12/2020 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

RENATO MENDES SOUZA SANTOS

Evento 41

Evento:

INTIMACAO_ELETRONICA___CONFIRMADA___REFER__AO_EVENTO__40

Data:

25/11/2020 15:46:08

Usuário:

P1656631 - RACHEL NEVES SOARES PAOLUCCI - PROCURADOR

Processo:

0043490-11.2016.4.02.5112/RJ

Sequência Evento:

41

Evento 42

Evento:

CIENCIA_COM_RENUNCIA_AO_PRAZO___REFER___AO_EVENTO__40

Data:

25/11/2020 15:46:22

Usuário:

P1656631 - RACHEL NEVES SOARES PAOLUCCI - PROCURADOR

Processo:

0043490-11.2016.4.02.5112/RJ

Sequência Evento:

42

Evento 43

Evento:

PETICAO

Data:

23/02/2021 09:40:11

Usuário:

RJ233305 - CARINA DE SOUZA POUBEL TOSTES - ADVOGADO

Processo:

0043490-11.2016.4.02.5112/RJ

Sequência Evento:

43



CARINA TOSTES

A D V O G A D A

AO DOUTO JUÍZO FEDERAL DA 11ª VF DE EXECUÇÃO FISCAL DO RIO DE JANEIRO

Execução de nº.: 0043490-11.2016.4.02.5112

COOPERATIVA AGRO-PECUÁRIA DE ITAPERUNA LTDA (CAPIL), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.639.291/0001-44, estabelecida na Av. Porto Alegre, n. 364, Bairro Cidade Nova, no Município de Itaperuna – RJ, CEP: 28.300-000, representada por seu diretor José Carlos Verdan Soares, brasileiro, casado, contador, RG: 069178564, residente e domiciliado no Sítio Toyama, Zona Rual, s/n, Itaperuna – RJ, CEP: 28.300-000 e seu presidente Carlos Zacarias Tostes, brasileiro, casado, advogado, RG: 07249292-9 e CPF: 983020277-15, residente e domiciliado a rua Varre-Sai, 01, Cidade Nova, Itaperuna – RJ, CEP: 28.300-000, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, através de sua advogada que esta subscreve, com endereço profissional e para correspondência localizado na Av. Porto Alegre, n.º 364, Bairro Cidade Nova, no município de Itaperuna – RJ, CEP n.º 28.300-000, Tel. (22) 98112-6402, endereço eletrônico: carina.poubel@outlook.com, para, requerer a juntada da procuração anexa e apresentar sua

MANIFESTAÇÃO

DA PENHORA

Na presente demanda, mais precisamente nos eventos 07e 14, houve a penhora de bem imóvel, bem este com valor que extrapola muito o valor da presente execução;

Posto isso, impugna-se a penhora do referido bem, requerendo a substituição do mesmo, por bem de valor compatível com os pleiteados nos autos do processo em epígrafe.

Para tanto, apresenta-se um pasteurizador para garantia da execução.

DA GARANTIA DO PAGAMENTO:

O pagamento dos valores pleiteados na execução está garantido, de forma fiel, por meio da penhora de PASTEURIZADOR, sendo este avaliado no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), conforme fotos em anexo.

Por fim, conforme demonstrado, é cabível a substituição do bem apresentado nos evento 07 e 14, pelo supramencionado.



CARINA TOSTES

A D V O G A D A

DOS PEDIDOS

Ex positis, a executada requer que Vossa Excelência atenda os seguintes pedidos:

- a) O recebimento e o processamento da presente manifestação;
- b) A juntada da procuração e ata anexa;
- c) Que seja aceito o bem indicado no valor de R\$ 550.000,00 como garantia da execução;
- d) Requer seja determinada a avaliação do bem oferecido;

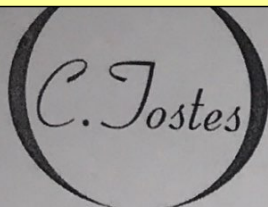
Nestes termos,

Pede deferimento

Itaperuna, 18 de fevereiro de 2021.

CARINA DE SOUZA POUBEL TOSTES

OAB-RJ 233.305



CARINA TOSTES

A D V O G A D A

PROCURAÇÃO

COOPERATIVA AGRO-PECUÁRIA DE ITAPERUNA LTDA (CAPIL), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº29.639.291/0001- 44, estabelecida na Av. Porto Alegre, n.º 364, Bairro Cidade Nova, no município de Itaperuna – RJ, CEP n.º 28.300-000, representada por seu diretor **José Carlos Verdán Soares**, brasileiro, casado, contador, RG: 069178564, residente e domiciliado no Sítio Toyama, Zona Rural, s/n, Itaperuna, RJ, CEP: 28300-000 e seu presidente **Carlos Zacarias Tostes**, brasileiro, casado, advogado, RG: 07249292-9 e CPF:983020277-15, residente e domiciliado a rua Varre-Sai, 01, cidade nova, Itaperuna-RJ, CEP: 28300-000, nomeia como sua bastante procuradora a advogada **CARINA DE SOUZA POUBEL TOSTES**, brasileira, solteira, inscrita sob o nº OAB/RJ 233.305, com endereço profissional localizado na Av. Porto Alegre, n.º 364, Bairro Cidade Nova, no município de Itaperuna – RJ, CEP n.º 28.300-000, a quem outorga os poderes contidos na cláusula “ ad judicium ” em qualquer Instância , Juízo ou tribunal, podendo para isso confessar, acordar, discordar, desistir, transigir, embargar, receber e dar quitação inclusive em mandado de pagamento e Alvará , firmar termos e compromissos, interpor recursos, substabelecer, enfim, praticar todos os atos necessários para o bom, fiel e total desempenho deste mandato.

Itaperuna, 02 de dezembro de 2020.

CARLOS ZACARIAS TOSTES

JOSE CARLOS VERDAN SOARES

Carina de Souza Poubel Tostes
Advogada
OAB-RJ 233.305

(22) 98112-6402
carina.poubel@outlook.com

Av. Porto Alegre, 364
Cidade Nova - Itaperuna-RJ
@adv.carinatostes

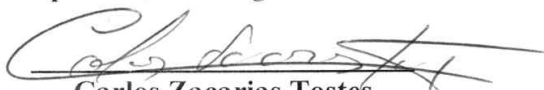
COOPERATIVA AGRO-PECUÁRIA DE ITAPERUNA LTDA.
Av. Porto Alegre nº 364 – Bairro Cidade Nova – Itaperuna –RJ

Adendo a Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração realizada no dia 11 de agosto de 2020.

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de 2020, as 09:00 horas, na sede Social da Capil, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, para incluir um Adendo a Ata do dia 11 de agosto de 2020, com a presença dos seguintes membros: Moacyr Vieira Serodio, Presidente e os Conselheiros Carlos Zacarias Tostes, José Andolfi e Carlos Fernando de Almeida, para tratar dos seguintes assuntos: O pedido do Presidente Moacyr Vieira Serodio, de uma licença de 90 dias. O pedido de licença foi aceito por todos os Conselheiros e os Conselheiros nomearam por 90 dias o Conselheiro Carlos Zacarias Tostes para a presidência, que foi aprovado por todos. O Presidente em exercício Carlos Zacarias Tostes, de acordo com os Art, 60 II do Estatuto Social, indicou nesses 90 dias para Diretor Administrativo o Contador José Carlos Verdán Soares, que foi aprovado por todos. Nada mais havendo a ser tratado lavrou a presente ata que lida vai assinada por todos. Itaperuna, 17 de agosto de 2020.

Cópia fiel do livro de atas.

Itaperuna, 17 de agosto de 2020.


Carlos Zacarias Tostes
Presidente

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COOPERATIVA AGRO PECUARIA DE ITAPERUNA LTDA

NIRE: 334.0000646-1 Protocolo: 00-2020/153319-7 Data do protocolo: 13/08/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/09/2020 SOB O NÚMERO 00003928059 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 8A0ED65D02FF80393F1A688F755201857BDE58E9AC9E75A47587397600ADBBB1

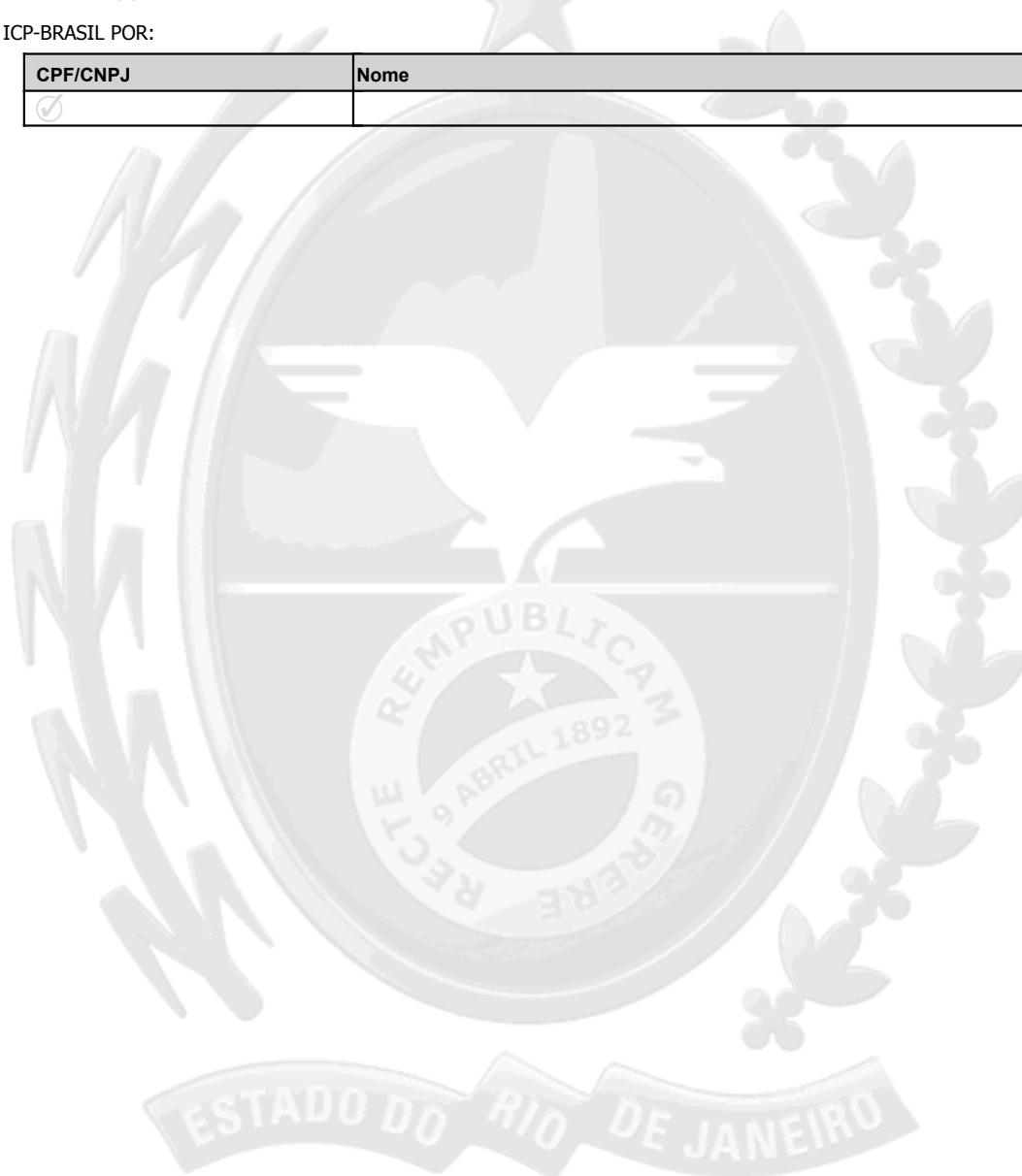
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



**IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES**

CERTIFICO QUE O ATO DA COOPERATIVA AGRO PECUARIA DE ITAPERUNA LTDA, NIRE 33.4.0000646-1, PROTOCOLO 00-2020/153319-7, ARQUIVADO EM 02/09/2020, SOB O NÚMERO (S) 00003928059, FOI ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICADO A3 PADRÃO ICP-BRASIL POR:

CPF/CNPJ	Nome
<input checked="" type="checkbox"/>	



02 de setembro de 2020.

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
 Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COOPERATIVA AGRO PECUARIA DE ITAPERUNA LTDA

NIRE: 334.0000646-1 Protocolo: 00-2020/153319-7 Data do protocolo: 13/08/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/09/2020 SOB O NÚMERO 00003928059 e demais constantes do termo de autenticação.

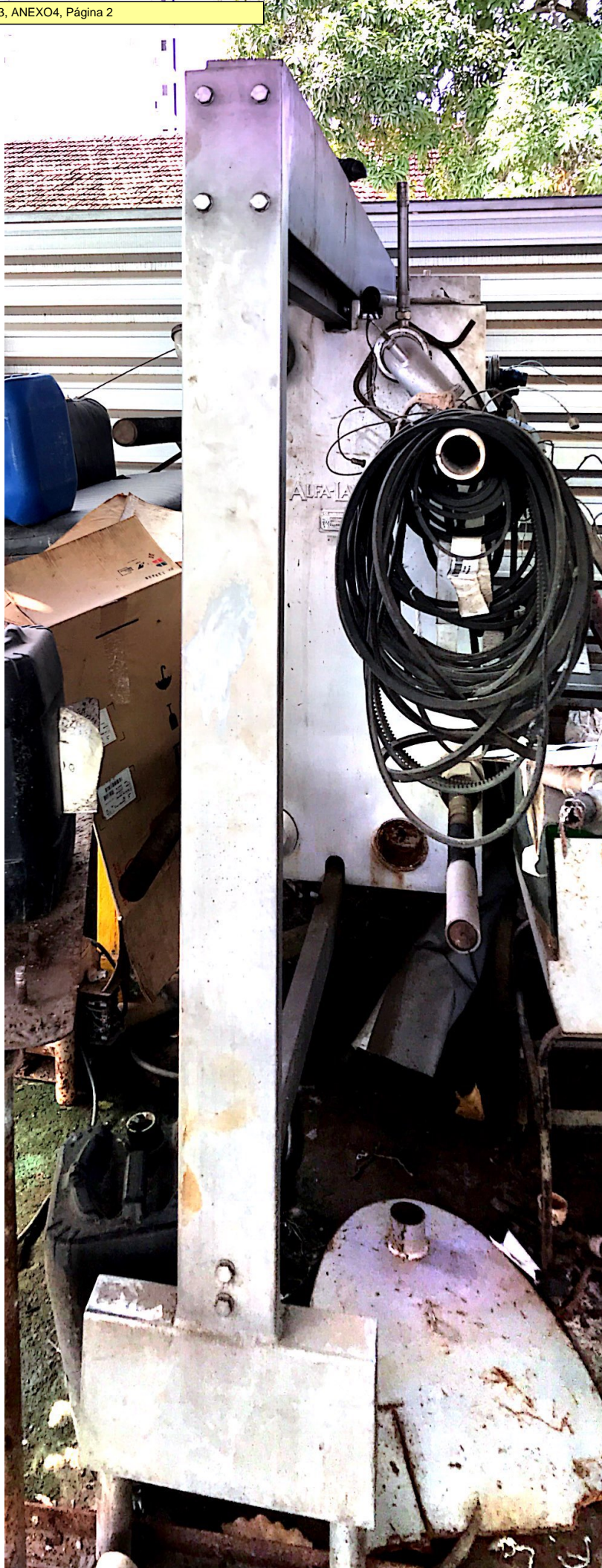
Autenticação: 8A0ED65D02FF80393F1A688F755201857BDE58E9AC9E75A47587397600ADBBB1

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 4/4







Evento 44

Evento:

INTIMACAO_ELETRONICA___EXPEDIDA_CERTIFICADA

Data:

24/02/2021 20:14:38

Usuário:

JRJ10752 - ALZIRA DE JESUS MENDES FERREIRA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

0043490-11.2016.4.02.5112/RJ

Sequência Evento:

44

Exequente:

UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

Prazo:

10 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

01/03/2021 00:00:00

Data Final:

12/03/2021 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

RACHEL NEVES SOARES PAOLUCCI

Evento 45

Evento:

INTIMACAO_ELETRONICA___CONFIRMADA___REFER__AO_EVENTO__44

Data:

25/02/2021 12:50:38

Usuário:

P1264279 - FILEMON ROSE DE OLIVEIRA - PROCURADOR

Processo:

0043490-11.2016.4.02.5112/RJ

Sequência Evento:

45

Evento 46

Evento:

PETICAO___REFER___AO_EVENTO___44

Data:

25/02/2021 12:50:39

Usuário:

P1264279 - FILEMON ROSE DE OLIVEIRA - PROCURADOR

Processo:

0043490-11.2016.4.02.5112/RJ

Sequência Evento:

46

Exmo Sr. Dr. Juiz Federal :

A UNIÃO REJEITA A OFERTA VISTO QUE SUJEITO A FRANCA DEPRECIÇÃO. REQUER O LEILÃO DO IMÓVEL. EVENTUAL SALDO EXCEDENTE AO DÉBITO PODERÁ SER LEVANTADO PELO DEVEDOR , SALVO EVENTUAL PENHORA EM RELAÇÃO A OUTRAS DÍVIDAS.

São os termos em que pede deferimento

Filemon Rose de Oliveira

Procurador da Fazenda Nacional

Evento 47

Evento:

AUTOS_COM_JUIZ_PARA_DESPACHO_DECISAO

Data:

02/03/2021 17:51:48

Usuário:

JRJ10752 - ALZIRA DE JESUS MENDES FERREIRA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

0043490-11.2016.4.02.5112/RJ

Sequência Evento:

47

Evento 48

Evento:

DECISAO_INTERLOCUTORIA

Data:

15/04/2021 10:54:37

Usuário:

JRJ17100 - SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA - MAGISTRADO

Processo:

0043490-11.2016.4.02.5112/RJ

Sequência Evento:

48



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

Avenida Venezuela, 134, BL B 5º andar - Bairro: Saúde - CEP: 20081-312 - Fone: (21)3218-7424 - www.jfrj.jus.br - Email: 11vfef@jfrj.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0043490-11.2016.4.02.5112/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: COOPERATIVA AGRO PECUARIA DE ITAPERUNA LTDA

DESPACHO/DECISÃO

01. Pugna a parte executada no evento 43 pela substituição do imóvel penhorado nos autos (evento 7) por pasteurizador, avaliado pelo réu em R\$ 550.000,00.

02. Em resposta, evento 46, a Fazenda negou a indicação do bem para substituição, sob a alegação de que está sujeito A FRANCA DEPRECIACÃO, requerendo, na oportunidade, o leilão do bem imóvel penhorado.

03. Como sabido, “*se é certo que o artigo 620 do Código de Processo Civil serve de baliza à atividade coativa judicial, não é menos certo que a execução serve primordialmente à satisfação do crédito vindicado. Precedentes: AgRg no Ag nº 931.835/RS, Rel. Min. TEORI ALBINO ZAVASCKI, DJe de 26/03/08; AgRg no Ag nº 847.062/RS, Rel. Min. DENISE ARRUDA, DJ de 10/12/07 e REsp nº 348.147/RS, Rel. Min. JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, DJ de 06/04/06.*” (STJ, AgRg no Ag 1133045/RS, Rel. Ministro FRANCISCO FALCÃO, PRIMEIRA TURMA, julgado em 04/06/2009, DJe 18/06/2009). Logo, não há que se ter por impositiva a nomeação levada a efeito pelo Executado, sendo necessário que se examine a aptidão do bem ofertado para servir de efetiva garantia do débito em excussão.

04. Ora, o artigo 848 deixa claro que o Credor não é obrigado a aceitar a nomeação promovida pelo Devedor quando, entre outras hipóteses, não houver obediência da ordem legal ou recair sobre bens já penhorados ou objeto de gravame, existindo outros passíveis de constrição.

05. Conquanto não seja absoluta a ordem de nomeação de bens a penhora (súmula nº 417 do STJ), a constrição deve, observada as circunstâncias do caso concreto, obedecer aos parâmetros fixados pela Lei. Não é por outra razão já ter se afirmado que: “*A jurisprudência do STJ é no sentido de que a penhora (ou eventual substituição de bens penhorados) deve ser efetuada conforme a ordem legal, prevista no art. 655 do CPC e no art. 11 da Lei 6.830/80, podendo a Fazenda Pública recusar a nomeação de bem, no caso, imóvel rural, quando fundada na inobservância de ordem legal, sem que isso implique contrariedade ao art. 620 do CPC (REsp 1.090.898/SP, Primeira Seção, Rel. Min. Castro Meira, DJe de 31.8.2009, recurso submetido à sistemática prevista no art. 543-C do CPC, c/c a Resolução 8/2008 - Presidência/STJ).*” (STJ, AgRg nos EDcl no AREsp 227.676/SP, Rel. Ministro HERMAN BENJAMIN, SEGUNDA TURMA, julgado em 19/02/2013, DJe 07/03/2013)

06. Ademais, “*O exequente tem direito ao reforço ou à substituição da penhora em qualquer fase do processo (art. 15, da LEF) para fazê-la obedecer à ordem legal estabelecida no art. 11, da LEF ou artigos 655 e 656 do CPC, irrelevante se foi anteriormente aceita, pois se trata de hipótese de substituição legalmente estabelecida.*” (STJ, REsp 1302228/BA, SEGUNDA TURMA, DJe 22/08/2012)

07. Dessa forma, INDEFIRO a substituição de penhora requerida pela parte executada no evento 43.

08. Outrossim, no presente feito, foi expedido mandado judicial, já distribuído à Central de Mandados, mas que se encontra pendente de cumprimento.

09. Contudo, em razão da pandemia COVID-19, a DIRFO, por meio das Portarias nº JFRJ-PGD 2020/0008, JFRJ-PGD 2020/00010, JFRJ-PGD 2020/00011, JFRJ-PGD 2020/00016, JFRJ-PGD-2020/00019, JFRJ-PGD-2020/00021 e JFRJ-PGD-2020/00023 tem determinado a suspensão da distribuição ordinária de ordens judiciais no âmbito da Seção Judiciária do RJ, excetuando-se as de natureza urgentíssima, que não é o caso dos autos.

10. Dessa forma, para melhor controle processual cartorário, deixo de apreciar, por ora, o pedido de leilão do imóvel, para determinar que se mantenha o feito suspenso enquanto perdurarem os efeitos das mencionadas portarias.

11. Cumpra-se.

12. Com a juntada do mandado, voltem-me conclusos.

Rio de Janeiro, 15/04/2021

SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA

Juiz Federal

Documento eletrônico assinado por **SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510004855736v3** e do código CRC **2c847a08**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA

Data e Hora: 15/4/2021, às 10:54:36

0043490-11.2016.4.02.5112

510004855736 .V3

Evento 49

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA

Data:

15/04/2021 10:54:49

Usuário:

JRJ17100 - SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA - MAGISTRADO

Processo:

0043490-11.2016.4.02.5112/RJ

Sequência Evento:

49

Exequente:

UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

Prazo:

15 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

19/04/2021 00:00:00

Data Final:

07/05/2021 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

FILEMON ROSE DE OLIVEIRA

Evento 50

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AO_EVENTO__49

Data:

16/04/2021 13:48:36

Usuário:

P1264279 - FILEMON ROSE DE OLIVEIRA - PROCURADOR

Processo:

0043490-11.2016.4.02.5112/RJ

Sequência Evento:

50

Evento 51

Evento:

PETICAO___REFER___AO_EVENTO___49

Data:

16/04/2021 13:48:36

Usuário:

P1264279 - FILEMON ROSE DE OLIVEIRA - PROCURADOR

Processo:

0043490-11.2016.4.02.5112/RJ

Sequência Evento:

51

Exmo Sr. Dr. Juiz Federal :

Pela União, ciente R. Decisão.

Filemon Rose de Oliveira

Procurador da Fazenda Nacional

Evento 52

Evento:

PETICAO

Data:

13/05/2021 16:46:31

Usuário:

RJ233305 - CARINA DE SOUZA POUBEL TOSTES - ADVOGADO

Processo:

0043490-11.2016.4.02.5112/RJ

Sequência Evento:

52



CARINA TOSTES

A D V O G A D A

AO DOUTO JUÍZO FEDERAL DA 11ª VF DE EXECUÇÃO FISCAL DO RIO DE JANEIRO

Execução de nº.: 0043490-11.2016.4.02.5112

COOPERATIVA AGRO-PECUÁRIA DE ITAPERUNA LTDA (CAPIL), já devidamente qualificada nos autos da presente execução, vem respeitosamente, através de sua procuradora que esta subscreve com procuração já anexa aos autos, perante Vossa Excelência requerer:

- 1- A habilitação da presente advogada nos autos para fins de intimação da executada;
- 2- A abertura de prazo para manifestação da executada sobre a decisão do evento 48, tendo em vista que a mesma não foi intimada para manifestação sobre o evento mencionado.

Nestes termos,

Pede deferimento .

Itaperuna, 13 de maio de 2021.

CARINA DE SOUZA POUBEL TOSTES

OAB-RJ 233.305

Evento 53

Evento:

CONCLUSOS_PARA_DECISAO_DESPACHO

Data:

20/05/2021 17:15:24

Usuário:

JRJ12727 - ANGELA ELIZABETH FERREIRA DE ALBUQUERQUE - DIRETOR DE SECRETARIA

Processo:

0043490-11.2016.4.02.5112/RJ

Sequência Evento:

53

Evento 54

Evento:
JUNTADA_DE_MANDADO_CUMPRIDO___REFER__AO_EVENTO__35

Data:
26/05/2021 15:51:36

Usuário:
JRJ12984 - FABIO ROBERTO DE ARAUJO - OFICIAL DE JUSTIÇA

Processo:
0043490-11.2016.4.02.5112/RJ

Sequência Evento:
54

Executado:
COOPERATIVA AGRO PECUARIA DE ITAPERUNA LTDA

Prazo:
30 Dias

Status:
FECHADO

Data Inicial:
27/05/2021 00:00:00

Data Final:
08/07/2021 23:59:59

Suspensões e Feriados:
Corpus Christi - Ponto Facultativo: 03/06/2021

**JUSTIÇA FEDERAL**

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO
Central de Mandados - Itaperuna

Itaperuna/RJ,

PROCESSO Nº 0043490-11.2016.402.5112**MANDADO Nº 510002421431****CERTIDÃO (POSITIVA)**

CERTIFICO que, no dia 05/05/2021, em cumprimento ao r. mandado em referência, me dirigi à(o) Avenida Presidente Dutra, 1099 - Cidade Nova - Itaperuna (RJ), tendo sido atendido pelo Sr. José Carlos Verdán Soares, CPF 017.626.237-73, contador da CAPIL, mas em caráter de substituição do representante legal. Ato contínuo, fomos ao imóvel penhorado e objeto da constatação e reavaliação em anexo. Posteriormente, dirigi-me à Imobiliária “Narcizo Imóveis” situada na Avenida Presidente Dutra, 75 – Cidade Nova – Itaperuna (RJ), onde em contato com o senhor, Narcizo Fernandes Oliveira, CRECI 17368, o mesmo informou-me que o presente imóvel teve grande valorização, pelos fatos abaixo descritos:

1- O imóvel penhorado fica às margens da BR356, praticamente em frente ao Clube Biomédico Itaperuna (Clube dos Médicos). Tal localização é próxima à área urbana fazendo com que o imóvel tenha uma maior valorização. Segundo o Sr. José Carlos Verdán Soares, o imóvel tem, aproximadamente, 150 metros de frente para a BR 356 e 640 metros de lado;

2 – A topografia do imóvel é plana. O tipo de topografia do terreno, valorizou-se muito nos últimos anos, tendo em vista o crescimento do ramo de exploração de energia fotovoltaica, com o surgimento de usinas para tais fins. Vale dizer, a topografia plana é a adequada para a instalação das referidas usinas;

3 – O fundo do imóvel dá para as margens do Rio Carangola, mas, segundo informações, não sujeito à inundações;

4 – A alta especulação no mercado imobiliário, devido à alta demanda nas imediações.

Assim sendo, com base nas informações acima mencionadas e, baseando inclusive no conhecimento do Senhor Narciso, no que tange a valores de negócios realizados em imóveis nas imediações do bem penhorado,

EFETUEI A CONSTATAÇÃO E A REAVALIAÇÃO conforme Laudo de Reavaliação em anexo. Dei ciência da presente reavaliação ao Sr. José Carlos Verdán Soares, CPF 017.626.237-73, representante legal substituto, tendo o mesmo recebido a contrafé do mandado, bem como cópia do Laudo de Reavaliação exarando o ciente em ambos. O referido é verdade e **DOU FÉ**.

DATA DA DILIGÊNCIA	HORA	LOCAL	DESCRIÇÃO DA DILIGÊNCIA
05/05/2021	13:30	Avenida Presidente Dutra, 1099 – Cidade Nova – Itaperuna (RJ).	Após conversar com o sr. José Carlos Verdán Soares, nos dirigimos ao local do imóvel.
05/05/2017	13:45	BR 356 – Local do imóvel penhorado.	Constatação do bem.
05/05/2021	16:00	Avenida Presidente Dutra, 75 – Cidade Nova – Itaperuna (RJ)	Contato com o corretor de imóveis, Sr. Narciso, proprietário da Imobiliária “Narcizo Imóveis”.
05/05/2021	17:10	Avenida Presidente Dutra, 1099 – Cidade Nova – Itaperuna (RJ).	Entreguei cópia do mandado e do auto de reavaliação em anexo, ao sr. Jose Carlos Verdán Soares.



Região: SM



Pag: 1 / 2



Itaperuna/RJ,

JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO
Central de Mandados - Itaperuna

Itaperuna (RJ), 05 de maio de 2021.

Fábio Roberto de Araujo
Oficial de Justiça Avaliador Federal
Matrícula: 12.984



Documento eletrônico assinado por **FABIO ROBERTO DE ARAUJO (JRJ12984), Oficial de Justiça Avaliador Federal**, em 26/05/2021 15:50:38 na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, menu "Consulta Autenticidade de Documentos", mediante o preenchimento do código verificador **C313788E5A1R57** e, se solicitado, do código CRC **98095BCF**.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

LAUDO DE REAVALIAÇÃO

Vara
11ª VEF

Número do Processo
0043490-11.2016.4.02.5112/RJ

AUTOR (Exequente, Expropriante, etc...)

UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

RÉU (Executado, Expropriado, etc...)

Cooperativa Agropecuária de Itaperuna Ltda

Localização dos Bens

Imóvel Barra do Carangola – atual Sítio Santa Helena

Depositário

Carlos Alexandre Vieira Seródio, CPF017.513.137-80

Data da Penhora

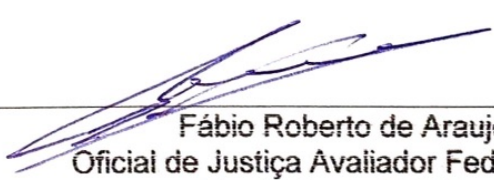
23/05/2017

Fábio Roberto de Araújo, matrícula RJ12984, Oficial de Justiça Avaliador Federal, em cumprimento ao respeitável mandado, expedido nos autos da ação acima citada, dirigi-me ao endereço de localização do(s) bem(s), onde procedi à reavaliação do(s) bem(s) a seguir descrito(s).

- Uma área de terras medindo 8.36ha (oito hectares, trinta e seis ares), situada no imóvel Barra do Carangola, atual Sítio Santa Helena, na zona rural do 1º Distrito deste município, INCRA nº 511021022969-6, registrado no Cartório do 2º Ofício, matrícula 12.009, folhas ficha 001, Livro R-2 – Compra e Venda, que reavalio em R\$9.000.000 (nove milhões de reais), perfazendo o total de R\$9.000.000,00 (nove milhões de reais).

Nada mais havendo, lavro o presente laudo que vai por mim assinado.

Itaperuna (RJ), 05 de maio de 2020.


Fábio Roberto de Araújo
Oficial de Justiça Avaliador Federal
Matrícula nº 12.984.


COOP AGRO-PECUÁRIA DE ITAPERUNA LTDA









PARQUE
Expo
CAPAaperuna
Um projeto de pedra fundamental















Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0043490-11.2016.4.02.5112/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: COOPERATIVA AGRO PECUARIA DE ITAPERUNA LTDA

MANDADO Nº 510002421431

CHAVE DO PROCESSO: 202428266319

EXECUTADO(S): COOPERATIVA AGRO PECUARIA DE ITAPERUNA LTDA

CPF(s)/CNPJ(s): 29.639.291/0001-44

ENDEREÇO: Avenida Presidente Dutra, 1099 - Cidade Nova - 28300000 - Itaperuna (Residencial)

VALOR DO DÉBITO: CONSULTAR CHAVE DO PROCESSO

CDAs: CONSULTAR CHAVE DO PROCESSO

BEM OBJETO DE CONSTATAÇÃO É O INDICADO EM ANEXO.

O(A) DOUTOR(A) SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA, JUIZ(A) FEDERAL DA DÉCIMA PRIMEIRA VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO, NA FORMA DA LEI E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES:

M A N D A ao Analista Judiciário Executante de Mandados, a quem for o presente distribuído, que **CONSTATE** o estado atual dos bens penhorados, **REAVALIE** a penhora já realizada, conforme cópias que seguem em anexo. A diligência determinada neste mandado poderá ser realizada em domingo, feriado ou dia útil fora do horário estabelecido na forma da lei.

EXPEDIDO por ordem da MM. Juiz(a) Federal, Dr(a). SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA, no Município do Rio de Janeiro, em 20/02/2020, por VIVIANE AMARO DA SILVA.

Salienta-se que todo o conteúdo do processo em epígrafe pode ser acessado no seguinte endereço eletrônico: <https://eproc.jfrj.jus.br/>, utilizando, para tanto, a chave de processo nº 202428266319.



00434901120164025112
 Região: SM



313788

COOP. AGRO-PECUÁRIA DE ITAPERUNA LTDA

Evento 55

Evento:

DETERMINADA_A_INTIMACAO

Data:

02/07/2021 20:15:35

Usuário:

JRJ17100 - SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA - MAGISTRADO

Processo:

0043490-11.2016.4.02.5112/RJ

Sequência Evento:

55



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

Avenida Venezuela, 134, BL B 5º andar - Bairro: Saúde - CEP: 20081-312 - Fone: (21)3218-7424 - www.jfrj.jus.br - Email: 11vfef@jfrj.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0043490-11.2016.4.02.5112/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: COOPERATIVA AGRO PECUARIA DE ITAPERUNA LTDA

DESPACHO/DECISÃO

Evento 52 – Anote-se. Após, reabra-se prazo para ciência da decisão contida no evento 48.

P.I.

Documento eletrônico assinado por **SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510005481104v2** e do código CRC **52f60ee1**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA

Data e Hora: 2/7/2021, às 20:15:35

0043490-11.2016.4.02.5112

510005481104 .V2

Evento 56

Evento:
EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___DESPACHO_DECISAO

Data:
02/07/2021 20:15:36

Usuário:
JRJ17100 - SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA - MAGISTRADO

Processo:
0043490-11.2016.4.02.5112/RJ

Sequência Evento:
56

Executado:
COOPERATIVA AGRO PECUARIA DE ITAPERUNA LTDA

Prazo:
15 Dias

Status:
FECHADO

Data Inicial:
13/07/2021 00:00:00

Data Final:
02/08/2021 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:
CARINA DE SOUZA POUBEL TOSTES

Evento 57

Evento:

DECORRIDO_PRAZO___REFER__AO_EVENTO__54

Data:

09/07/2021 01:04:57

Usuário:

SECFP - SISTEMA DE FECHAMENTO DE PRAZOS - ADMINISTRADOR DO SISTEMA

Processo:

0043490-11.2016.4.02.5112/RJ

Sequência Evento:

57

Evento 58

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AO_EVENTO__56

Data:

12/07/2021 23:59:59

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

0043490-11.2016.4.02.5112/RJ

Sequência Evento:

58

Evento 59

Evento:

PETICAO___REFER___AO_EVENTO___56

Data:

14/07/2021 16:57:59

Usuário:

RJ233305 - CARINA DE SOUZA POUBEL TOSTES - ADVOGADO

Processo:

0043490-11.2016.4.02.5112/RJ

Sequência Evento:

59



CARINA TOSTES

A D V O G A D A

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 11ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DO RIO DE JANEIRO

Processo nº 0043490-11.2016.4.02.5112

COOPERATIVA AGRO-PECUÁRIA DE ITAPERUNA LTDA (CAPIL), pessoa jurídica de direito privado, já qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, através de seu advogado que esta subscreve, apresentar

MANIFESTAÇÃO SOBRE A DECISÃO DO EVENTO 48

pelos fundamentos jurídicos abaixo articulados:

I- DO EXCESSO NA EXECUÇÃO:

Depreende-se que foi penhorada uma área de terras medindo 8.36ha (oito hectares e trinta e seis ares), situada no imóvel Barra do Carangola, atual Sítio Santa Helena, na zona rural do 1º Distrito deste município, INCRA Nº 511021022969-6, registrado no Cartório do 2º Ofício, matrícula 12.009, folhas ficha 001, livro R-2-Compra e Venda; **sendo certo que a referida área se encontra avaliada em R\$9.000.000 (nove milhões de reais)**, para pagamento de uma dívida no valor de **R\$160.154,09**.

Verifica-se, portanto, que a penhora recaiu na totalidade de uma área de terras avaliada em um valor muito superior ao valor devido, gerando grave prejuízo ao Executado, configurando, portanto, **EXCESSO NA EXECUÇÃO**.

Tais circunstâncias conferem o direito ao Executado em ter a suspensão da penhora, conforme precedentes sobre o tema:

PROCESSUAL CIVIL. ADMINISTRATIVO. EMBARGOS À EXECUÇÃO. HIPÓTESE. IMPENHORABILIDADE. Valores inferiores a 40 salários mínimos. **No artigo 917, II, do CPC/15 está expressamente prevista a hipótese de embargos à execução em caso de penhora incorreta ou avaliação errônea.** O artigo 649, do CPC, em seu inciso X, prevê a impenhorabilidade absoluta dos valores inferiores a quarenta salários mínimos.



encontrados em caderneta de poupança. (TRF-4 – AC: 5012308-25.2015.404.7108 RS 5012308-25.2015.404.7108, Relator: Ricardo Teixeira do Valle Pereira, Data de Julgamento: 11/10/2016, TERCEIRA TURMA, #94190871). **A**

Portanto, cabível o presente pedido, para que seja liberada a constrição sobre a área de terras mencionada.

Para tanto, foi indicado novo bem à ser passível de penhora no evento de nº 7.

O bem indicado é um pasteurizador que não se encontra em franca depreciação, bem como, não pode ser o mesmo assim titularizado de maneira superficial, motivo pelo qual, é viável que seja expedido mandado de avaliação para que seja demonstrado o real valor do bem passível de penhora.

II- DA POSSIBILIDADE DE COMPOSIÇÃO

Como demonstrado nos documentos anexos, o executado vem sofrendo com Execuções Fiscais que totalizam o valor de R\$15.291.232,86, sendo estes débitos já inscritos em dívida ativa.

Sendo certo que, subsidiariamente, o executado oferece a área de terras medindo 7.36ha (sete hectares e trinta e seis ares), retiradas dos 8.36ha (oito hectares e trinta e seis ares), situada no imóvel Barra do Carangola, atual Sítio Santa Helena, na zona rural do 1º Distrito deste município, INCRA Nº 511021022969-6, registrado no Cartório do 2º Ofício, matrícula 12.009, folhas ficha 001, livro R-2-Compra e Venda; para pagamento de todas as Execuções Fiscais/débitos inscritos na dívida ativa da União.

I. DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer:

- a)** A reconsideração da decisão do evento 48, para que seja reconhecido o excesso na execução, bem como, seja expedido mandado de avaliação sobre o bem oferecido como garantia no evento de nº43;
- b)** Subsidiariamente, que seja aceita e deferida a proposta de acordo nos termos aqui expostos, para finalizar o pagamento de todas as execuções fiscais/débitos inscritos na dívida ativa.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Itaperuna, 14 De Julho 2021.

DRA. CARINA DE SOUZA POUBEL TOSTES

OAB-RJ 233.305



Procuradoria-Geral
da Fazenda Nacional

20 de Maio de 2021
Brasília - DF

PROGRAMA DE RETOMADA FISCAL DA PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Aproveite o prazo da Transação Excepcional (até 30 de setembro de 2021 às 19h) e regularize a sua dívida com o Governo Federal

Estão sendo concedidos descontos de até 100% sobre os valores de multas, juros e encargos, e prazo para pagamento de até 72 meses

Prezado Sr(a) **CARLOS ZACARIAS TOSTES (CPF 983.020.277-15)**,

identificamos que a empresa **COOPERATIVA AGRO PECUARIA DE ITAPERUNA LTDA (CNPJ.: 29.639.291)**, da qual Vossa Senhoria figura como DIRETOR, possui débitos inscritos na dívida ativa da União e/ou do FGTS que totalizam **R\$ R\$ 15.291.232,86**.

Nosso objetivo é avisá-lo que, **por tempo limitado (até 30 de setembro de 2021)**, esses débitos podem ser negociados na **Transação Excepcional** em condições diferenciadas, que envolvem **descontos de até 100%** sobre os valores de multas, juros e encargos, e prazo para pagamento de **até 72 meses**.

Para consultar a sua dívida e verificar os procedimentos para adesão, acesse o **Portal Regularize**, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), no seguinte endereço: www.regularize.pgfn.gov.br.

Após acessar o Portal Regularize, clique em "Negociar Dívida" > "Acesso ao Sistema de Negociações". Na tela inicial do sistema, clique no menu "Adesão" > "Transação".

Clique em "Avançar" e, em seguida, selecione uma modalidade de transação que tenha interesse.

Para maiores informações, acesse o seguinte *link*: <https://www.gov.br/pgfn/pt-br/servicos/orientacoes/contribuintes/acordo-de-transacao/transacao-excepcional-1>

Caso a dívida já tenha sido regularizada, desconsidere a presente carta.

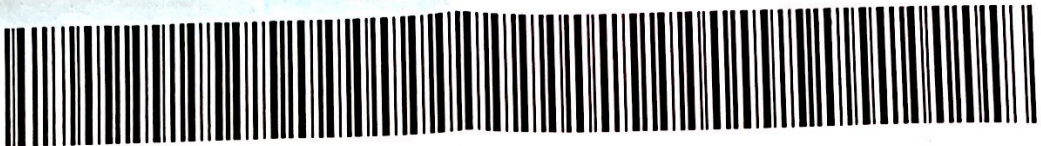
Nº do Procedimento da Carta: 000.015.450.305-9

PARA USO DO CORREIO

Responsável	<input type="checkbox"/> Mudou-se	<input type="checkbox"/> Não Existe o Nº Indicado	<input type="checkbox"/> Não Procurado
	<input type="checkbox"/> Desconhecido	<input type="checkbox"/> Falecido	<input type="checkbox"/> Ausente
Reintegrado ao Serviço Postal em: / /	<input type="checkbox"/> Recusado	<input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente	
	<input type="checkbox"/> Informações Escritas pelo Porteiro ou Síndico	<input type="checkbox"/> Outros	

CDIP/CWB

1120291531200521000000100154503059



PGFN - PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 DEVOUÇÃO ELETRÔNICA - CEDO
 ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO P - 8º ANDAR
 70048-900 BRASILIA/DF



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

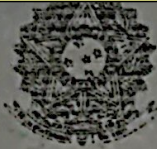


4 0 1 0 3 1 8 5



DATA DE POSTAGEM: 24/05/2021

CARLOS ZACARIAS TOSTES
 R VARRE SAI, 1
 CIDADE NOVA
 28300-000 ITAPERUNA RJ



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

LAUDO DE REAVALIAÇÃO

Vara
11º VEF

Número do Processo
0043490-11.2016.4.02.5112/RJ

AUTOR (Exequente, Expropriante, etc...)

UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

RÉU (Executado, Expropriado, etc...)

Cooperativa Agropecuária de Itaperuna Ltda

Localização dos Bens

Imóvel Barra do Carangola – atual Sítio Santa Helena

Depositário

Carlos Alexandre Vieira Seródio, CPF017.513.137-80

Data da Penhora

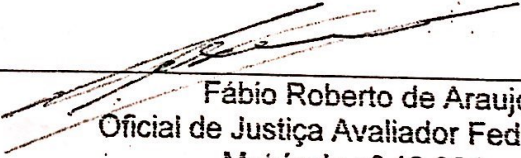
23/05/2017

Fábio Roberto de Araújo, matrícula RJ12984, Oficial de Justiça Avaliador Federal, em cumprimento ao respeitável mandado, expedido nos autos da ação acima citada, dirigi-me ao endereço de localização do(s) bem(s), onde procedi à reavaliação do(s) bem(s) a seguir descrito(s).

- Uma área de terras medindo 8.36ha (oito hectares, trinta e seis ares), situada no imóvel Barra do Carangola, atual Sítio Santa Helena, na zona rural do 1º Distrito deste município, INCRA nº 511021022969-6, registrado no Cartório do 2º Ofício, matrícula 12.009, folhas ficha 001, Livro R-2 – Compra e Venda, que reavalio em R\$9.000.000 (nove milhões de reais), perfazendo o total de R\$9.000.000,00 (nove milhões de reais).

Nada mais havendo, lavro o presente laudo que vai por mim assinado.

Itaperuna (RJ), 05 de maio de 2020.


Fábio Roberto de Araújo
Oficial de Justiça Avaliador Federal
Matrícula nº 12.984.

Evento 60

Evento:

CONCLUSOS_PARA_DECISAO_DESPACHO

Data:

20/07/2021 17:06:54

Usuário:

JRJ11939 - TARCIVALDO FREITAS JACINTO DA SILVA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

0043490-11.2016.4.02.5112/RJ

Sequência Evento:

60

Evento 61

Evento:

DESPACHO

Data:

21/07/2021 15:56:51

Usuário:

JRJ17398 - FLAMES RAMATIS CESARIO - MAGISTRADO

Processo:

0043490-11.2016.4.02.5112/RJ

Sequência Evento:

61



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

Avenida Venezuela, 134, BL B 5º andar - Bairro: Saúde - CEP: 20081-312 - Fone: (21)3218-7424 - www.jfrj.jus.br - Email: 11vfef@jfrj.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0043490-11.2016.4.02.5112/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: COOPERATIVA AGRO PECUARIA DE ITAPERUNA LTDA

DESPACHO/DECISÃO

Intime-se a parte Exequente para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se acerca do teor da petição juntada pela parte Executada no EVENTO 59.

Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, voltem-me os autos conclusos para decisão.

Documento eletrônico assinado por **FLAMES RAMATIS CESARIO, Juiz Federal Substituto na Titularidade Plena**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510005627886v2** e do código CRC **56c11fa7**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): FLAMES RAMATIS CESARIO

Data e Hora: 21/7/2021, às 15:56:51

0043490-11.2016.4.02.5112

510005627886 .V2

Evento 62

Evento:
EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___DESPACHO_DECISAO

Data:
21/07/2021 15:56:53

Usuário:
JRJ17398 - FLAMES RAMATIS CESARIO - MAGISTRADO

Processo:
0043490-11.2016.4.02.5112/RJ

Sequência Evento:
62

Exequente:
UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

Prazo:
15 Dias

Status:
FECHADO

Data Inicial:
23/07/2021 00:00:00

Data Final:
13/08/2021 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:
FILEMON ROSE DE OLIVEIRA

Suspensões e Feriados:
Dia do Advogado: 11/08/2021

Evento 63

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AO_EVENTO__62

Data:

22/07/2021 11:34:19

Usuário:

P1264279 - FILEMON ROSE DE OLIVEIRA - PROCURADOR

Processo:

0043490-11.2016.4.02.5112/RJ

Sequência Evento:

63

Evento 64

Evento:

PETICAO___REFER___AO_EVENTO___62

Data:

22/07/2021 11:34:20

Usuário:

P1264279 - FILEMON ROSE DE OLIVEIRA - PROCURADOR

Processo:

0043490-11.2016.4.02.5112/RJ

Sequência Evento:

64

Exmo Sr. Dr. Juiz Federal :

Ciente, merece improvido pedido da executada pois pretende infringência, mediante petição atravessada, em R. Decisão proferida de maneira meridiana. Ademais reitera petição anterior, a saber: “A UNIÃO REJEITA A OFERTA VISTO QUE SUJEITO A FRANCA DEPRECIÇÃO. REQUER O LEILÃO DO IMÓVEL. EVENTUAL SALDO EXCEDENTE AO DÉBITO PODERÁ SER LEVANTADO PELO DEVEDOR , SALVO EVENTUAL PENHORA EM RELAÇÃO A OUTRAS DÍVIDAS.”

Requer o leilão do bem penhorado.

São os termos em que pede deferimento

Filemon Rose de Oliveira

Procurador da Fazenda Nacional

Evento 65

Evento:

CONCLUSOS_PARA_DECISAO_DESPACHO

Data:

23/07/2021 11:19:05

Usuário:

JRJ11939 - TARCIVALDO FREITAS JACINTO DA SILVA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

0043490-11.2016.4.02.5112/RJ

Sequência Evento:

65

Evento 66

Evento:

PETICAO

Data:

05/08/2021 13:53:17

Usuário:

RJ233305 - CARINA DE SOUZA POUBEL TOSTES - ADVOGADO

Processo:

0043490-11.2016.4.02.5112/RJ

Sequência Evento:

66



CARINA TOSTES

A D V O G A D A

AO JUÍZO FEDERAL DA 11ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DO RIO DE JANEIRO

Processo de nº 0043490-11.2016.4.02.5112

COOPERATIVA AGRO-PECUÁRIA DE ITAPERUNA LTDA (CAPIL), já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente à presença deste h. Juízo, através de sua advogada que esta subscreve, manifestar sobre a petição retro anexada pelo Exequente, nos seguintes termos:

Não cabe arbitrariamente dizer que o objeto a ser entregue em garantia se encontra em franca depreciação, motivo pelo qual reitera o pedido de expedição do mandado de avaliação sobre o bem já descrito no evento nº 59.

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

Itaperuna, 05 de Agosto de 2021.

CARINA DE SOUZA POUBEL TOSTES

OAB/RJ 233.305

Evento 67

Evento:

DECISAO_INTERLOCUTORIA

Data:

17/09/2021 14:52:25

Usuário:

JRJ17100 - SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA - MAGISTRADO

Processo:

0043490-11.2016.4.02.5112/RJ

Sequência Evento:

67



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

Avenida Venezuela, 134, BL B 5º andar - Bairro: Saúde (atendimento prioritariamente pelo e-mail e balcão virtual) - CEP: 20081-312 - Fone: (21)3218-7424 - www.jfrj.jus.br - Email: 11vfef@jfrj.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0043490-11.2016.4.02.5112/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: COOPERATIVA AGRO PECUARIA DE ITAPERUNA LTDA

DESPACHO/DECISÃO

01. Em resposta à determinação do evento 61, a Fazenda, no evento 64, recusa o bem indicado pela parte executada no evento 59, pelos mesmos argumentos já expendidos no evento 46.

02. Considerando que este Juízo já proferiu decisão indeferindo a substituição do bem penhorado pelo indicado pelo devedor (evento 48), bem como a própria cooperativa executada reconhece que a sua dívida em execuções fiscais totaliza um saldo superior ao valor da penhora do imóvel nos presentes autos, tenho por ressaltar que, na mesma oportunidade de manifestação da empresa, foi aludido que, *"subsidiariamente, o executado oferece a área de terras medindo 7.36ha (sete hectares e trinta e seis ares), retiradas dos 8.36ha (oito hectares e trinta e seis ares), situada no imóvel Barra do Carangola, atual Sítio Santa Helena, na zona rural do 1º Distrito deste município, INCRA Nº 511021022969-6, registrado no Cartório do 2º Ofício, matrícula 12.009, folhas ficha 001, livro R-2- Compra e Venda; para pagamento de todas as Execuções Fiscais/débitos inscritos na dívida ativa da União."*

03. Dessa forma, intime-se a parte ré para, **no prazo de 30 (trinta) dias**, juntar aos autos certidão de ônus reais atualizada do bem imóvel destacado no item 02.

04. Cumprido, intime-se a Fazenda para ciência e manifestação sobre a proposta ofertada pela devedora no evento 59 e 66. Prazo: 10 (dez) dias.

Documento eletrônico assinado por **SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510006096110v3** e do código CRC **a30fc6c1**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA

Data e Hora: 17/9/2021, às 14:52:25

0043490-11.2016.4.02.5112

510006096110 .V3

Evento 68

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA

Data:

17/09/2021 14:52:26

Usuário:

JRJ17100 - SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA - MAGISTRADO

Processo:

0043490-11.2016.4.02.5112/RJ

Sequência Evento:

68

Executado:

COOPERATIVA AGRO PECUARIA DE ITAPERUNA LTDA

Prazo:

30 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

28/09/2021 00:00:00

Data Final:

12/11/2021 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

CARINA DE SOUZA POUBEL TOSTES

Suspensões e Feriados:

Dia De Nossa Senhora Aparecida: 12/10/2021

Dia do Servidor Público - Ponto Facultativo: 29/10/2021

Dia de Todos os Santos: 01/11/2021

Finados: 02/11/2021

Evento 69

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AO_EVENTO__68

Data:

27/09/2021 23:59:59

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

0043490-11.2016.4.02.5112/RJ

Sequência Evento:

69

Evento 70

Evento:

PETICAO___REFER___AO_EVENTO___68

Data:

27/10/2021 16:00:35

Usuário:

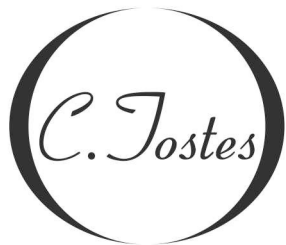
RJ233305 - CARINA DE SOUZA POUBEL TOSTES - ADVOGADO

Processo:

0043490-11.2016.4.02.5112/RJ

Sequência Evento:

70



CARINA TOSTES

A D V O G A D A

JUÍZO FEDERAL DA 11A VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DO RJ

Processo n. **004349011.2016.4.02.5112**

COOPERATIVA AGRO-PECUÁRIA DE ITAPERUNA LTDA (CAPIL), já qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem respeitosamente, através de sua advogada que esta subscreve, manifestar no sentido de requerer reapreciação de todas as decisões que avaliaram possíveis penhoras e retificar as petições anteriores, pelos fatos e fundamentos a seguir aduzidos:

- Conforme escritura pública anexa à presente manifestação, a executada vendeu parte de seu patrimônio;
- Sendo certo que à época da venda, ficou o comprador ciente de que a faixa de terra comprada responderia por inúmeras execuções, inclusive a presente, conforme exposto na 3a folha da escritura.

Por todo o exposto e por assim ser justo, vem requerer:

1. Que seja a penhora recaída sobre o bem que de fato responde pela presente execução, bem este descrito na escritura pública anexa.

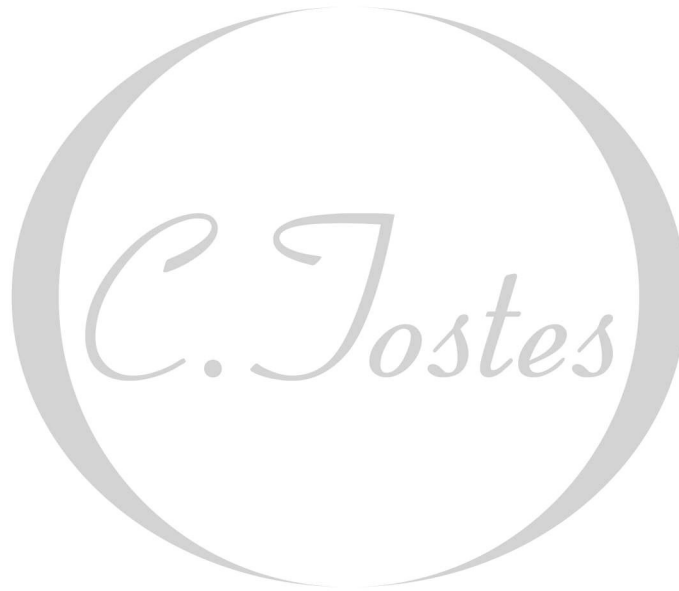
Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Itaperuna, 27 de outubro de 2021.

CARINA DE SOUZA POUBEL TOSTES
OAB-RJ nº 233.305



CARINA TOSTES
A D V O G A D A



2º

Ofício de Justiça - Itaperuna - RJ

Página
78

Notas - Registro de Imóveis - Escrituras - Procurações - Testamentos - Autenticações - Reconhecimento de Firmas

Karollyne Dutra da Costa
Tabeliã e OficialaCERTIDÃO

LIVRO: 183

ATO: 074

FOLHA: 178/180V

HORA: 13:30

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, NA
FORMA ABAIXO:

Saibam quantos a presente ESCRITURA PÚBLICA de COMPRA E VENDA vier, que no ano de Dois Mil e Dezesesseis (2016), aos 29 dias do mês de DEZEMBRO, neste Serviço Notarial e Registral do CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE JUSTIÇA, sito à Avenida Cardoso Moreira nº 841, lojas 06 e 07, Centro, Itaperuna-RJ, na minha presença, JUNIOR CESAR SILVA PIMENTEL, Substituto - Mat. 94/7994, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: De um lado como OUTORGANTE VENDEDORA: COOPERATIVA AGRO PECUARIA DE ITAPERUNA LTDA, cooperativa, com sede na Avenida Presidente Dutra, nº 1099, no bairro Cidade Nova, em Itaperuna-RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.639.291/0001-44, com seu Estatuto Social Consolidado datado de 09/06/1997, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA, sob o nº 3340000461, ato 301, em data de 09/07/1997, neste ato representada pelos: presidente: Moacyr Vieira Serodio, brasileiro, divorciado, agropecuarista, portador da carteira de identidade nº 80610136-6, expedida pelo IFF/RJ em 20/04-1979, inscrito no CPF/MF sob o nº 104.364.487-34, residente e domiciliado na Rua Astrogildo de Oliveira Poubel, nº 197, no bairro Vinhosa, em Itaperuna-RJ; diretor comercial: Cleverson Boechat Tinoco Ponciano, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira de identidade nº 027879662-9, expedida pelo Ministério da Defesa em 22/03/2013, inscrito no CPF/MF sob o nº 969.180.037-04, residente e domiciliado na Rua Julio Cesar, nº 901, no bairro Vinhosa, em Itaperuna-RJ; diretor secretário: Carlos Zacarias Tostes, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira nacional de habilitação nº 00374617656, expedida pelo DETRAN/RJ em 28/03/2014, inscrito no CPF/MF sob o nº 933.020.277-15, residente e domiciliado na Rua Varre Sai, nº 02 altos, no bairro Cidade Nova, em Itaperuna-RJ; e, diretor financeiro: Dalcy Poubel de Castro, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade nº 52.24903-8, expedida pelo CRM/RJ em 12/01/2010, inscrito no CPF/MF sob o nº 327.161.847-04, residente e domiciliado na Rua Julio Cesar, nº 75, apto. 802, no bairro Centro, em Itaperuna-RJ, consoante Ata de Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa, realizada no dia 31/03/2016, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA, sob o nº 0312892254, em data de 13/04/2016; e, De outro lado como OUTORGADO COMPRADOR: OSVALDO DE SOUZA COUTINHO, brasileiro, comerciante, portador da carteira nacional de habilitação nº 00284889240, expedida pelo DETRAN/RJ em 18/04/2013, inscrito no CPF/MF sob o nº 739.761.137-00, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com MARILENE CORRÊA RIBEIRO COUTINHO, brasileira, comerciante, portadora da carteira nacional de habilitação nº 03462504820, expedida pelo DETRAN/RJ em 17/06/2013, inscrita no CPF/MF sob o nº 036.411.317-07, residente e domiciliado na Avenida Deputado Carlos Pinto Filho, nº 137, no bairro Cidade Nova, em Itaperuna-RJ. Pessoas

Avenida Cardoso Moreira, 841 - Loja 06 e 07 - Centro - Itaperuna - RJ - Telefax: (22) 3824-5961



...atente capaxer, cujos documentos me foram apresentados, ficando as mesmas assim arquivadas nestas notas, bem como de que os presentes documentos serão enviados para o Distribuidor competente, na forma da Lei nº 1.072/1951, pela **OUTORGANTE VENDEDORA** na forma representada, se foi dito e vendido: **PRIMEIRO: DO IMÓVEL:** Que eis(s) senhor(a)(es) e legitimado(s) possessor(es), a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de todo ônus, e qualquer ônus real ou pessoal, judicial ou extrajudicial, arresto, sequestro, hipoteca legal ou convencional, e bem assim quites os impostos, taxas e demais responsabilidades e tributos, até a presente data, do imóvel constituído por uma **ÁREA DE TERRAS RESTANTE** designada como 3ª área de terras, medindo 4.944,48m², situada na Av. Presidente Dutra, bairro Cidade Nova, nesta cidade, sendo: 57,07m de frente com a Av. Presidente Dutra; 64,97m de fundos com a 1ª área de terras medindo 18.402,12m²; 80,00m do lado direito com 2ª área de terras medindo 4.800,00m²; 33,00m do lado esquerdo, dobrando para a esquerda 2,75m, dobrando em direção aos fundos 3,06m, novamente a esquerda 2,26m e subindo mais 3,06m e finalmente à esquerda 5,49m, mais 47,00m em direção aos fundos com a 1ª área de terras medindo 18.402,12m². Inscrita na Prefeitura Municipal desta Cidade sob o nº 500.701-0; devidamente registrada neste Cartório do 2º Ofício de Justiça, no Livro 2, a ficha. 001, na matrícula sob o nº de ordem 20.456; **SEGUNDO: DA FORMA DE AQUISIÇÃO:** Bem havido de Edgard Pinheiro Dias e outros, por escritura pública de Compra e Venda, lavrada nas notas do Cartório do 3º Ofício de Justiça desta cidade, em 03/04/1981, posteriormente loteada conforme Memorial Descritivo aprovada pela Prefeitura Municipal de Itaperuna e posteriormente desmembramento. **TERCEIRO: DA COMPRA E VENDA:** Que a(s) (m)-se contratado (a) (s) com o (a) (s) ora outorgado (a) (s) comprador (ã) (es), vender-lhe(s) o aludido imóvel, como efetivamente vendido e tem, pela presente escritura, na melhor forma de direito, pelo preço certo e ajustado de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), sendo R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em moeda corrente, contada e anexada certa, do que dou fé, e de cuja quantia o (a) (s) outorgante (s) vendedor (a) (es) na forma representada, confessa (m) e declara (m) já haver recebido, pelo que dá (o) (a) (s) por pago (s) e satisfeitos dando (a) (s) escritura (s) em plena e geral quitação, e os R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) restantes, a serem pagos através de 03 (três) depósitos bancários efetuados junto a Caixa Econômica Federal - CEF, agência 4373, operação 003, conta corrente 00.000.819-7, nos seguintes valores e datas a seguir discriminados: o primeiro no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) na data de 20/01/2017; o segundo no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) na data de 20/07/2017 e o terceiro e último no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) na data de 20/01/2018, todos eles em caráter "pro soluto", prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga (m) a responder pela evicção de direito, pondo o(a)(s) outorgado (a)(s) comprador (a) (es) a par e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo na pessoa dele (a) (s) outorgado(a)(s) comprador(a)(es) todo seu domínio, posse, direito e ação na coisa vendida, desde já, por bem desta escritura e da cláusula "CONSTITUTI". Então, pelo (a) (s) OUTORGADO (A) (S) COMPRADOR (A) (ES), ainda me foi dito que aceita(m) a esta escritura, em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida, ficando ratificados todos os dizeres. **QUARTO: DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS** - Certifico e porto fé que o IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - ITBI, Guia nº 995/2016, devido à Prefeitura Municipal desta cidade, com Valor Venal Corrigido: R\$ 3.000.000,00; e com valor total a pagar de R\$ 60.000,00, foi recolhido em 28/12/2016, ficando arquivada nestas notas. **QUINTO: DAS CERTIDÕES** - Que foram exibidas e ficam arquivadas nestas notas as seguintes certidões: a) Certidão negativa de Ônus Reais e Ações Reipersecutórias expedidas por este Cartório do 2º Ofício de Justiça; b) Certidões de ações e execuções fiscais e cíveis expedidas pelo Cartório Distribuidor desta Comarca em nome da Cooperativa Agro Pecuária de Itaperuna Ltda, constando as seguintes: Cível: 0000046-14.1997.8.19.0026 (1997.026.000041-0)A - 1ª Vara de Itaperuna - Classe: Embargos à Execução por Meio Extrajudicial ou Embargos à Execução contra a Fazenda Pública - Assunto: Embargos à Execução - Distribuição: 07/01/1997 - Ofício Registro: Cartório da 1ª Vara; 0005927-05.2016.8.19.0026 A - 1ª Vara de Itaperuna - Classe: Consignatória de Aluguéis - Assunto: Pagamento em Consignação -

Notas - Registro de Imóveis - Escrituras - Procurações - Testamentos - Autenticações

Karollyne Dutra da Costa

Tabeliã e Oficiala



Distribuição: 05/07/2016 - Ofício Registro: Distribuidor de Itaperuna; 0000956-94.2004.8.19.0026 (2004.026.000942-5)A - 1ª Vara de Itaperuna - Classe: Procedimento Comum - Assunto: Eleição/Associação - Distribuição: 24/03/2004 - Ofício Registro: Distribuidor de Itaperuna; 0011365-46.2015.8.19.0026 A - 1ª Vara de Itaperuna - Classe: Notificação - Assunto: Exclusão de Associado/Associação - Distribuição: 18/12/2015 - Ofício Registro: Distribuidor de Itaperuna; 0006017-13.2016.8.19.0026 A - 1ª Vara de Itaperuna - Classe: Notificação - Assunto: Exclusão de Associado/Associação - Distribuição: 07/07/2016 - Ofício Registro: Distribuidor de Itaperuna; Juizado Especial Cível: 0005806-74.2016.8.19.0026 A - Juizado Especial Cível de Itaperuna - Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível/Fazendário - Assunto: Dano Moral Outros - Cdc - Distribuição: 30/06/2016 - Ofício Registro: Distribuidor de Itaperuna; 0006109-88.2016.8.19.0026 A - Juizado Especial Cível de Itaperuna - Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível/Fazendário - Assunto: Dano Moral Outros - Cdc - Distribuição: 12/07/2016 - Ofício Registro: Distribuidor de Itaperuna; 0006114-13.2016.8.19.0026 A - Juizado Especial Cível de Itaperuna - Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível/Fazendário - Assunto: Dano Moral Outros - Cdc - Distribuição: 12/07/2016 - Ofício Registro: Distribuidor de Itaperuna; 0006117-65.2016.8.19.0026 A - Juizado Especial Cível de Itaperuna - Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível/Fazendário - Assunto: Dano Moral Outros - Cdc - Distribuição: 12/07/2016 - Ofício Registro: Distribuidor de Itaperuna; 0006120-20.2016.8.19.0026 A - Juizado Especial Cível de Itaperuna - Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível/Fazendário - Assunto: Dano Moral Outros - Cdc - Distribuição: 12/07/2016 - Ofício Registro: Distribuidor de Itaperuna; 0006914-41.2016.8.19.0026 A - Juizado Especial Cível de Itaperuna - Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível/Fazendário - Assunto: Dano Moral - Outros/Indenização Por Dano Moral - Distribuição: 06/08/2016 - Ofício Registro: Distribuidor de Itaperuna; 0009201-74.2016.8.19.0026 A - Juizado Especial Cível de Itaperuna - Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível/Fazendário - Assunto: Dano Moral - Outros/Indenização Por Dano Moral - Distribuição: 24/10/2016 - Ofício Registro: Distribuidor de Itaperuna, todas de inteiro conhecimento do outorgado, que aceita a situação, já que a outorgante na forma representada pelas mesmas se responsabiliza, isentando esta Serventia de futuras contestações; c) Certidão negativa de ações de falências e concordatas expedida pelo Cartório do Distribuidor desta Comarca em nome da vendedora; d) Certidão negativa de interdição e tutela expedida pelo Cartório do RCPN do 1º Distrito deste Município em nome da vendedora; e) Certidão de distribuição de ações e execuções de natureza cíveis, criminais, execuções fiscais e Juizados Especiais expedida pela Justiça Federal - Seção Judiciária do Rio de Janeiro, certidão nº 2016.01184445, constando as seguintes: Processo: 0000055-41.2003.4.02.5112 - Vara: 01ª Vara Federal de Itaperuna - Distribuição: 16/01/2003 - Classe da Ação: EXECUÇÃO FISCAL; Processo: 0000090-54.2010.4.02.5112 - Vara: 01ª Vara Federal de Itaperuna - Distribuição: 04/02/2010 - Classe da Ação: EXECUÇÃO FISCAL; Processo: 0000163-21.2013.4.02.5112 - Vara: 01ª Vara Federal de Itaperuna - Distribuição: 12/07/2013 - Classe da Ação: EXECUÇÃO FISCAL; Processo: 0000246-37.2013.4.02.5112 - Vara: 01ª Vara Federal de Itaperuna - Distribuição: 23/10/2013 - Classe da Ação: EXECUÇÃO FISCAL; Processo: 0000498-79.2009.4.02.5112 - Vara: 01ª Vara Federal de Itaperuna - Distribuição: 24/09/2009 - Classe da Ação: EXECUÇÃO FISCAL; Processo: 0000904-32.2011.4.02.5112 - Vara: 01ª Vara Federal de Itaperuna - Distribuição: 27/10/2011 - Classe da Ação: EXECUÇÃO FISCAL; Processo: 0031355-98.2015.4.02.5112 - Vara: 01ª Vara Federal de Itaperuna - Distribuição: 08/03/2015 - Classe da Ação: EXECUÇÃO FISCAL; Processo: 0043490-11.2016.4.02.5112 - Vara: 01ª Vara Federal de Itaperuna - Distribuição:

Avenida Cardoso Moreira, 841 - Loja 06 e 07 - Centro - Itaperuna - RJ - Telefone: (22) 3824-5961

51.2015.4.02.5112 - Classe da Ação: EXECUÇÃO FISCAL; e, Processo: 0137502-
 10011-2015 - Classe da Ação: EXECUÇÃO FISCAL; e, Processo: 0174009-
 74.2016.4.02.5112 - Vara: 01ª Vara Federal de Itaperuna - Distribuição:
 07/12/2016 - Classe da Ação: EXECUÇÃO FISCAL, todas de inteiro conhecimento da
 outorgada, que, na forma representada, aceita a situação, já que a outorgante
 na forma representada pelas mesmas se responsabiliza, isentando esta Serventia
 de futuras contestações; f) Certidão positiva com efeitos de negativa de
 Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida
 pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, Procuradoria-Geral da Fazenda
 Nacional, em 18/07/2016, válida até 14/01/2017, de nº F5DE.1E0E.A459.4324; g)
 Pela compradora me foi dito também que dispensa a apresentação da Certidão
 Negativa de Tributos, que incidam sobre o presente imóvel, por ventura
 existente perante a Prefeitura Municipal desta cidade, respondendo, nos termos
 da lei, pelos pagamentos dos débitos fiscais existentes, nos termos do art.
 1º, p. 2º do Decreto 93.240 de 09/09/1986; h) Certidão Negativa de Débitos
 Trabalhistas (CNDT), expedida em 29/12/2016 pelo Poder Judiciário - Justiça do
 Trabalho - válida até: 26/06/2017; i) Que a outorgante vendedora, na forma
 representada, declara também, que inexistem outras ações reais e pessoais
 representatórias, relativas ao imóvel, bem como outros ônus reais incidentes
 sobre o mesmo; j) Que não consta nenhum registro de indisponibilidade de bens,
 em nome da outorgante vendedora, conforme consulta de informação de nº
 0157616122954269, feita por esta Serventia, junto ao Banco de
 Indisponibilidade de Bens - BIB da Corregedoria Geral da Justiça deste
 Estado; l) Que não consta nenhuma indisponibilidade de bens, em nome da
 outorgante vendedora junto a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens,
 conforme mencionado no Relatório de Consulta de Indisponibilidade de Bens
 pesquisado por esta Serventia em 29/12/2016; **SEXTO: DAS AUTORIZAÇÕES DE
 AVERBAÇÕES** - Pelos contratantes me foi dito que autorizam o Sr. Oficial do
 Cartório de Registro de Imóveis competente, a proceder a todas as averbações
 que se fizerem necessárias ao registro da presente escritura. **SÉTIMO: DAS
 DECLARAÇÕES FINAIS** - Que os contratantes assumem que as declarações aqui
 prestadas correspondem à expressão da verdade, retificando quaisquer dados
 divergentes quanto ao domicílio, constantes de instrumentos de mandato e/ou
 certidões, apresentados para a lavratura do presente ato, se responsabilizando
 civil e criminalmente pela veracidade das mesmas. E por se acharem assim
 contratados, me pediram que lhes lizessem a presente escritura que, sendo lida
 em voz alta, aceitaram, outorgaram e assinaram-na, dispensando por este ato a
 presença de testemunhas, nos termos do art. 240 da Consolidação das Normas da
 Junta Corregedoria de Justiça deste Estado. **CERTIFICO MAIS QUE:** a) Será
 emitida a declaração sobre a Operação Imobiliária (DOI) conforme IN/SRF nº
 394/03; e, b) são devidas pelo presente ato as custas nos valores de R\$
 4.952,05 (Tabela 07, Item 1; Tabela 01, Item 4; Tabela 01, Item 5X4); R\$ 30,45
 (Distribuição); R\$ 990,41 (Lei 3.217/99); R\$ 247,60 (Lei 4.664/2005); R\$
 247,60 (Lei 111/2006); R\$ 126,08 (Lei 6.281/2012); R\$ 97,97 (Atos Gratuitos e
 PTCMV); R\$ 13,54 (Leis Estaduais nº 489/81 e 590/82) e R\$ 247,60 (ISSQN). Eu,
 Juiz; e, Eu, (Junior Cesar Silva de Castro, Escrevente - Mat. 94/15408)
 colho as assinaturas das partes e a subscrevo. **Assinados:** MOACYR VIEIRA
 SERODIO, CLEVERSON BOECHAT TINOCO PONCIANO, CARLOS ZACARIAS TOSTES, DALCY
 POUBEL DE CASTRO e OSVALDO DE SOUZA COUTINHO. NADA MAIS. Certifico que os
 valores devidos e pagos são os seguintes: R\$ 77,88 (Tabela 1: itens 1 e 2x2);
 R\$ 15,57 (Lei 3.217/99); R\$ 7,76 (Lei 4.664/2005 e Lei Complementar 111/06);
 R\$ 3,11 (Lei 6.281/2012) e R\$ 3,88 (ISSQN). Total: R\$ 108,20. O REFERIDO É
 VERDADE. Eu, *VRCC* Vanessa Ribeiro Orçai, Escrevente, Mat. 94/12491,
 digitei, conferindo-a, subscrevo, assino e encerro em publico e raso.

Itaperuna, 18 de Maio de 2017.

VRCC
Vanessa Ribeiro Orçai
Escrevente
Mat. 94/12491

VRCC
Vanessa Ribeiro Orçai
ESCREVENTE
MAT. 94/12491

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EBCJ 05384 MCF
Consulta a validade do selo em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

2º

Ofício de Justiça - Itaperuna - RJ

Notas - Registro de Imóveis - Escrituras - Procurações - Testamentos - Autenticações - Reconhecimento de Firmas

82

Karollyne Dutra da Costa
Tabeliã e Oficiala



CERTIDÃO

KAROLLYNE DUTRA DA COSTA, Tabeliã e Registradora do Cartório do 2º Ofício de Justiça, Registro Geral de Imóveis da 1ª Circunscrição Territorial desta Comarca de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro, por nomeação legal, etc...

CERTIFICA - por lhe ser pedido e para fins de direito, que revendo em seu poder e Cartório, o **Livro 2 de Registro Geral de Imóveis**, dele verifica constar o seguinte: **Matrícula: 20.456. DATA: 01/12/2016; IMÓVEL: 3ª ÁREA DESMEMBRADA**, medindo **5.297,88m²**, situada na Avenida Presidente Dutra, bairro Cidade Nova, perímetro urbano do 1º distrito deste Município, com as seguintes características e confrontações: 67,57m de largura na frente em divisa com Avenida Presidente Dutra; 64,97m de largura nos fundos em divisa com a própria Cooperativa Agropecuária de Itaperuna Ltda. (área remanescente 1); 80,00m de comprimento do lado direito divisando com a própria Cooperativa Agropecuária de Itaperuna Ltda. (área desmembrada 2); 80,00m de comprimento do lado esquerdo divisando com a própria Cooperativa Agropecuária de Itaperuna Ltda. (área remanescente 1). **Inscrição Municipal nº 500701-0. PROPRIETÁRIA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE ITAPERUNA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.639.291/0001-44, com sede na Av. Presidente Dutra, nº 1.099, bairro Cidade Nova, Itaperuna/RJ. **REGISTRO ANTERIOR: Matrícula 17379**, ficha 001, Livro 2, deste Cartório do 2º Ofício de Justiça. Eu, (as), (Mayara Figueiredo Tavares), Escrevente, Matrícula 94/16563, digitei. E, eu, (as), (Junior César Silva Pimentel), Substituto, Matrícula 94/7994, fiz digitar, subscrevo e dou fé. **AV-1/20456-Prot. 39141. Itaperuna, 13/01/2017. DESMEMBRAMENTO.** A requerimento da proprietária, COOPERATIVA AGRO PECUARIA DE ITAPERUNA LTDA, e, instruído por Certidão expedida em 28/12/2016 pela Secretaria Municipal da Receita (Setor de Cadastro Imobiliário) da Prefeitura Municipal desta Cidade, **averba-se o desdobramento de uma área de terras, medindo 353,40m², com inscrição municipal nº 500846-0, dando ensejo à abertura da matrícula 20548, ficha 001 para abrigá-la.** Eu, (as), (Mayara Figueiredo Tavares), Escrevente, Matrícula 94/16563, digitei. E, eu, (as), (Junior César Silva Pimentel), Substituto, Matrícula 94/7994, fiz digitar, subscrevo e dou fé. **Selo de Fiscalização Eletrônico Número: EBWJ 07978 CAY. AV-2/20456-Prot. 39141. Itaperuna, 13/01/2017. ÁREA REMANESCENTE.** A requerimento da proprietária, COOPERATIVA AGRO PECUARIA DE ITAPERUNA LTDA, e, instruído por Certidão expedida em 28/12/2016 pela Secretaria Municipal da Receita (Setor de Cadastro Imobiliário) da Prefeitura Municipal desta Cidade, **averba-se que remanesce na presente matrícula, uma Área de Terras, designada como 3ª área, medindo 4.944,48m², situada na Av. Presidente Dutra, bairro Cidade Nova, perímetro urbano do 1º Distrito deste Município, com as seguintes características e confrontações: sendo 57,07m de frente com a Av. Presidente Dutra; 64,97m de fundos com 1ª área de terras medindo 18.402,12m²; 80,00m do lado direito com 2ª área de terras medindo 4.800,00m²; 33,00m do lado esquerdo, dobrando para a esquerda 2,75m, dobrando em direção aos fundos 3,06m, novamente à esquerda 2,26m e subindo**

Avenida Cardoso Moreira, 841 - Loja 06 e 07 - Centro - Itaperuna - RJ - Telefax: (22) 3824-5961

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - ESCRITURAS - PROCURAÇÕES - TESTAMENTOS - AUTENTICAÇÕES - RECONHECIMENTO DE FIRMAS

mais 3,06m e finalmente à esquerda 5,49m, mais 47,00m em direção aos fundos com a 1ª área de terras medindo 18.402,12m². Inscrição Municipal nº 5007010. Eu, (as), (Mayara Figueiredo Tavares), Escrevente, Matrícula 94/16563, digitei. E, eu, (as), (Junior Cesar Silva Pimentel), Substituto, Matrícula 94/7994, fiz digitar, subscrevo e dou fé. **Selo de Fiscalização Eletrônico Número: EBWJ 07979 QJX. R-3/20456-Prot. 39144.** Itaperuna, 13/01/2017.

COMPRA E VENDA. Pela escritura pública de compra e venda, lavrada em notas deste Cartório do 2º Ofício de Justiça, no Livro 183, fls. 178/180v, ato 074, em data de 29/12/2016, a proprietária, COOPERATIVA AGRO PECUARIA DE ITAPERUNA LTDA, cooperativa, com sede na Avenida Presidente Dutra, nº 1099, no bairro Cidade Nova, em Itaperuna-RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.639.291/0001-44, **vendeu o imóvel constante da presente matrícula para OSVALDO DE SOUZA COUTINHO**, brasileiro, comerciante, portador da carteira nacional de habilitação nº 00284889240, expedida pelo DETRAN/RJ em 18/04/2013, inscrito no CPF/MF sob o nº 739.761.137-00, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **MARILENE CORRÊA RIBEIRO COUTINHO**, brasileira, comerciante, portadora da carteira nacional de habilitação nº 03462504820, expedida pelo DETRAN/RJ em 17/06/2013, inscrita no CPF/MF sob o nº 036.411.317-07, residente e domiciliado na Avenida Deputado Carlos Pinto Filho, nº 137, no bairro Cidade Nova, em Itaperuna-RJ, pelo valor de **R\$ 3.000.000,00** (três milhões de reais). Eu, (as), (Mayara Figueiredo Tavares), Escrevente, Matrícula 94/16563, digitei. E, eu, (as), (Junior Cesar Silva Pimentel), Substituto, Matrícula 94/7994, fiz digitar, subscrevo e dou fé. **Selo de Fiscalização Eletrônico Número: EBWJ 07989 FBA. CERTIFICO QUE A PRESENTE CERTIDÃO REPRODUZ O CONTEÚDO AUTÊNTICO DA MATRÍCULA A QUE SE REFERE, DELA CONSTANDO TODOS OS EVENTUAIS ÔNUS REAIS OU REGISTROS DE CITAÇÕES EM AÇÕES REAIS E REIPERSECUTÓRIAS QUE RECAIAM SOBRE O IMÓVEL. NADA MAIS.** Certifico que os valores devidos e pagos são os seguintes: R\$ 71,30 (Tabela 05.4, item 6); R\$ 14,26 (Lei 3.217/99); R\$ 7,12 (Lei 4.664/2005 e Lei 111/06); R\$ 2,85 (Lei 6.281/2012); R\$ 1,42 (Atos gratuitos e PMCMV) e R\$ 3,56 (ISSQN). Total: **R\$ 100,51. O REFERIDO É VERDADE.** Eu, Alan Sandre da Silva, Escrevente, Mat. 94/15738, digitei, conferindo-a, subscrevo, assino e encerro em público e raso.

Itaperuna, 12 de Maio de 2017.

Alan Sandre da Silva
Escrevente
Mat. 94/15738

Alan Sandre da Silva
Escrevente
MAT. 94/15738

Poder Judiciário - TJE RJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
ECBJ 05284 GYN
Consulta a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Karollyne Dutra da Costa
Tabeliã e Oficiala



CERTIDÃO

KAROLLYNE DUTRA DA COSTA, Tabeliã e Registradora do Cartório do 2º Ofício de Justiça, Registro Geral de Imóveis da 1ª Circunscrição Territorial desta Comarca de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro, por nomeação legal, etc...

CERTIFICA - por lhe ser pedido e para fins de direito, que revendo em seu poder e Cartório, Livro 2 de Registro Geral de Imóveis, dele verifica constar o seguinte: Matricula: 20.548 Data: 13/01/2017. Imóvel: ÁREA DE TERRAS DESDOBRADA, designada como parte da 3ª área de terras, medindo 353,40m², situada na Av. Presidente Dutra, bairro Cidade Nova, perímetro urbano do 1º distrito deste Município, com as seguintes características e confrontações: sendo, 10,50m de frente com a Av. Presidente Dutra; Fundos tem 5,49m dobrando em direção aos fundos 3,38m, dobrando para a direita 2,26m, subindo mais 3,60m e finalmente dobrando para a direita 2,75m com a área de terras restante medindo 4.944,48m²; 33,00m do lado direito com área de terras restante medindo 4.944,48m²; 33,60m do lado esquerdo com a 1ª área de terras medindo 28.402,12m². Inscrição Municipal nº 500846-0. PROPRIETÁRIA: COOPERATIVA AGRO-PECUÁRIA DE ITAPERUNA LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.239.291/0001-44, com sede na Av. Presidente Dutra, nº 1.099, bairro Cidade Nova, Itaperuna/RJ. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula 20456, ficha 001, Livro 2, deste Cartório do 2º Ofício de Justiça. Bu, (as), (Mayara Figueiredo Tavares), Escrevente, Matrícula 94/16563, digitei. E, eu, (as), (Junior César Silva Pimentel), Substituto, Matrícula 94/7994, fiz digital, subscrevo e dou fe. R-1/20548-Prot. 39143. Itaperuna, 13/01/2017. COMPRA E VENDA. Pela escritura pública de compra e venda, lavrada em notas do Cartório do RCPN de Patrocínio do Muriaé/MG, no livro 045, fls. 298/300, datada de 18/11/16, em data de 29/12/2016, a proprietária, COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE ITAPERUNA LTDA, cooperativa, com sede na Av. Presidente Dutra, nº 1.099, Bairro Cidade Nova, em Itaperuna/RJ, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.239.291/0001-44, vendeu o imóvel constante da presente matrícula para OSVALDO DE SOUZA COUTINHO, brasileiro, comerciante, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00284889240, expedida pelo DETRAN/RJ em 10/14/2013 e CPF/ME nº 739.761.137-00, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com MARILENE CORRÊA RIBEIRO COUTINHO, brasileira, comerciante, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 03462504820, expedida pelo DETRAN/RJ em 17/06/2013 e CPF/ME nº 036.411.317-07, com endereço na Avenida Deputado Carlos Pinto Silva, nº 137, Apto. 501, bairro Cidade Nova, em Itaperuna/RJ, onde tem domicílio, pelo valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). Eu, (as), (Mayara Figueiredo Tavares), Escrevente, Matrícula 94/16563, digitei. E, eu, (as), (Junior César Silva Pimentel), Substituto, Matrícula 94/7994, fiz digital, subscrevo e dou fe. Selo de Fiscalização Eletrônico Numero: EBWJ 07984 UOL. CERTIFICO QUE A PRESENTE CERTIDÃO REPRODUZ O CONTEÚDO AUTÊNTICO DA MATRÍCULA A QUE SE REFERE, DELA CONSTANDO TODOS OS EVENTUAIS ÔNUS REAIS OU REGISTROS DE CITAÇÕES EM AÇÕES REAIS E

REIPERSECUTORIAS QUE RECAIAM SOBRE O IMÓVEL. NADA MAIS. Certifico que os valores devidos e pagos são os seguintes: R\$ 71,30 (Tabela 05.4, item 6); R\$ 14,26 (Lei 3.217/99); R\$ 7,12 (Lei 4.664/2005 e Lei 111/06); R\$ 2,85 (Lei 6.281/2012); R\$ 1,42 (Atos gratuitos e PMCMV) e R\$ 3,56 (ISSQN). Total: R\$ 100,51. O REFERIDO É VERDADE. Eu, Vanessa Ribeiro Orçai, Escrevente, Mat. 94/12491, digitei, conferindo-a, subscrevo, assino e encerro em público e raso.

Itaperuna, 16 de Maio de 2017.

Vanessa Ribeiro Orçai
Escrevente
Mat. 94/12491

Vanessa Ribeiro Orçai
ESCREVENTE
MAT. 94/12491

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
ECBJ05344 NGH
Consulta a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Evento 71

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___DESPACHO_DECISAO

Data:

02/11/2021 11:43:14

Usuário:

JRJ11939 - TARCIVALDO FREITAS JACINTO DA SILVA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

0043490-11.2016.4.02.5112/RJ

Sequência Evento:

71

Exequente:

UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

Prazo:

10 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

16/11/2021 00:00:00

Data Final:

29/11/2021 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

FILEMON ROSE DE OLIVEIRA

Suspensões e Feriados:

Proclamação da República: 15/11/2021

Evento 72

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AO_EVENTO__71

Data:

12/11/2021 23:59:59

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

0043490-11.2016.4.02.5112/RJ

Sequência Evento:

72

Evento 73

Evento:

PETICAO___REFER___AO_EVENTO___71

Data:

16/11/2021 18:52:52

Usuário:

P1656631 - RACHEL NEVES SOARES PAOLUCCI - PROCURADOR

Processo:

0043490-11.2016.4.02.5112/RJ

Sequência Evento:

73

MM. Juiz,

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, por sua Procuradora infra firmada, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, expor e requerer o que segue.

Primeiramente, manifesta-se no sentido de que, somente após a Executada provar a propriedade do bem imóvel indicado à penhora, com a juntada da respectiva matrícula atualizada do mesmo, a Exequente irá se manifestar conclusivamente acerca da garantia pretendida pela Executada. Vale ressaltar que o registro apresentado pela Executada data de 2017.

Outrossim, após a apresentação da matrícula atualizada do imóvel, requer, a avaliação efetuada por Oficial de Justiça, conforme preconiza o art. 13 da Lei 6.830/80.

Por fim, a Exequente reserva-se o direito de requerer o reforço da penhora, caso da avaliação resulte valor insuficiente à integral garantia da execução. E ainda a substituição do bem penhorado, caso necessário (art. 15, II, da Lei 6.830/80).

Nestes termos,

Pede deferimento.

Rio de Janeiro-RJ, 16 de novembro de 2021.

Rachel Neves Soares Paolucci
Procuradora da Fazenda Nacional

Evento 74

Evento:

CONCLUSOS_PARA_DECISAO_DESPACHO

Data:

17/11/2021 20:33:27

Usuário:

JRJ11939 - TARCIVALDO FREITAS JACINTO DA SILVA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

0043490-11.2016.4.02.5112/RJ

Sequência Evento:

74

Evento 75

Evento:

DECISAO_INTERLOCUTORIA

Data:

28/01/2022 15:50:46

Usuário:

JRJ17316 - MÁRCIO MUNIZ DA SILVA CARVALHO - MAGISTRADO

Processo:

0043490-11.2016.4.02.5112/RJ

Sequência Evento:

75



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

Avenida Venezuela, 134, BL B 5º andar - Bairro: Saúde (atendimento prioritariamente pelo e-mail e balcão virtual) - CEP: 20081-312 - Fone: (21)3218-7424 - www.jfrj.jus.br - Email: 11vfef@jfrj.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0043490-11.2016.4.02.5112/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: COOPERATIVA AGRO PECUARIA DE ITAPERUNA LTDA

DESPACHO/DECISÃO

DEFIRO o requerido no evento 70 pela Fazenda.

Dessa forma, intime-se a parte executada para, **no prazo de 30 (trinta) dias**, juntar aos autos a certidão de ônus reais atualizada do imóvel indicado a penhora pelo devedor (evento 48), cumprindo-se a determinação do evento 67.

Cumprido, intime-se a parte exequente para ciência e manifestação, aduzindo sobre a proposta ofertada pela devedora no evento 59 e 66. Prazo: 10 (dez) dias.

Documento eletrônico assinado por **MÁRCIO MUNIZ DA SILVA CARVALHO, Juiz Federal Substituto na Titularidade Plena**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510006956617v2** e do código CRC **108e1207**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): MÁRCIO MUNIZ DA SILVA CARVALHO

Data e Hora: 28/1/2022, às 15:50:46

0043490-11.2016.4.02.5112

510006956617 .V2

Evento 76

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA

Data:

28/01/2022 15:50:46

Usuário:

JRJ17316 - MÁRCIO MUNIZ DA SILVA CARVALHO - MAGISTRADO

Processo:

0043490-11.2016.4.02.5112/RJ

Sequência Evento:

76

Executado:

COOPERATIVA AGRO PECUARIA DE ITAPERUNA LTDA

Prazo:

30 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

08/02/2022 00:00:00

Data Final:

24/03/2022 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

CARINA DE SOUZA POUBEL TOSTES

Suspensões e Feriados:

Carnaval: 28/02/2022

Carnaval: 01/03/2022

Carnaval - Ponto Facultativo: 02/03/2022

Evento 77

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AO_EVENTO__76

Data:

07/02/2022 23:59:59

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

0043490-11.2016.4.02.5112/RJ

Sequência Evento:

77

Evento 78

Evento:

DECORRIDO_PRAZO___REFER__AO_EVENTO__76

Data:

25/03/2022 01:05:12

Usuário:

SECFP - SISTEMA DE FECHAMENTO DE PRAZOS - ADMINISTRADOR DO SISTEMA

Processo:

0043490-11.2016.4.02.5112/RJ

Sequência Evento:

78

Evento 79

Evento:

CONCLUSOS_PARA_DECISAO_DESPACHO

Data:

05/04/2022 17:52:33

Usuário:

JRJ10752 - ALZIRA DE JESUS MENDES FERREIRA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

0043490-11.2016.4.02.5112/RJ

Sequência Evento:

79

Evento 80

Evento:

DECISAO_INTERLOCUTORIA

Data:

03/06/2022 15:47:20

Usuário:

JRJ17316 - MÁRCIO MUNIZ DA SILVA CARVALHO - MAGISTRADO

Processo:

0043490-11.2016.4.02.5112/RJ

Sequência Evento:

80



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

Avenida Venezuela, 134, BL B 5º andar - Bairro: Saúde (atendimento prioritariamente pelo e-mail e balcão virtual) - CEP: 20081-312 - Fone: (21)3218-7424 - www.jfrj.jus.br - Email: 11vfef@jfrj.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0043490-11.2016.4.02.5112/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: COOPERATIVA AGRO PECUARIA DE ITAPERUNA LTDA

DESPACHO/DECISÃO

Defiro 15 dias para que a Executada acoste aos autos a certidão de ônus reais atualizada do imóvel indicado a penhora pelo devedor (evento 48), cumprindo-se a determinação do evento 67.

Cumprido, intime-se a parte exequente para ciência e manifestação, aduzindo sobre a proposta ofertada pela devedora no evento 59 e 66. Prazo: 10 (dez) dias.

Documento eletrônico assinado por **MÁRCIO MUNIZ DA SILVA CARVALHO, Juiz Federal Substituto na Titularidade Plena**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510007890591v2** e do código CRC **d183738b**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): MÁRCIO MUNIZ DA SILVA CARVALHO

Data e Hora: 3/6/2022, às 15:47:20

0043490-11.2016.4.02.5112

510007890591 .V2

Evento 81

Evento:
EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___DESPACHO_DECISAO

Data:
03/06/2022 15:47:21

Usuário:
JRJ17316 - MÁRCIO MUNIZ DA SILVA CARVALHO - MAGISTRADO

Processo:
0043490-11.2016.4.02.5112/RJ

Sequência Evento:
81

Executado:
COOPERATIVA AGRO PECUARIA DE ITAPERUNA LTDA

Prazo:
15 Dias

Status:
FECHADO

Data Inicial:
14/06/2022 00:00:00

Data Final:
06/07/2022 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:
CARINA DE SOUZA POUBEL TOSTES

Suspensões e Feriados:
SUSPENSÃO DE PRAZOS: 17/06/2022 a 17/06/2022
Corpus Christi - Ponto Facultativo: 16/06/2022

Evento 82

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AO_EVENTO__81

Data:

13/06/2022 23:59:59

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

0043490-11.2016.4.02.5112/RJ

Sequência Evento:

82

Evento 83

Evento:

JUNTADA_DE_CERTIDAO___SUSPENSAO_DO_PRAZO___17_06_2022_ATE_17_06_2022_MOTIVO__S

Data:

16/06/2022 06:41:47

Usuário:

JRJ13538 - MARCIA HELENA SCHUCK MAGALHAES VAZ - ADMINISTRADOR DO SISTEMA

Processo:

0043490-11.2016.4.02.5112/RJ

Sequência Evento:

83

Evento 84

Evento:

DECORRIDO_PRAZO___REFER__AO_EVENTO__81

Data:

07/07/2022 01:24:15

Usuário:

SECFP - SISTEMA DE FECHAMENTO DE PRAZOS - ADMINISTRADOR DO SISTEMA

Processo:

0043490-11.2016.4.02.5112/RJ

Sequência Evento:

84

Evento 85

Evento:

CONCLUSOS_PARA_DECISAO_DESPACHO

Data:

16/09/2022 15:06:52

Usuário:

JRJ12727 - ANGELA ELIZABETH FERREIRA DE ALBUQUERQUE - DIRETOR DE SECRETARIA

Processo:

0043490-11.2016.4.02.5112/RJ

Sequência Evento:

85

Evento 86

Evento:

DECISAO_INTERLOCUTORIA

Data:

27/09/2022 15:10:57

Usuário:

JRJ17316 - MÁRCIO MUNIZ DA SILVA CARVALHO - MAGISTRADO

Processo:

0043490-11.2016.4.02.5112/RJ

Sequência Evento:

86



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

Avenida Venezuela, 134, BL B 5º andar - Bairro: Saúde (atendimento prioritariamente pelo e-mail e balcão virtual) - CEP: 20081-312 - Fone: (21)3218-7424 - www.jfrj.jus.br - Email: 11vfef@jfrj.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0043490-11.2016.4.02.5112/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: COOPERATIVA AGRO PECUARIA DE ITAPERUNA LTDA

DESPACHO/DECISÃO

01. Intime-se o Exequente para, no prazo de 10 dias, requerer o que entender cabível para o regular prosseguimento da execução.

02. Decorrido o prazo, sem manifestação, suspenda-se a execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput da Lei 6.830/1980.

03. Passado o prazo previsto no item 02 e não sendo apresentados dados que possibilitem o andamento do feito, arquivem-se os autos, sem baixa na distribuição, na forma do art. 40, §2º da supracitada Lei, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

04. Exaurido o prazo referido no item 03, se o valor da execução superar o previsto no § 5º do artigo 40 da supracitada Lei, remetam-se os autos à Exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do reconhecimento da prescrição intercorrente, nos termos do § 4º do aludido regramento legal, sob pena de o seu silêncio configurar anuência tácita no que tange à extinção da demanda em testilha.

Documento eletrônico assinado por **MÁRCIO MUNIZ DA SILVA CARVALHO, Juiz Federal Substituto na Titularidade Plena**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510008777656v1** e do código CRC **6ee3acc5**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): MÁRCIO MUNIZ DA SILVA CARVALHO

Data e Hora: 27/9/2022, às 15:10:56

0043490-11.2016.4.02.5112

510008777656 .V1

Evento 87

Evento:

INTIMACAO_ELETRONICA___EXPEDIDA_CERTIFICADA

Data:

27/09/2022 15:10:57

Usuário:

JRJ17316 - MÁRCIO MUNIZ DA SILVA CARVALHO - MAGISTRADO

Processo:

0043490-11.2016.4.02.5112/RJ

Sequência Evento:

87

Exequente:

UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

Prazo:

10 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

10/10/2022 00:00:00

Data Final:

24/10/2022 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

RACHEL NEVES SOARES PAOLUCCI

Suspensões e Feriados:

Dia De Nossa Senhora Aparecida: 12/10/2022

Evento 88

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AO_EVENTO__87

Data:

07/10/2022 23:59:59

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

0043490-11.2016.4.02.5112/RJ

Sequência Evento:

88

Evento 89

Evento:

DECORRIDO_PRAZO___REFER__AO_EVENTO__87

Data:

25/10/2022 01:04:41

Usuário:

SECFP - SISTEMA DE FECHAMENTO DE PRAZOS - ADMINISTRADOR DO SISTEMA

Processo:

0043490-11.2016.4.02.5112/RJ

Sequência Evento:

89

Evento 90

Evento:

ARQUIVADO_PROVISORIAMENTE___ART__40_DA_LEI_6_830

Data:

28/10/2022 15:13:16

Usuário:

JRJ10752 - ALZIRA DE JESUS MENDES FERREIRA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

0043490-11.2016.4.02.5112/RJ

Sequência Evento:

90

Evento 91

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA

Data:

28/10/2022 15:13:45

Usuário:

JRJ10752 - ALZIRA DE JESUS MENDES FERREIRA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

0043490-11.2016.4.02.5112/RJ

Sequência Evento:

91

Exequente:

UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

Prazo:

10 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

08/11/2022 00:00:00

Data Final:

22/11/2022 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA

Suspensões e Feriados:

Proclamação da República: 15/11/2022

Evento 92

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AO_EVENTO__91

Data:

07/11/2022 23:59:59

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

0043490-11.2016.4.02.5112/RJ

Sequência Evento:

92

Evento 93

Evento:

PETICAO___REFER___AO_EVENTO___91

Data:

10/11/2022 10:14:15

Usuário:

P1325165 - PATRICIA POYARES FRANCA - PROCURADOR

Processo:

0043490-11.2016.4.02.5112/RJ

Sequência Evento:

93



PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO RIO DE JANEIRO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL DA VARA DE EXECUÇÃO FISCAL DA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

A **FAZENDA NACIONAL**, por sua procuradora que esta subscreve, diante da ausência de manifestação da executada, vem requerer a V.Exa. o regular prosseguimento do feito com a **designação de data para leilão** do bem que se encontra penhorado nos presentes autos no evento 7.

Espera deferimento.

PATRICIA POYARES FRANÇA
Procuradora da Fazenda Nacional

Evento 94

Evento:

LEVANTAMENTO_DA_SUSPENSAO_OU_DESSOBRESTAMENTO

Data:

15/11/2022 17:15:11

Usuário:

JRJ11939 - TARCIVALDO FREITAS JACINTO DA SILVA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

0043490-11.2016.4.02.5112/RJ

Sequência Evento:

94

Evento 95

Evento:

CONCLUSOS_PARA_DECISAO_DESPACHO

Data:

15/11/2022 17:15:20

Usuário:

JRJ11939 - TARCIVALDO FREITAS JACINTO DA SILVA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

0043490-11.2016.4.02.5112/RJ

Sequência Evento:

95

Evento 96

Evento:

DECISAO_INTERLOCUTORIA

Data:

18/11/2022 16:01:01

Usuário:

JRJ17316 - MÁRCIO MUNIZ DA SILVA CARVALHO - MAGISTRADO

Processo:

0043490-11.2016.4.02.5112/RJ

Sequência Evento:

96



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

Avenida Venezuela, 134, BL B 5º andar - Bairro: Saúde (atendimento prioritariamente pelo e-mail e balcão virtual) - CEP: 20081-312 - Fone: (21)3218-7424 - www.jfrj.jus.br - Email: 11vfef@jfrj.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0043490-11.2016.4.02.5112/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: COOPERATIVA AGRO PECUARIA DE ITAPERUNA LTDA

DESPACHO/DECISÃO

Tendo em vista os preparativos de reunião de feitos para o próximo leilão, aguarde-se suspenso a definição de data pelo Juízo.

Documento eletrônico assinado por **MÁRCIO MUNIZ DA SILVA CARVALHO, Juiz Federal Substituto na Titularidade Plena**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510009161996v2** e do código CRC **72c3c2b6**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): MÁRCIO MUNIZ DA SILVA CARVALHO

Data e Hora: 18/11/2022, às 16:1:1

0043490-11.2016.4.02.5112

510009161996 .V2

Evento 97

Evento:
EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA

Data:
18/11/2022 16:01:01

Usuário:
JRJ17316 - MÁRCIO MUNIZ DA SILVA CARVALHO - MAGISTRADO

Processo:
0043490-11.2016.4.02.5112/RJ

Sequência Evento:
97

Executado:
COOPERATIVA AGRO PECUARIA DE ITAPERUNA LTDA

Prazo:
5 Dias

Status:
FECHADO

Data Inicial:
30/11/2022 00:00:00

Data Final:
12/12/2022 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:
CARINA DE SOUZA POUBEL TOSTES

Suspensões e Feriados:
SUSPENSÃO DE PRAZOS: 28/11/2022 a 28/11/2022
SUSPENSÃO DE PRAZOS: 02/12/2022 a 02/12/2022
SUSPENSÃO DE PRAZOS: 05/12/2022 a 05/12/2022
SUSPENSÃO DE PRAZOS: 09/12/2022 a 09/12/2022
Dia da Justiça: 08/12/2022

Evento 98

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA

Data:

18/11/2022 16:01:01

Usuário:

JRJ17316 - MÁRCIO MUNIZ DA SILVA CARVALHO - MAGISTRADO

Processo:

0043490-11.2016.4.02.5112/RJ

Sequência Evento:

98

Exequente:

UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

Prazo:

5 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

29/11/2022 00:00:00

Data Final:

06/12/2022 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

PATRICIA POYARES FRANCA

Suspensões e Feriados:

SUSPENSÃO DE PRAZOS: 24/11/2022 a 24/11/2022

SUSPENSÃO DE PRAZOS: 28/11/2022 a 28/11/2022

SUSPENSÃO DE PRAZOS: 02/12/2022 a 02/12/2022

Evento 99

Evento:

PROCESSO_SUSPENSO_OU_SOBRESTADO_POR_DECISAO_JUDICIAL

Data:

23/11/2022 14:55:58

Usuário:

JRJ14282 - DANIELLE CRISTINA VIÉGAS PACHECO - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

0043490-11.2016.4.02.5112/RJ

Sequência Evento:

99

Evento 100

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AO_EVENTO__98

Data:

24/11/2022 03:30:13

Usuário:

P154244 - JOSE PAULO MEIRA FILHO - PROCURADOR

Processo:

0043490-11.2016.4.02.5112/RJ

Sequência Evento:

100

Evento 101

Evento:

PETICAO___REFER___AO_EVENTO___98

Data:

24/11/2022 03:30:13

Usuário:

P154244 - JOSE PAULO MEIRA FILHO - PROCURADOR

Processo:

0043490-11.2016.4.02.5112/RJ

Sequência Evento:

101



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Rio de Janeiro

EXM^o. SR. DR. JUIZ DA ^a VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo n^o.

A **FAZENDA NACIONAL**, representada por seu Procurador infra-assinado, nos autos do processo em epígrafe, vem, perante V. Ex^a., manifestar ciência da r. decisão retro.

Nestes termos,
Pede juntada.

José Paulo Meira Filho
PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL

Evento 102

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AO_EVENTO__97

Data:

28/11/2022 23:59:59

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

0043490-11.2016.4.02.5112/RJ

Sequência Evento:

102

Evento 103

Evento:

JUNTADA_DE_CERTIDAO___SUSPENSAO_DO_PRAZO___05_12_2022_ATE_05_12_2022_MOTIVO__S

Data:

02/12/2022 20:05:35

Usuário:

JRJ13538 - MARCIA HELENA SCHUCK MAGALHAES VAZ - ADMINISTRADOR DO SISTEMA

Processo:

0043490-11.2016.4.02.5112/RJ

Sequência Evento:

103

Evento 104

Evento:

JUNTADA_DE_CERTIDAO___SUSPENSAO_DO_PRAZO___09_12_2022_ATE_09_12_2022_MOTIVO__S

Data:

07/12/2022 22:12:04

Usuário:

JRJ13538 - MARCIA HELENA SCHUCK MAGALHAES VAZ - ADMINISTRADOR DO SISTEMA

Processo:

0043490-11.2016.4.02.5112/RJ

Sequência Evento:

104

Evento 105

Evento:

DECORRIDO_PRAZO___REFER__AO_EVENTO__97

Data:

13/12/2022 01:09:58

Usuário:

SECFP - SISTEMA DE FECHAMENTO DE PRAZOS - ADMINISTRADOR DO SISTEMA

Processo:

0043490-11.2016.4.02.5112/RJ

Sequência Evento:

105

Evento 106

Evento:

LEVANTAMENTO_DA_SUSPENSAO_OU_DESSOBRESTAMENTO

Data:

26/01/2023 14:38:41

Usuário:

JRJ12727 - ANGELA ELIZABETH FERREIRA DE ALBUQUERQUE - DIRETOR DE SECRETARIA

Processo:

0043490-11.2016.4.02.5112/RJ

Sequência Evento:

106

Evento 107

Evento:

CONCLUSOS_PARA_DECISAO_DESPACHO

Data:

26/01/2023 14:39:01

Usuário:

JRJ12727 - ANGELA ELIZABETH FERREIRA DE ALBUQUERQUE - DIRETOR DE SECRETARIA

Processo:

0043490-11.2016.4.02.5112/RJ

Sequência Evento:

107

Evento 108

Evento:

DETERMINADA_A_INTIMACAO

Data:

26/01/2023 18:42:44

Usuário:

JRJ17100 - SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA - MAGISTRADO

Processo:

0043490-11.2016.4.02.5112/RJ

Sequência Evento:

108



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

Avenida Venezuela, 134, BL B 5º andar - Bairro: Saúde (atendimento prioritariamente pelo e-mail e balcão virtual) - CEP: 20081-312 - Fone: (21)3218-7424 - www.jfrj.jus.br - Email: 11vfef@jfrj.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0043490-11.2016.4.02.5112/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: COOPERATIVA AGRO PECUARIA DE ITAPERUNA LTDA

DESPACHO/DECISÃO

Intime-se a Fazenda Nacional para que diga se tem interesse na inclusão do bem penhorado nos presentes autos em sua PLATAFORMA "**COMPREI**" (**Portaria PGFN 3050/2022**), para fins de alienação por iniciativa particular, nos termos dos artigos 879, I, e 880, do Código de Processo Civil. Prazo: 10 dias.

Após, venham conclusos.

Documento eletrônico assinado por **SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510009508093v1** e do código CRC **72d02854**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA

Data e Hora: 26/1/2023, às 18:42:44

0043490-11.2016.4.02.5112

510009508093 .V1

Evento 109

Evento:
EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___DESPACHO_DECISAO

Data:
26/01/2023 18:42:45

Usuário:
JRJ17100 - SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA - MAGISTRADO

Processo:
0043490-11.2016.4.02.5112/RJ

Sequência Evento:
109

Exequente:
UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

Prazo:
10 Dias

Status:
FECHADO

Data Inicial:
07/02/2023 00:00:00

Data Final:
24/02/2023 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:
JOSE PAULO MEIRA FILHO

Suspensões e Feriados:
SUSPENSÃO DE PRAZOS: 17/02/2023 a 17/02/2023
CARNAVAL - Portaria nº TRF2-PTP-2022/00574: 20/02/2023
CARNAVAL - Portaria nº TRF2-PTP-2022/00574: 21/02/2023
CARNAVAL-Ponto Facultativo - TRF2-PTP-2022/00575: 22/02/2023

Evento 110

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AO_EVENTO__109

Data:

05/02/2023 23:59:59

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

0043490-11.2016.4.02.5112/RJ

Sequência Evento:

110

Evento 111

Evento:

JUNTADA_DE_CERTIDAO___SUSPENSAO_DO_PRAZO___17_02_2023_ATE_17_02_2023_MOTIVO__S

Data:

09/02/2023 04:45:21

Usuário:

JRJ13538 - MARCIA HELENA SCHUCK MAGALHAES VAZ - ADMINISTRADOR DO SISTEMA

Processo:

0043490-11.2016.4.02.5112/RJ

Sequência Evento:

111

Evento 112

Evento:

DECORRIDO_PRAZO___REFER___AO_EVENTO___109

Data:

25/02/2023 01:04:48

Usuário:

SECFP - SISTEMA DE FECHAMENTO DE PRAZOS - ADMINISTRADOR DO SISTEMA

Processo:

0043490-11.2016.4.02.5112/RJ

Sequência Evento:

112

Evento 113

Evento:

CONCLUSOS_PARA_DECISAO_DESPACHO

Data:

27/02/2023 14:32:45

Usuário:

JRJ12727 - ANGELA ELIZABETH FERREIRA DE ALBUQUERQUE - DIRETOR DE SECRETARIA

Processo:

0043490-11.2016.4.02.5112/RJ

Sequência Evento:

113

Evento 114

Evento:

DESPACHO

Data:

27/02/2023 16:16:43

Usuário:

JRJ17316 - MÁRCIO MUNIZ DA SILVA CARVALHO - MAGISTRADO

Processo:

0043490-11.2016.4.02.5112/RJ

Sequência Evento:

114



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

Avenida Venezuela, 134, BL B 5º andar - Bairro: Saúde (atendimento prioritariamente pelo e-mail e balcão virtual) - CEP: 20081-312 - Fone: (21)3218-7424 - www.jfrj.jus.br - Email: 11vfef@jfrj.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0043490-11.2016.4.02.5112/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: COOPERATIVA AGRO PECUARIA DE ITAPERUNA LTDA

DESPACHO/DECISÃO

Ante o tempo decorrido, expeça-se mandado de constatação e reavaliação do(s) bem(ns) penhorado(s) (evento 14).

Com o resultado da diligência, intimem-se as partes para ciência da reavaliação, pelo prazo de 10 dias.

Após, venham conclusos.

Documento eletrônico assinado por **MÁRCIO MUNIZ DA SILVA CARVALHO, Juiz Federal Substituto**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510009718879v2** e do código CRC **390118fb**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): MÁRCIO MUNIZ DA SILVA CARVALHO

Data e Hora: 27/2/2023, às 16:16:43

0043490-11.2016.4.02.5112

510009718879.V2

Evento 115

Evento:

EXPEDICAO_DE_MANDADO___RJITPSECMA

Data:

02/03/2023 15:54:42

Usuário:

JRJ12727 - ANGELA ELIZABETH FERREIRA DE ALBUQUERQUE - DIRETOR DE SECRETARIA

Processo:

0043490-11.2016.4.02.5112/RJ

Sequência Evento:

115



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

Avenida Venezuela, 134, BL B 5º andar - Bairro: Saúde (atendimento prioritariamente pelo e-mail e balcão virtual) - CEP: 20081-312 - Fone: (21)3218-7424 - www.jfrj.jus.br - Email: 11vfef@jfrj.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0043490-11.2016.4.02.5112/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: COOPERATIVA AGRO PECUARIA DE ITAPERUNA LTDA

MANDADO Nº 510009752423

MANDADO DE CONSTATAÇÃO E REAVALIAÇÃO DE BENS PENHORADOS

EXECUTADO(S): COOPERATIVA AGRO PECUARIA DE ITAPERUNA LTDA

CPF(s)/CNPJ(s): 29.639.291/0001-44

ENDEREÇO: AVENIDA PORTO ALEGRE, 364, CIDADE NOVA, Itaperuna/RJ - 28300000 (Comercial)

BEM A SER REAVALIADO: UMA ÁREA MEDINDO 8/36,00HA, LOCALIZADO NO IMÓVEL BARRA DO CARANGOLA, ATUAL SÍTIO SANTA HELENA, NA ZONA RURAL DO 1º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO, COM AS SEGUITES CONFRONTAÇÕES: COM A BR- 356, COM TERRA DE EDEMAR FERNANDES NOVAES, COM O RIO CARANGOLA, COM TERRAS DE RIVALDI NOVAES. MATRÍCULA: 12.009.

O(A) DOUTOR(A) MÁRCIO MUNIZ DA SILVA CARVALHO, JUIZ(A) FEDERAL DA DÉCIMA PRIMEIRA VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO, NA FORMA DA LEI E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES:

M A N D A ao Analista Judiciário Executante de Mandados, a quem for o presente distribuído, que **CONSTATE** o estado atual dos bens penhorados, **REAVALIE** a penhora já realizada, conforme cópias que seguem em anexo. A diligência determinada neste mandado poderá ser realizada em domingo, feriado ou dia útil fora do horário estabelecido na forma da lei.

EXPEDIDO por ordem da MM. Juiz(a) Federal, Dr(a). MÁRCIO MUNIZ DA SILVA CARVALHO, no Município do Rio de Janeiro, em 02/03/2023, por BARBARA CRISTINA TRINDADE CAMPOS.

Salienta-se que todo o conteúdo do processo em epígrafe pode ser acessado no seguinte endereço eletrônico: <https://eproc.jfrj.jus.br/>, utilizando, para tanto, a chave de processo nº **202428266319**.

Documento eletrônico assinado por **ANGELA ELIZABETH FERREIRA DE ALBUQUERQUE, Diretora de Secretaria**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc.jfrj.jus.br, mediante o preenchimento do código verificador **510009752423v3** e do código CRC **b87f5cfe**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): ANGELA ELIZABETH FERREIRA DE ALBUQUERQUE

Data e Hora: 2/3/2023, às 15:54:42

0043490-11.2016.4.02.5112

510009752423 .V3

Evento 116

Evento:

RECEBIDO_O_MANDADO_PARA_CUMPRIMENTO_PELO_OFICIAL_DE_JUSTICA___REFER_AO_EVENTO

Data:

14/03/2023 12:24:09

Usuário:

JRJ12984 - FABIO ROBERTO DE ARAUJO - OFICIAL DE JUSTIÇA

Processo:

0043490-11.2016.4.02.5112/RJ

Sequência Evento:

116

Evento 117

Evento:
JUNTADA_DE_MANDADO_CUMPRIDO___REFER__AO_EVENTO__115

Data:
29/03/2023 17:50:39

Usuário:
JRJ12984 - FABIO ROBERTO DE ARAUJO - OFICIAL DE JUSTIÇA

Processo:
0043490-11.2016.4.02.5112/RJ

Sequência Evento:
117

Executado:
COOPERATIVA AGRO PECUARIA DE ITAPERUNA LTDA

Prazo:
30 Dias

Status:
FECHADO

Data Inicial:
30/03/2023 00:00:00

Data Final:
24/05/2023 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:
CARINA DE SOUZA POUBEL TOSTES

Suspensões e Feriados:
INSPEÇÃO JUDICIAL: 15/05/2023 a 19/05/2023
Semana Santa: 05/04/2023
Semana Santa: 06/04/2023
Semana Santa: 07/04/2023
Tiradentes: 21/04/2023
Dia do Trabalho: 01/05/2023

**JUSTIÇA FEDERAL**

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

Central de Mandados - Itaperuna

Itaperuna/RJ,

PROCESSO N° 0043490-11.2016.402.5112**MANDADO N° 510009752423****CERTIDÃO (POSITIVA)**

CERTIFICO que, no dia 28/03/2023, em cumprimento ao r. mandado em referência, após constatar por visualização do imóvel nas margens da BR356, com o qual se confronta o bem, objeto do presente mandado, que não houve alteração no estado do imóvel penhorado, desde a reavaliação anteriormente realizada, me dirigi à(o) à Imobiliária “Narcizo Imóveis” situada na Avenida Presidente Dutra, 75 – Cidade Nova – Itaperuna (RJ), onde em contato com o senhor, Narcizo Fernandes Oliveira, CRECI 17368, o mesmo informou-me que, desde a reavaliação realizada no ano de 2021, conforme certidões de evento de nº 54, o imóvel em questão teve pouca variação de valor, tendo em vista aspectos político/econômicos no Brasil e mercado imobiliário local pouco aquecido durante o período.

Assim sendo, com base nas informações acima mencionadas e, baseando inclusive no conhecimento do Senhor Narciso, no que tange a valores de negócios realizados em imóveis nas imediações do bem penhorado, **EFETUEI A CONSTATAÇÃO E A REAVALIAÇÃO** conforme Laudo de Reavaliação em anexo. No dia 29/03/2023 dei ciência da presente reavaliação ao Sr. Thaynan Porfírio Santana, CPF nº 193.931.067-97, presidente e representante legal da executada, Cooperativa Agro Pecuária de Itaperuna Ltda, tendo o mesmo recebido a contrafé do mandado, bem como cópia do Laudo de Reavaliação exarando o ciente em ambos. O referido é verdade e **DOU FÉ**.

DATA DA DILIGÊNCIA	HORA	LOCAL	DESCRIÇÃO DA DILIGÊNCIA
28/03/2023	09:20	BR356 – Sítio Santa Helena – Itaperuna (RJ)	Constatação do estado do bem penhorado.
28/03/2023	10:00	Avenida Presidente Dutra, 75 – Cidade Nova – Itaperuna (RJ)	Contato com o corretor de imóveis, Sr. Narciso, proprietário da Imobiliária “Narcizo Imóveis”.
29/03/2023	09:30	Avenida Porto Alegre, 364 – Cidade Nova – Itaperuna (RJ).	Entreguei cópia do mandado e do auto de reavaliação em anexo, ao sr. Thaynan Porfírio Santana.

Itaperuna (RJ), 29 de março de 2023.

Fábio Roberto de Araujo

Oficial de Justiça Avaliador Federal

Matrícula: 12.984



Região: SM



Pag: 1 / 2



Itaperuna/RJ,

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

Central de Mandados - Itaperuna



Documento eletrônico assinado por **FABIO ROBERTO DE ARAUJO (JR12984), Oficial de Justiça Avaliador Federal**, em 29/03/2023 17:50:22 na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, menu "Consulta Autenticidade de Documentos", mediante o preenchimento do código verificador **C843140E5A1R86** e, se solicitado, do código CRC **58D57434**.



Região: SM



Pag: 2 / 2



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

Avenida Venezuela, 134, BL B 5º andar - Bairro: Saúde (atendimento prioritariamente pelo e-mail e balcão virtual) - CEP: 20081-312 - Fone: (21)3218-7424 - www.jfrj.jus.br - Email: 11vfef@jfrj.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0043490-11.2016.4.02.5112/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: COOPERATIVA AGRO PECUARIA DE ITAPERUNA LTDA

MANDADO Nº 510009752423

MANDADO DE CONSTATAÇÃO E REAVALIAÇÃO DE BENS PENHORADOS

EXECUTADO(S): COOPERATIVA AGRO PECUARIA DE ITAPERUNA LTDA

CPF(s)/CNPJ(s): 29.639.291/0001-44

ENDEREÇO: AVENIDA PORTO ALEGRE, 364, CIDADE NOVA, Itaperuna/RJ - 28300000 (Comercial)

BEM A SER REAVALIADO: UMA ÁREA MEDINDO 8/36,00HA, LOCALIZADO NO IMÓVEL BARRA DO CARANGOLA, ATUAL SÍTIO SANTA HELENA, NA ZONA RURAL DO 1º DISTRITO DESTA MUNICÍPIO, COM AS SEGUITES CONFRONTAÇÕES: COM A BR- 356, COM TERRA DE EDEMAR FERNANDES NOVAES, COM O RIO CARANGOLA, COM TERRAS DE RIVALDI NOVAES. MATRÍCULA: 12.009.

O(A) DOUTOR(A) MÁRCIO MUNIZ DA SILVA CARVALHO, JUIZ(A) FEDERAL DA DÉCIMA PRIMEIRA VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO, NA FORMA DA LEI E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES:

M A N D A ao Analista Judiciário Executante de Mandados, a quem for o presente distribuído, que **CONSTATE** o estado atual dos bens penhorados, **REAVALIE** a penhora já realizada, conforme cópias que seguem em anexo. A diligência determinada neste mandado poderá ser realizada em domingo, feriado ou dia útil fora do horário estabelecido na forma da lei.

EXPEDIDO por ordem da MM. Juiz(a) Federal, Dr(a). MÁRCIO MUNIZ DA SILVA CARVALHO, no Município do Rio de Janeiro, em 02/03/2023, por BARBARA CRISTINA TRINDADE CAMPOS.

Salienta-se que todo o conteúdo do processo em epígrafe pode ser acessado no seguinte endereço eletrônico: <https://eproc.jfrj.jus.br/>, utilizando, para tanto, a chave de processo nº 202428266319.

-) *Raymon S. Souza*

Documento eletrônico assinado por ANGELA ELIZABETH FERREIRA DE ALBUQUERQUE, Diretora de Secretaria, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico https://eproc.jfrj.jus.br, mediante o preenchimento do código verificador 510009752423v3 e do código CRC b87f5cfe.

Informações adicionais da assinatura:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

LAUDO DE REAVALIAÇÃO

Vara
11ª VEF

Número do Processo
0043490-11.2016.4.02.5112/RJ

AUTOR (Exeqüente, Expropriante, etc...)

UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

RÉU (Executado, Expropriado, etc...)

Cooperativa Agropecuária de Itaperuna Ltda

Localização dos Bens

Imóvel Barra do Carangola – atual Sítio Santa Helena

Depositário

Carlos Alexandre Vieira Seródio, CPF017.513.137-80

Data da Penhora

23/05/2017

Fábio Roberto de Araújo, matrícula RJ12984, Oficial de Justiça Avaliador Federal, em cumprimento ao respeitável mandado nº 50009752423, expedido nos autos da ação acima citada, dirigi-me ao endereço de localização do(s) bem(s), onde procedi à reavaliação do(s) bem(s) a seguir descrito(s).

- Uma área de terras medindo 8.36ha (oito hectares, trinta e seis ares), situada no imóvel Barra do Carangola, atual Sítio Santa Helena, na zona rural do 1º Distrito deste município, INCRA nº 511021022969-6, registrado no Cartório do 2º Ofício, matrícula 12.009, folhas ficha 001, Livro R-2 – Compra e Venda, que reavalio em R\$9.500.000 (nove milhões e quinhentos mil reais), perfazendo o total de R\$9.500.000,00 (nove milhões e quinhentos mil reais).

Nada mais havendo, lavro o presente laudo que vai por mim assinado.

Itaperuna (RJ), 29 de março de 2023.

Fábio Roberto de Araújo
Oficial de Justiça Avaliador Federal
Matrícula nº 12.984.

Evento 118

Evento:

JUNTADA_DE_CERTIDAO___SUSPENSAO_DO_PRAZO___15_05_2023_ATE_19_05_2023_MOTIVO___IN

Data:

16/04/2023 09:15:51

Usuário:

JRJ13538 - MARCIA HELENA SCHUCK MAGALHAES VAZ - ADMINISTRADOR DO SISTEMA

Processo:

0043490-11.2016.4.02.5112/RJ

Sequência Evento:

118

Evento 119

Evento:

DECORRIDO_PRAZO___REFER__AO_EVENTO__117

Data:

25/05/2023 01:01:38

Usuário:

SECFP - SISTEMA DE FECHAMENTO DE PRAZOS - ADMINISTRADOR DO SISTEMA

Processo:

0043490-11.2016.4.02.5112/RJ

Sequência Evento:

119

Evento 120

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA

Data:

31/05/2023 17:20:18

Usuário:

JRJ10752 - ALZIRA DE JESUS MENDES FERREIRA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

0043490-11.2016.4.02.5112/RJ

Sequência Evento:

120

Exequente:

UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

Prazo:

10 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

09/06/2023 00:00:00

Data Final:

22/06/2023 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

MONICA OLIVEIRA DE PINHO PINAUD MADRUGA

Suspensões e Feriados:

Corpus Christi - Ponto Facultativo: 08/06/2023

Evento 121

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AO_EVENTO__120

Data:

07/06/2023 17:48:24

Usuário:

PR28896502861 - INGRID KUHN - PROCURADOR

Processo:

0043490-11.2016.4.02.5112/RJ

Sequência Evento:

121

Evento 122

Evento:

PETICAO___REFER___AO_EVENTO___120

Data:

07/06/2023 17:48:24

Usuário:

PR28896502861 - INGRID KUHN - PROCURADOR

Processo:

0043490-11.2016.4.02.5112/RJ

Sequência Evento:

122

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL 2ª REGIÃO

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A)

EXECUÇÃO FISCAL

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, por seu procurador, informa que **não tem interesse na adjudicação do(s) bem(ns) imóvel(is) penhorado(s)**.

Assim, requer-se, com fundamento no art. 879, I, do CPC, que seja **autorizada a alienação do(s) bem(ns) imóvel(is) penhorado(s) e avaliado(s), por intermédio de corretor ou leiloeiro credenciado, no Comprei**. Os critérios para alienação judicial são determinados pelas Leis nº 13.105, de 2015 (CPC) e nº 8.212, de 1991, em especial:

Prazo	360 (trezentos e sessenta) dias
Publicidade	Divulgação da oferta do bem no Comprei (comprei.pgfn.gov.br). Nos anúncios constarão a descrição física (estado em que se encontra, localização, quantidade, qualidade etc) e jurídica (identificação do número do processo judicial, dados de registro e ônus ou gravames) do bem ofertado, bem como demais esclarecimentos que se fizerem necessários.
Preço	O valor mínimo de propostas no Comprei é de 50% do valor da última avaliação judicial (art. 891, parágrafo único, do CPC). O bem deve permanecer anunciado por no mínimo 30 (trinta) dias para que uma proposta efetive a alienação, ressalvado o caso de compra imediata por valor igual ou superior ao da avaliação.

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL 2ª REGIÃO

Condições de pagamento	<p>Todos os pagamentos serão feitos por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF) com código de receita nº 7739 emitido pelo Comprei. O Comprei concederá parcelamento da alienação por valor igual ou superior ao da avaliação no seguintes termos: a entrada equivalente a no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do valor da alienação (art. 895, § 1º, do CPC), mais até 30 (trinta) prestações mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada uma. Nestes casos, será registrada a hipoteca em favor da União (art. 895, §8º, do CPC).</p> <p>O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), acumulada mensalmente, calculados a partir da data da alienação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado.</p> <p>Se o adquirente deixar de pagar no vencimento quaisquer das prestações mensais, o parcelamento será imediatamente rescindido, vencendo-se antecipadamente o saldo devedor, ao qual será acrescido o valor de 50% (cinquenta por cento), a título de multa de mora, conforme §§ 6º e 11 do art. 98 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e inscrito em Dívida Ativa da União.</p> <p>Não se concederá parcelamento quando sobre o bem alienado houver concurso de penhora com credor privilegiado.</p> <p>Quando o valor da alienação superar o montante atualizado da dívida, o excedente deve ser recolhido por meio de depósito à disposição do Juízo na Caixa Econômica Federal, em agência bancária ou por meio de seu Portal Judicial (https://depositojudicial.caixa.gov.br/sigsj_internet/depositos-judiciais/justica-federal/).</p>
Procedimento	<p>As minutas de Auto e Carta de alienação serão expedidas pelo Comprei e apresentadas ao juízo após a confirmação do pagamento da compra e da comissão de corretagem.</p> <p>Após o transcurso do prazo previsto no art. 903, §2º, do CPC, os documentos serão carregados no Sistema Comprei para entrega do bem e registro.</p>
Comissão de corretagem	5% (cinco por cento) do valor da alienação
Intermediário credenciado	<p>Qualquer intermediário credenciado no Comprei com competência territorial no lugar de situação do bem, não havendo exclusividade na intermediação.</p> <p>O intermediário anunciante fica autorizado a ter acesso ao bem, mediante prévio ajuste com o depositário/devedor, podendo obter fotos ou apresentá-lo a interessados.</p>

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL 2ª REGIÃO

Em sendo deferido, **requer-se a intimação do executado e demais interessados para ciência da alienação judicial, nos termos do art. 889, do CPC.**

Pelo exposto, pede deferimento.

Rio de Janeiro, data do protocolo.

INGRID KUHN
Procuradora da Fazenda Nacional

Evento 123

Evento:

CONCLUSOS_PARA_DECISAO_DESPACHO

Data:

14/06/2023 13:43:54

Usuário:

JRJ11939 - TARCIVALDO FREITAS JACINTO DA SILVA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

0043490-11.2016.4.02.5112/RJ

Sequência Evento:

123

Evento 124

Evento:

DECISAO_INTERLOCUTORIA

Data:

28/07/2023 19:15:32

Usuário:

JRJ17100 - SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA - MAGISTRADO

Processo:

0043490-11.2016.4.02.5112/RJ

Sequência Evento:

124



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

Avenida Venezuela, 134, BL B 5º andar - Bairro: Saúde (atendimento prioritariamente pelo e-mail e balcão virtual) - CEP: 20081-312 - Fone: (21)3218-7424 - www.jfrj.jus.br - Email: 11vfef@jfrj.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0043490-11.2016.4.02.5112/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: COOPERATIVA AGRO PECUARIA DE ITAPERUNA LTDA

DESPACHO/DECISÃO

01. Evento 122: Defiro, com fundamento nos artigos 879, I, e 880, do Código de Processo Civil, a alienação por iniciativa particular do imóvel:UMA ÁREA MEDINDO 8/36,00HA, LOCALIZADO NO IMÓVEL BARRA DO CARANGOLA, ATUAL SÍTIO SANTA HELENA, NA ZONA RURAL DO 1º DISTRITO DESTA MUNICÍPIO, COM AS SEGUITES CONFRONTAÇÕES: COM A BR- 356, COM TERRA DE EDEMAR FERNANDES NOVAES, COM O RIO CARANGOLA, COM TERRAS DE RIVALDI NOVAES. MATRÍCULA: 12.009 de propriedade da executada,COOPERATIVA AGRO PECUARIA DE ITAPERUNA LTDA CNPJ Nº 29639291000144.

02. Para os fins do art. 880, § 1º, do CPC, fixo o prazo para alienação, forma de publicidade, preço mínimo, condições de pagamento e comissão de corretagem, os apontados na petição do Evento 122 (**360 dias**), salientando apenas que o preço mínimo para a alienação será o correspondente a 80% do valor que vier a constar do laudo de avaliação a ser lavrado por oficial de justiça em cumprimento à determinação do parágrafo seguinte.

03. Em sendo a última avaliação superior ao prazo de 1 ano, expeça-se novo mandado de constatação e reavaliação do bem penhorado.

04. Pelo exposto, intimem-se as partes para ciência da presente, de acordo com o art. 889 do CPC/2015. Prazo: 05 dias.

05. Suspenda-se o curso do processo pelo prazo assinado no item 02.

Documento eletrônico assinado por **SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510011016096v2** e do código CRC **8efb549f**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA
Data e Hora: 28/7/2023, às 19:15:32

0043490-11.2016.4.02.5112

510011016096 .V2

Evento 125

Evento:

PROCESSO_SUSPENSO_OU_SOBRESTADO_POR_DECISAO_JUDICIAL

Data:

28/07/2023 19:57:16

Usuário:

JRJ14624 - MICHELLE GOMES DE OLIVEIRA - DIRETOR DE SECRETARIA SUBST.

Processo:

0043490-11.2016.4.02.5112/RJ

Sequência Evento:

125

Evento 126

Evento:
EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___DESPACHO_DECISAO

Data:
28/07/2023 19:57:27

Usuário:
JRJ14624 - MICHELLE GOMES DE OLIVEIRA - DIRETOR DE SECRETARIA SUBST.

Processo:
0043490-11.2016.4.02.5112/RJ

Sequência Evento:
126

Exequente:
UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

Prazo:
10 Dias

Status:
FECHADO

Data Inicial:
08/08/2023 00:00:00

Data Final:
22/08/2023 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:
INGRID KUHN

Suspensões e Feriados:
Dia do Advogado: 11/08/2023

Evento 127

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AO_EVENTO__126

Data:

07/08/2023 15:18:53

Usuário:

P1325165 - PATRICIA POYARES FRANCA - PROCURADOR

Processo:

0043490-11.2016.4.02.5112/RJ

Sequência Evento:

127

Evento 128

Evento:

PETICAO___REFER___AO_EVENTO___126

Data:

07/08/2023 15:18:53

Usuário:

P1325165 - PATRICIA POYARES FRANCA - PROCURADOR

Processo:

0043490-11.2016.4.02.5112/RJ

Sequência Evento:

128



PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO RIO DE JANEIRO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL DA VARA DE EXECUÇÃO FISCAL DA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, por sua procuradora que esta subscreve, vem declarar-se ciente da decisão do evento 124, bem como esclarecer a V.Exa. que já foi determinada a inclusão do imóvel penhorado no evento 7 e reavaliado no evento 117 na plataforma COMPREI.

Espera deferimento.

PATRICIA POYARES FRANÇA
Procuradora da Fazenda Nacional